

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:**
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU
Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE
Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO
Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI
Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU
Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC
Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE
Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 14.303.679/0001-00. Contratado a EMPRESA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2024 a 10/09/2029. Data da assinatura: 10/09/2024

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:7009335C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 50.786.028/0001-74. Contratado a ENDO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2024 a 10/09/2029. Data da assinatura: 10/09/2024

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:EEF5765E

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 14/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 24/09/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 24/09/2024, através da plataforma portaldecmpraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS,

CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* <http://www.comaja.com.br/> ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 10 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:B26265B0

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 15/2024.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: ASSESSORGOV – Assessoria de Governança – CNPJ 52.422.851/0001-26, com endereço na Av. Trompowski, 354, sala 501, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis – SC. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 10 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:B1EE6E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo sedan, picape e minivan, sem motorista e sem limite de quilometragem, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 12/09/2024 até às 08:00 do dia 27/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/09/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 27/09/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:E3B75502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- PRIMEIRO ADENDO 1009/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
CONTRATO N.º: 1.009/2023
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
OBJETO:
Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharias e Geologia
VALORES:
Valor hora técnica Engenharia Química: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:672C4970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.866, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual De Ensino Médio Claudio Antônio Benvegnú e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual De Ensino Médio Claudio Antonio Benvegnú, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.780.085/0001-19, com sede na Av. Dario Roman, 742, na cidade de Água Santa - RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços de “Reforma e Melhorias na Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Benvegnú” e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a serem repassados em parcela única, conforme previsão no Plano de Aplicação.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Claudio Antônio Benvegnú, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 10 de Setembro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:CEA9A5F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR
DE UNIDADE ESCOLAR Nº 001/2024 – EDITAL 01**

Relação dos candidatos com inscrições homologadas

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos inscritos para certificação para o cargo de Diretor de Unidade Escolar nos termos do edital nº 01/2024.

Art. 1º - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para certificação conforme edital 01/2024, abaixo relacionadas:

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
01	MARCIA DAMETTO
02	MARIVANIA MIORANDO LORENSON

Art. 2º - Encerrada a fase recursal, publica-se o resultado das inscrições homologadas e não homologadas do Edital de Certificação 01/2024.

Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 09 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D80A4511

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.866, de 10 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.362.0015-2.177 – Apoio CPM Esc. Est. Claudio A. Benvegnú

4450.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos recebidos no valor de R\$ 100.000,00 referente a Emenda Parlamentar nº 40330010/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 10 de Setembro de 2022

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: 10/09/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:56320A9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 3.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições do Inciso III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Operador de Máquinas com carga horária de até 40 horas semanais, em substituição do titular do Cargo, Marcos Gava, que encontra-se afastada do cargo para concorrer a mandato eletivo no período até a data de 07/10/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidor efetivo.

Item	Descrição dos Cargos	Cargos	Carga horária total (semanal)
01	Operador de Máquinas	01	40 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do “caput” deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.

§ 2º - Para contratação do profissional descrito no item 01 do “caput”, a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Processo Seletivo 02/2024.

Art. 2º - A contratação será pelo período que perdurar o afastamento do servidor para concorrer ao mandato eletivo, limitada a data de 07 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Os servidores, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos deste Decreto, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, em 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2024

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:3DA09763

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO PROJETOS DA LDO E LOA PARA 2025**

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas**, do dia **26 de Outubro de 2024**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública conjunta para apresentação e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária – LOA para o Exercício de 2025.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Setembro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:11F62B9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2024**

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **26 de Setembro de 2024**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública de **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024**.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BA771643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, mobiliários e tabelas de basquete, para a Secretaria de Educação e Desporto. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9486ED6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023. Empresa Contratada: ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. **Finalidade:** cancelamento do item 49. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:305BF136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 97/2024 – Contratado: AMIGO TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari - Cerro Chato. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:0260AF95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 57/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari - Cerro Chato. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:54E8E46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 067**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 067/2024, corrigindo a ordem de nomeação para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, passando a vigorar com a seguinte redação: O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (REPOSIÇÃO)
22º CLASSIFICADO – CLAUDIA BOLDT

CUIDADOR

46º CLASSIFICADO – TAISCIANE TORRES NOBRE

Capão do Leão, 11 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:4D7476BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 116**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 126.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

VILMAR MOTTA SCHMITT PREFEITO MUNICIPAL
ILZA LEMOS FURTADO SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretário(a) de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:00F305D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 117**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$15.000,00

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretário(a) de Governo

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretário(a) de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F8381BCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118**

DECRETO Nº 118/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864 de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

	Titular	Av. Narciso Silva, 1.195Centro	jociele.cruz@capaodoleao.rs.gov.br	(53)0800.0008773 Ramal213
Roger Reichholzda Silva	Adjunto	Av. Narciso Silva, 1.195Centro	fiscaismcl@gmail.com	(53)991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 09 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:D8D24AE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 119**

Aprova o Plano de Ocupação de Atividades Comercial em Área Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ocupação de atividades Comercial em área pública, em atedimento à Lei 1902/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

**PLANO DE OCUPAÇÃO
ATIVIDADE COMERCIAL EM ÁREA PÚBLICA EM
ATENDIMENTO À LEI 1902/2018**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispõe sobre as regras para instalação de atividades de comércio e serviços em áreas públicas do Município.

Art. 2º Tem como objetivo geral propiciar oportunidades de formalização e promover o uso democrático e inclusivo do espaço público.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos deste regramento, considera-se comércio em vias e áreas públicas pré definidas, as atividades que compreendem a venda ao consumidor, em equipamentos móveis, complementares às funções urbanas, cujas dimensões e materiais sejam compatíveis com a possibilidade de remoção.

Art. 4º Para os efeitos deste Plano de Ocupação, considera-se como Termo de Concessão de Uso documento emitido pelo Poder Público Municipal para que o permissionário possa exercer suas atividades.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º As atividades permitidas em áreas públicas são restritas a comercialização de gêneros alimentícios, floriculturas e pontos de táxi.

DAS MODALIDADES

Trailer e Food Truck

Art. 6º São equipamentos cujas dimensões e materiais são compatíveis com a possibilidade de remoção (móveis), implantados em espaços públicos, destinados à comercialização de produtos, tendo as seguintes características:

- Tamanho máximo: O tamanho máximo permitido será de 2.50m X 8,00m, e deverá ser projetado e construído especificamente para o uso determinado, tendo fonte de calor distante do tanque de combustível;
- O atendimento deve ser feito pelo passeio público;
- Dependente de ligação de energia;
- Provido de reservatório para adequado suprimento de água corrente;
- Autorizado em apenas UM local, com reserva de vaga e em determinado horário de funcionamento conforme descrito no Termo de Concessão de Uso.

Parágrafo Único. Qualquer mudança no equipamento deve ter autorização prévia da Administração.

Art. 7º A ocupação de área pública por *trailer* deve obedecer ao disposto no art. 6º e após submetido para aprovação pela Secretaria

Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. deverá ser solicitada pelo interessado.

Art. 12 A permissão de uso será suspensão, com prévio aviso

DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 18 Os pontos disponíveis para Táxis estão especificados nos Anexos a este Plano, sendo 1 na Rua Alberto Wetzel esquina com a Rua Juvenal Albuquerque Costa, 1 na Av. Três de Maio em frente a Pousada Vila Rica, 1 na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira próximo a UBS 3 e 1 na Av. Narciso Silva em frente a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Novos requerimentos passarão por análise técnica do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19 Compete aos órgãos de fiscalização do Município sendo, Fiscalização Tributária, Departamento de Trânsito – DEMUTRAN, Departamento de Controle Urbano - D.C.Urb, Vigilância Sanitária - Visa e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - verificar o atendimento do estabelecido no Termo de Concessão de Uso, dentro de suas competências, de acordo com

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para atividade comercial em vias e áreas públicas nos termos fixados no Termo de Concessão de Uso.

Art. 21 As infrações a esse regramento ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas previstas no art. 17 da Lei 1902/2018, sem prejuízo de outras infrações de natureza civil e penal.

Art. 22 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:63487181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 192/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 036/2024, referente ao Chamamento Público nº 004/2024 Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas em Fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Conforme solicitação da Secretária de Saúde, altera-se prorroga-se por 15 (quinze) dias o prazo para credenciamento, tendo como **data final o dia 25/09/2024**.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

Chapada-RS, 10 de setembro de 2024.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5CB13B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **ANA LIS CARTERI**
 Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação. DISPENSA 090/2024.
 Valor: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), valor total anual.

Estação, 10 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador: BF593410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA**
 Fundamento Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
 Objeto: Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024.
 Valor Total: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Estação, 10 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador: 9918E92D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI****SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 048/2024 – tipo menor preço por item para contratação de empresa para execução de móveis de sob medida e pedras em granito para instalações dos prédios da Academia de Saúde e Policlínica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 25/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador: D6C342D5

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 052/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de materiais de procedimentos de enfermagem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 13:00hs. Data e hora da disputa: 25/09/2024 as 13:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador: D9D49433

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 053/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de materiais para manutenção da rede pública de abastecimento de água, em complemento ao PE 028/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 26/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
 Prefeito

Publicado por:
 Rute Klein Witt
Código Identificador: E1076C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 84 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO PSS 80/2024****EDITAL Nº. 84/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 80/2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 80/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: PSICÓLOGO – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	,15	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O ITEM 2.1, ETAPA 2
02	ANA CAROLINA MACHADO BATISTA	35	CLASSIFICADO
03	RENATA LUMERTZ DA SILVA	15	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O ITEM 2.1, ETAPA 2

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 12/09/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9 do Edital nº. 80/2024.

Mariana Pimentel, 11 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:44F7631C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº. 318 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 79/2024 tendo por objeto locação de uma máquina do modelo Mini Carregadeira tipo BOBCAT de no mínimo 20 CV diesel, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte do equipamento até o local designado pela Administração para realizar a escavação de aproximadamente 20km de percurso para a abertura de uma rede de abastecimento de água na Linha Boqueirão, e contratos nº 80/2024 e 82/2024 tendo por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas para serem utilizadas na manutenção das estradas rurais, vicinais e não pavimentadas do município

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462 e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A07993EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº. 319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 81/2024 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da Administração Pública, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CAROLINE WUTZKE**, Procuradora Geral do Município, matrícula 22314 e **DANIEL DIAS RIBEIRO**, Assessor Jurídico, matrícula 23831, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKE GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CAROLINE WUTZKE,
Fiscal de Contratos.

DANIEL DIAS RIBEIRO,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADC34139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº. 320 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKE GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata nº 34/2024 e 35/2024 tendo por objeto a eventual aquisição de materiais de desgaste.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **LUCAS MARTINS PEREIRA**, Mecânico, matrícula 20567, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: B0B4A660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o despacho exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 58.215/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** ao servidor **RODRIGO SIMOES ARAUJO**, cargo de Zelador, matrícula nº. 20176, a pena de **DEMISSÃO**, com fundamento no Art. 158, inciso II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mariana Pimentel, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme Artigos nº. 161 e nº. 163, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008.

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 6F065C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI**, matrícula nº. 6831, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 9D4D384B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5126, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B4ABEDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 324, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **DEBORA RYBARCZYK VIEGAS**, matrícula nº. 8966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E6DEF042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO**, matrícula nº. 19640, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C33717F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MALIA KUBICZEWSKI**, matrícula nº. 7200, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:125D38BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI**, matrícula nº. 6718, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:891C6BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **SANDRA MAGAGNA**, matrícula n.º. 23944, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais n.º. 982 e n.º. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:74807310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2024-CONTRATAÇÃO DO
SISTEMA INFORMATIZADO DENOMINADO PORTAL DE
COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE
LICITAÇÕES EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, contratação do sistema informatizado denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

Justifica-se a contratação, pois atualmente o Município de Protásio Alves utiliza a plataforma do Portal de Compras do Governo Federal, para realizar seus processos licitatórios, porém viemos enfrentando dificuldades no julgamento e retrabalhos devido à essa plataforma não ter disponibilidade de integração com nosso sistema de Gestão de compras consequentemente gerando atrasos no andamento das licitações. Necessita-se da contratação de um novo sistema a qual irá proporcionar mais agilidade e praticidade para que se possa atender às diversas demandas do setor.

Faz-se necessário o atendimento às demandas de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas e aumento da competitividade, especificamente na modalidade Pregão. A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão e Concorrência, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema contratado.

O valor da contratação é de R\$ 0,00 (zero reais), sendo executado de forma gratuita para a Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5196207E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024-EXTRATO PARA
CONTRATAÇÃO**

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 01 veículo novo, zero km, caminhão tipo I, 6x4 com caçamba de 12m³, potência máxima maior ou menor igual a 280cv,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Trânsito-Adesão a Ata de Registro de Preço ATC 024/2024-Pregão Eletrônico nº027/2024-Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos LTDA

Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº027/2024

Ata de Registro de Preço: ATC 024/2024

Registro de Preço Municipal: 011/2024

Fundamento Legal: Lei federal 14.133/2021 e suas alterações

Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações

Data da assinatura: 27/08/2024

JOCIMAR FURLAN

Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves/RS

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3C4E27F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2024**

Pregão Eletrônico 050/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para a realização de evento/festividade dos Programas PIM/PCF, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Sessão Pública: **26/09/2024**, às 08:30h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:1CDAFB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a execução e elaboração de projetos de outorga de 14 (quatorze) poços tubulares. Sessão Pública: **01/10/2024**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:6551AD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta regular urbana e rural e transporte até o destino final dos resíduos sólidos domiciliares. Sessão Pública: **30/09/2024**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:418F5A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de material de cantina. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E95E20A1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 428/2024**

Processo Administrativo nº. 36849/2024 Contrato nº 428/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Branco (GABEX). Contratado: Lael Soluções em Serviços Ltda; CNPJ: 36.590.914/0001-05. Representante Legal, Sr. Vitor Hugo Carrion Prates. Objeto: Contratação para a prestação de serviços de transporte por balsa para realizar a travessia de veículos até a Ilha dos Marinheiros – GABEX. Vigência: 25/08/2024 até 21/02/2025. Valor total: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 134/2024, com base na Lei 14.133/2021 e na Medida Provisória 1.221/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DEA0F751

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº
033/2024/SMGAL/PMRG**

Em face do Processo Digital nº 39571/2024, a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA ,CNPJ: 21.922.507/0001-72, por ter incorrido denúncia pela empresa Green Carrd S/A Refeições, Comércio e Serviço e pelas diligências adotadas pela Administração Pública, de acordo com o processo digital e seus anexos.

Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: <https://riogrande.atende.net/cidadao> entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 39571/2024 > Cód. Verificador:463UAGC, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:6BB47B75

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 026/2024

Termo Aditivo: nº 02

Processo Administrativo: nº 38737 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 026/2024, assinado em 01/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços. Valor Total: R\$ 150.559,78 Vigência: Conforme estipulado no contrato original e aditivo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C079AD11

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024 SMS – Contratação de empresa para contratação de empresa para serviços de conserto de bomba de infusão. Abertura: 17/09/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9D94DC4B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D4CE24EE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024 – Contratação de Empresa Especialidade para Executar as Obra de Construção de Praça no Centro Cívico – SMZC, às 10 h de 17/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:E07BAFAD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A CHEFIA DA
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA DA LAGOA VERDE**

Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 005/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a Chefia da Unidade de Conservação APA da Lagoa Verde.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita no CPF sob o n.º 964.822.810-87, matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.br para o

exercício, a partir da data de publicação desta Portaria, das atribuições de Chefia da Unidade de Conservação APA da Lagoa Verde. Esta Portaria revoga expressamente a Portaria de Nomeação n.º 005/2021 – SMMA/GAB.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET

Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:CCAD524F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A CHEFIA DA
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA BARRA DO RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal do Rio Grande Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 006/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a Chefia da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita no CPF sob o n.º 964.822.810-87, matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.br para o exercício, a partir da data de publicação desta Portaria, das atribuições de Chefia da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET

Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:AC315102

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A O EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DA
APA DA LAGOA VERDE E DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BARRA DO RIO
GRANDE**

Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 007/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a o exercício da função de Presidência do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde e do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita no CPF sob o n.º 964.822.810-87, matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.br, para o exercício, a partir da data de publicação desta Portaria, para o exercício das atribuições regimentais de Presidente do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde e do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

Outrossim, resta nomeado como suplente da Presidência, em ambos os Conselhos Gestores, o Secretário Adjunto de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sr. Werner Hartmann Spotorno, inscrito

no CPF sob o n.º 913.998.660-87, matrícula funcional n.º 15.176-1, e-mail werner.spotorno@riogrande.rs.gov.br.

Esta Portaria revoga expressamente a Portaria n.º 001/2021 – SMMA/GAB.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET

Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:A4EBF38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – Manutenção da Educ. Infantil – CRECHE – FUNDEB 70% recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio – Alimentação, código reduzido 640, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%, recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB – conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio – Alimentação, código reduzido 597, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6907ED56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), inscrita no CNPJ sob nº 01.577.134/001-32, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto “FESTEJOS FARROUPILHAS DE SANTA CRUZ DO SUL 2024 – CENTENÁRIO DE JAIME CAETANO BRAUN” nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em parcela única.

Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

I – 16.01.13.392.0020.2465 – 2277 – 0500 00000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Município, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Estado, Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários, e Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:09450F56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (9º). Objeto: altera-se a redação da alínea

“j” da Cláusula Sexta e altera-se a redação da alínea “j” da Cláusula Sexta do Contrato n.º 083/PGM/2019. Pregão Eletrônico n.º 003/2019. Processo Administrativo n.º 179/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/09/2024.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. (1º). Objeto: acréscimo de 20%. Contrato n.º 150/PGM/2024. Fundamento: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21. Pregão Eletrônico n.º 093/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/FAZ/2024. Data: 03/09/2024.

Publicado por:

Patrícia de Barros

Código Identificador:77724063

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: rescisão bilateral (contrato n.º 163/PGM/2023) a contar de 03 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 091/COMPRAS/2023. Data: 03/09/2024.

Publicado por:

Patrícia de Barros

Código Identificador:713A5BDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato n.º 185/PGM/2024: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 142/COMPRAS/2024. Data: 04/09/2024.

Publicado por:

Patrícia de Barros

Código Identificador:D2BA0572

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: BECKER E CEMIN LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 143/COMPRAS/2024. Licitação: 9738. Data: 09/09/2024.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 144/COMPRAS/2024. Licitação: 9740. Data: 09/09/2024.

Contratada: LISANE BOHNEN RESCH e WALMOR RESCH. Objeto: permissão de uso de cascalheira para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 100/COMPRAS/2024. Licitação: 9612. Data: 06/09/2024.

Publicado por:

Patrícia de Barros

Código Identificador:D9E87AB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: 5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto de máquinas pesadas. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto 12.024/2024.

Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2024. Licitação: 9591.
Data: 09/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BB8E93B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, por empresa, a título precário e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 476/2023 – SEMASS e o Polígono ANM (Processo nº 810580/2008);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 583/2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 110, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul/RS;

CONSIDERANDO que a área objeto da presente permissão de uso fora desapropriada com finalidade específica, a qual se acha inutilizada, haja vista processo de reflorestamento;

CONSIDERANDO que a área objeto da permissão de uso incluída na poligonal de licenciamento ambiental se destinará exclusivamente para fins de acesso, drenagem e depósito de minério já beneficiado, não havendo extração de material nesta área;

CONSIDERANDO que a Permissionária vem obtendo autorização de sucessivas administrações municipais para fins de utilização de referida área e à luz do Princípio da proteção à confiança que rege o Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por parte da permissionária em adquirir e/ou permutar tal imóvel por imóvel distinto que possa ser objeto de efetivo aproveitamento por parte do Município de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO que o aproveitamento industrial de jazidas minerais é considerado de utilidade pública, conforme alínea f, do artigo 5º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse público advindo da manutenção de empregos e obtenção de área aproveitável à municipalidade, face o atual cenário de desuso da área objeto de permissão de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a contar de 23 de outubro de 2024, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, no prazo de 1 (um) ano à empresa **AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.467.362/0002-73, descrito na matrícula nº 26.205, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º A Permissionária somente poderá utilizar o espaço para fins de acesso, drenagem e estocagem de minério já beneficiado, objeto de seu pedido.

Art. 3º A Permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 4º Fica Estabelecido que, caso o Município necessite fazer uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Permissionária desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 5º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será razão jurídica para a anulação e impedimento da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º A Permissionária é responsável pela recuperação da área eventualmente degradada, haja vista exploração do espaço público datada de aproximadamente 40 (quarenta) anos, conforme especificado no objeto de seu pedido, a ser apurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 8º Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º ter-se-á por destituída a presente Permissão.

Parágrafo único. O presente Decreto poderá ser prorrogado por igual período ao previsto no artigo 1º, desde que devidamente fundamentado pela Secretaria Gestora, e demonstrado o interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:234BE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 119/24 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, marcada para o dia 12/09/24. Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7D3A7962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na especialidade de Psicóloga Clínica. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 12/09/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9140C5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - O Município de São José do Hortêncio comunica a prorrogação do prazo para inscrições para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura. Prazo para inscrições até as 23h59min do dia 17/09/2024. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:1A9AAE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.077, de 10 de setembro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, já totalmente pagas de **10/09/2024 a 19/09/2024**, nos dias 10/09/2024 e 11/09/2024, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados nos dias 11/10/2024 e 14/10/2024.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4A1F4BD6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 11.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 11.078, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 11.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria nº 11.069, de 04 de setembro de 2024, onde consta "Processo Administrativo Especial" passa a constar "Sindicância".
2. Os demais pontos, permanecem inalterados.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8472D1C9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.079, de 10 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 1.017/7 e 271/1, nos dias 12/09/2024, 13/09/2024 e 16/09/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 10.175/2023 e 10.189/2023.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2ABFD15E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.080, de 10 de setembro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, matrícula 404/4, já totalmente pagas de **10/09/2024 a 19/09/2024**, nos dias 10/09/2024, 11/09/2024 e 12/09/2024, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:53B17B6B

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.081, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 067/2023;

CONSIDERANDO que a Empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.851.777/0001-47, estabelecida na Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos - CEP: 99220000, Município de Dois Lajeados, RS, foi a vencedora do processo licitatório quanto ao item 02 (20 UN Notebook Touch Screen + Windows + Office), modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 067/2023, sendo firmado o Contrato nº 009/2024, em 30/01/2024, em anexo;

CONSIDERANDO que a cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 009/2024, aduz que é obrigação da contratada, **fornecer/executar o objeto nas especificações, forma quantidade e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no contrato, edital, termo de referência ou projeto básico**, sendo sua obrigação todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como, todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos documentos em anexo, que embora realizadas reiteradas notificações desde abril/2024, a Empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA até o presente momento não entregou o objeto referente ao Contrato nº 009/2024;

CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais e sua relevante importância;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do Contrato nº 009/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, rescindindo o compromisso, bem como aplicando – se cabível – as penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados.

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, com eventual descumprimento contratual, referindo se é caso de rescisão contratual conforme previsto no Edital e/ou aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Contrato e Edital e descrevendo qual(is);**
- 2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
- 3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:86CF57D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0089/2024; Objeto: “Contratação de seguro para toda a frota de vinte e quatro veículos oficiais do município de Três Palmeiras -RS”. Data de realização: em 09.09.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R\$ 43.386,22 (quarenta e três mil trezentos oitenta e seis reais), com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, com sede na AV RIO BRANCO, 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP. 09 De setembro De 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:F8BE3BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0088/2024; Objeto: “Serviços técnicos de assessoria especializada ao município de TRÊS PALMEIRAS/RS, referente à Lei Aldir Blanc, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, em especial: inscrição de demonstração de interesse – plano de trabalho na plataforma Transferegov, promover reuniões do Conselho da Cultura, confeccionar minutas de editais de premiação de reconhecimento de trajetórias, assessor comissão de avaliação, orientação em prestação de contas”. Data de realização: em 05.09.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R\$ 2.562,22 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), com a empresa **REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 03.102.561/0001-90) com sede no município de Seberi-RS. 05 De setembro De 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:784213A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo nº 03/2024, referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ATRAVÉS DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/REDE SUAS – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 - GND04**, à empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 91.525.790/0001-84, com valor total de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do contrato a ser celebrado entre as partes, consoante assinala a Ata final, da Sessão de Pregão Eletrônico.

Unistalda/RS, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:6C33066A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA**, à empresa **LISIANA BILO DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 35.214.768/0001-42, com valor total de R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), nos termos do contrato a ser celebrado entre as partes, consoante assinala a Ata final, da Sessão Concorrência Eletrônica.

Unistalda/RS, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:2DD5CDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, 0hr/km. **Recebimento das propostas: no período de 11 de setembro a 23 de setembro de 2024,**

até às 8h29min. A sessão de lances será no dia **23 de setembro de 2024**, às **08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:266A6210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. A Câmara Municipal de Alvorada, **TORNA PÚBLICA** a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, referente à adequação do ANEXO I e da data de realização da sessão eletrônica do certame.

1.1 Quanto à adequação do Termo de Referência - ANEXO I do Edital, fica alterado o seguinte texto:

Onde lê-se:

Item 4 – Subitem 4.1 : “*A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.*”

Leia-se:

Item 4 – Subitem 4.1 : “*A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.*”

1.2 Quanto à alteração da data de realização da sessão eletrônica do certame:

Onde lê-se:

“*RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 29/08/2024 às 09 horas*
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/09/2024 às 13 horas”

Leia-se:

“*RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 11/09/2024 às 09 horas*
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/09/2024 às 13 horas”

1.3 No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado na forma da Lei.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:371AECEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 387/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F381D027

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 388/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSIANE PEDRO DA SILVA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Cladir Leandro, a contar de 21 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D041C4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 389/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DOUGLAS LUIZ NUNES AVILA DO CARMO, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Alexandre Espeto, a contar de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:482139C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 390/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO FERNANDO MARTINS SILVEIRA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D658F612

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 391/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAIANA MENEZES NETTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Espeto, a contar de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:873DBE5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 392/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Alexandre Espeto, a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CFDE904A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 393/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:784DC873

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 394/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **ALDONI LOPES BICA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0E86B637

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 395/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **GABRIEL DA SILVA BUGALHO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DD4CB1C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 396/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **LARISSA TAVARES MACHADO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C1F73897

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 397/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **LUIS GABRIEL MONTEIRO REUS**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5609A258

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 398/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **CATIA COSTA DA SILVEIRA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D3D2979E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 398/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **CATIA COSTA DA SILVEIRA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B0C5D672

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 399/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **WEMERSON JORGE DA COSTA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E83C345A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 400/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 17/05/2023 a 16/05/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F52695CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 401/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **MARIA IRENE SANTOS NASCIMENTO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 03/04/2023 a 02/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FC1A5C44

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 402/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **KAREN JERUSA MARTINS BARBOSA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:69738F18

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 403/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a Servidora **MARIA ANGELICA DUARTE**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 03/04/2023 a 02/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89FB5560

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 404/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ZENILDA BRIZOLA ZANDONA**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 14/08/2023 a 13/08/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:934AB421

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 405/2024**

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ALEXANDRE JACOB**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 09/01/2023 a 08/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89F68684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
ELETRÔNICA 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
70/2024**

Objeto: Cotação de Preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por lote, respeitando os valores unitários dos itens de acordo com o termo de referência, visando à contratação de Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
LOTE 01	Seguro Veicular Obrigatório das ambulâncias SMS/SAMU			
01	Seguro veicular anual montana placa IZM3E83	Ano	01	R\$ 2.753,39
02	Seguro veicular anual montana placa IZM3E99	Ano	01	R\$ 2.753,39
03	Seguro veicular anual renault master rontan placa IRMS323	Ano	01	R\$ 2.862,96
04	Seguro veicular anual fiat doblô elx placa IRL2397	Ano	01	R\$ 1.026,84
05	Seguro veicular anual fiat ducato mc rontan placa IUS7296	Ano	01	R\$ 2.920,47
06	Seguro veicular anual iveco daily 45s17 placa IZD6H32	Ano	01	R\$ 2.752,23
07	Seguro veicular anual para veículo caminhão iveco/tector 150e21, placa jaq5h75, chassi nº 93ZA01LF0M8940105. Ano modelo 2021	Ano	01	R\$ 2.460,00
08	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter sem placa	Ano	01	R\$ 2.218,46
09	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa JBZ1B53	Ano	01	R\$ 2.218,46
10	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa IYJ5785	Ano	01	R\$ 2.218,46
11	Seguro veicular anual para renault master placa JCW5E48	Ano	01	R\$ 2.130,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:F909AB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25730/2024

Objeto: contratação de empresa para construção e locação de rede de fibra óptica para o Município de Alvorada/RS, visando a locação da rede de fibra, gerenciamento dos pontos de acesso de governo,

videomonitoramento para segurança de praças, logradouros públicos e wi-fi público.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da assessoria jurídica do Município de Alvorada, datada de 02 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 53, da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF, resolve anular em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 9/2024.

A anulação foi publicada no Portal de Compras Públicas para conhecimento dos licitantes no dia 4 de setembro de 2024, ocorrendo a preclusão de interposição de recurso da decisão no dia 9 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A1F480B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
74/2024

Objeto: Contratação de serviço de reabilitação na modalidade de fisioterapia CME em consultório profissional/clínica especializados, em cumprimento do Processo nº: 5005884-56.202.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Central Municipal de Regulação de Especialidades da SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Aquisição de uma vaga em serviço de reabilitação na modalidade de fisioterapia CME, conforme Processo Judicial nº 5005884-56.202.8.21.0003/RS.	MÊS	6	RS2.400,00	RS14.400,00

Contratada: Time do Papa Clinica e Ensino de Reabilitação Multiprofissional Pediátrica Ltda, inscrita no CPF sob o nº 47.153.634/0001-48.

Valor Total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2F4B1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4522/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2023, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Audrei Thayse Viegel de Avila	2º	Fonoaudiólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:052EA34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4506/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público nº 03/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Volnei Antônio Demari Zerbielli	11º	Professor Língua Estrangeira - Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:367B0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4523/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2023, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Veronica Salazar Moreira	3º	Fonoaudiólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5600DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4521/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44514/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Ana Beatriz Jaques Ribeiro, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001555, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EA0D4388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 221/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Fiat Palio, placas IXA1G68, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07

VALOR: R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 10 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:84EA086F

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, iluminação e gerador de energia compatível com equipamento em standby by, para os eventos da Semana Farroupilha 2024, a ser realizada no período de 13 a 21 de Setembro no Parque de Eventos do Terminal Turístico.

EXECUTOR: HSB Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 32.022.879/0001-69

VALOR: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981

1503 Apoio Financeiro da União em decorrência

Arambaré, 10 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8872008C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 130/2024 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de consultas oftalmológicas.

Data de Abertura: 17 de setembro de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:83B91F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3796/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3796/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2192C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3795/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3795/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 45.258,95.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 45.258,95 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R\$ 45.258,95
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Cultura
ATIVIDADE: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10621 - Subvenções SociaisR\$ 42.205,29
3.3.60.45.00 – 10478 - Subvenções EconômicasR\$ 3.053,66
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4FEE5E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5096/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5096/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3796 de 10 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência.....R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AF7700F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5097/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5097/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
4.4.90.52.00 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R\$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 100,00, da Fonte de Recursos: 1500 –

Recursos não vinculados de Impostos a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:44B55A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5095/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5095/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 45.258,95.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3795 de 10 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R\$ 45.258,95 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R\$ 45.258,95
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Cultura
ATIVIDADE: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10621 – Subvenções Sociais.....R\$ 42.205,29

3.3.60.45.00 – 10478 – Subvenções Econômicas.....R\$ 3.053,66

FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:11065802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 982/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de filtros e óleo para a escavadeira e carregador XCMG, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R\$6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A1323E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Juliana Lira Guimarães**, matrícula nº 87.710.13-05, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, classe B, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 12 de outubro de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 31 de julho de 2024.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4F97ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS TER DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2024 E SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO Nº 51/2024, POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVACHUVASINTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS RECEBEU REPASSE DE RECURSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ERBES LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EM MODO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE PONTE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, NOVA COLUMBIA, BOM PRINCÍPIO;

CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;

FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE O VALOR DE R\$ 173.381,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2024:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2 - DEFESA CIVIL

06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO 2030 (1261) RECURSO STN

759 CNJ-RS - CALAMIDADE ENCHENTES

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BC4444AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 61.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ 17.287.903/0001-06

CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS TER DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOSTERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2024 E SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO Nº 51/2024, POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVACHUVASINTENSAS(COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS RECEBEU REPASSE DE RECURSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EM MODO EMERGENCIAL DE REFORMAS DA PRAÇA RECREATIVA DO BAIRRO PARAÍSO DO VALE, BOM PRINCÍPIO;

CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;

FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE O VALOR DE R\$ 173.381,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2024:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2 - DEFESA CIVIL

06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2030 (1256)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 2030 (1256)

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B3D9174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA, CNPJ 35.692.721/0001-94

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 01/11/2024

VALOR UNITÁRIO:

- CÓPIA PRETO E BRANCO: R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS) POR PÁGINA

- CÓPIA COLORIDA: R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) POR PÁGINA

VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A9167B9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.651, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**I - Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE DE MOURA FRIZON**, matrícula nº 7373, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECE85C92**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.650, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Exonerar, a pedido, a servidora **NARA LUCIANA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 8309, titular do cargo de Técnico em

Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81BAAC8B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.652, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Exonerar a servidora **JESSICA ALINE HENZ ALVES**, matrícula 13001, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do PROCON, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:182BD7BD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 114/2024.**O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 114/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de lã de vidro, na EMEF CEI.**FORNECEDOR:** R. DA SILVA FORROS, CNPJ 24.438.489/0001-46.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.314,00 (trinta mil e trezentos e quatorze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabúla Dieter Fontoura
Código Identificador:7908DD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 113/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 113/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.126.261/0001-02.

VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

FORNECEDOR: BM ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ 91.981.027/0001-68.

VALOR: R\$ 5.006,90 (cinco mil e seis reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 12.306,90 (doze mil e trezentos e seis reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:15306E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.663, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ACOlhIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para atualização do Plano Decenal de Acolhimento do Município de Campo Bom, para o decênio 2024/2034:

Abrigo Institucional Querubim

MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN

MARINA LAGUNAS

ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI

INGRITT MAIARA DA SILVA

VALTER MARCIANO DOS SANTOS CHERETA

HERON LUCAS ROSSETTI

LUCIMAR WEBER BECKER

MARA REJANE MAYER QUEVEDO

MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS

PATRICIA RIBEIRO DA SILVA

PAULA BOMM ROST

TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ALINE ESTER GRÜN

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Centro

JENNY SKALEE

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Grande

Operária

CAROLINA RIPPEL COSTA

Cadastro Único

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz

JENIFER MARGARIDA DE MELLO

Coordenação da Divisão de Assistência Social

LUCIANE BEATRIZ TAUFER

Técnica da Divisão de Assistência Social

IONE GEORG PEDDE

Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

LETÍCIA MACHADO SCALCON

Conselho Tutelar

SAMARI DA SILVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

URSULA DA SILVA

Conselho Municipal de Assistência Social

ANA LORI ELY QUINTANA

Secretaria Municipal da Saúde

CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

EVELYN DARLING LIMA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CRISTIANE WAGNER MÜLLER

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

ALEXANDRE RAMOS AMARANTE

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:C060408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 03/2024.

DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Em conformidade com o estabelecido na cláusula 8 do Edital de Chamamento Público 01/2024, de seleção dos projetos a serem beneficiados com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bom, PUBLICA-SE os resultados de seleção:

Nº	Entidade	CNPJ	Valor	Condições de aprovação
01	Projeto Criança Cidadã	13.097.800/0001-14	78.000,00	Parcialmente Aprovado
02	APAE Campo Bom	89.669.295/0001-05	50.750,97	Parcialmente Aprovado
03	Associação Cristã Lar Colmeia	72.521.412/0001-88	11.809,98	Parcialmente Aprovado
04	Fundação Francisco Xavier	90.802.067/0001-32	11.809,98	Parcialmente Aprovados
05	Centro Cultural Eintrach	93.849.180-0001-61	11.809,98	Parcialmente Aprovado

As entidades com plano de trabalho parcialmente aprovados deverão apresentar adequação no prazo de 4 dias úteis, sendo o último dia o dia 16/09/2024.

Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8076D220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº70/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SILAS GERLACH CORREA

CNPJ Nº 55.946.922/0001-88

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

VALOR:

ITEM	COMPETIÇÕES	QUANT. MAX.	VALOR POR JOGO
2	LIGA REGIONAL DE FUTSAL	8	RS 275,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	100	RS 275,00
6	CAMPEONATO NOROESTE MISSÕES DE FUTSAL DE ESCOLINHAS (REGIONAL)	50	RS 220,00
8	TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS	120	RS 350,00

Cândido Godói, RS, 10 de Setembro de 2024.

GENI MARIA SEIBEL

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:21AD92F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 476/2024

Candidata: LAINI KAUFMANN MERLUGO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 476/2024, publicada em 12 de julho de 2024, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu que a candidata do Concurso Público nº 01/2023, **LAINI KAUFMANN MERLUGO**, enquadra-se no item 9.24 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023, que prevê: “ *Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.* ” O mesmo relatório recomendou que a candidata seja eliminada do Concurso Público. E considerando o Parecer Jurídico nº 085/2024, **DETERMINO** que sejam tomadas as providências para a eliminação da candidata do certame.

Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:FEC3EB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo instaurado Portaria nº 211/2024 - servidora

LISETE MARIA ANSCHAU

Data: 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 211/2024, publicada em 14 de março de 2024, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu pelo recebimento a maior na folha de pagamentos da servidora **LISETE MARIA ANCHAU**, do valor de R\$ 4.395,81 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) sendo que deste valor foi descontada a contribuição de 14% para o Fundo de Aposentadoria o que representa o valor de R\$ 615,41 (seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Considerando o previsto no Parecer Jurídico nº 86/2024, determina a devolução, pela servidora, dos valores recebidos a maior, conforme previsto no § 1º do art. 85 da Lei 1.120/1995. Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:7D45B1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº
05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **FELIPE FEY DRESCH**, 11ª colocado para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:DB6BB92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme memorando protocolado sob nº 1.305/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **BEATRIZ INESHABITZREUTERHERMANN**, a partir de 23 de Setembro de 2024 até 22 de Outubro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do quinquênio aquisitivo de 30/06/2010 a 30/06/2015
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador: 1EFDAB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR:

Lote 01 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO DE FABRICAÇÃO 1979. SÉRIE 1030, Estado de conservação REGULAR em funcionamento, pintura ruim COM 06 PNEUS regular em uso - valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 02- CABINE DE CAMINHÃO (SUCATA). Estado de conservação péssimo, considerando como irrecuperável - o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 03 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SUCATAS DE ELETRÔNICOS/OUTROS. Estado de conservação péssimo, considerado pela comissão como irrecuperável - o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador: DC84B8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: ELIZEU DE OLIVEIRA BEHLING
CPF: 355.958.760-34

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024

VALOR:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO DE FABRICAÇÃO 1979. SÉRIE 1030, Estado de conservação REGULAR em funcionamento, pintura ruim COM 06 PNEUS regular em uso - valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ

Secretário de Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador: 612BFE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: RAUL ADAMS
CPF: 028.491.520-30

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024

VALOR:

LOTE 03 - Sucatas de equipamentos de informática (sucatas de eletrônicos/outros. Estado de conservação péssimo, considerado pela comissão como irrecuperável - o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ

Secretário de Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador: 3A8FCA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: AVELINO JABS
CPF: 899.902.850-04

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024.

VALOR:

LOTE 02 - CABINE DE CAMINHÃO (SUCATA). Estado de conservação péssimo, considerando como irrecuperável - o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ

Secretário de Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglia
Código Identificador:29496850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.280/2024, RESOLVE:

CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023 para o servidor **RUDIMAR SCHNEIDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D249B4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Considerando a nova pesquisa de preços ficam alterados os valores médios dos seguintes itens: 08, 09, 10, 26, 38, 40, 42, 43, 74, 81, 82, 83, 91, 111, 112, 121, 122, 131, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 176, 182 e 183.

2 - Fica retificada a data de abertura da Sessão Pública para o **dia 01/10/2024, às 09 horas**.

3 – Os demais termos do Edital ficam ratificados.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelo fone (54) 3698.4195. A retificação na íntegra pode ser conferida no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul/RS, 10 de setembro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9C13A448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de teste de controle de qualidade de 01 aparelho de raios-x intra oral odontológico, com emissão de relatório de acordo com as normas estabelecidas e exigidas pela ANVISA**. Dispensa Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021

Conforme Processo Administrativo nº 605/2024

CREDOR: GRAYRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA, CNPJ Nº ° 1838.035.643/0001-43, VALOR: R\$ 700,00

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EEE4C31

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024 – EDITAL Nº 713/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa para readequação da cozinha e sanitário na EMEF Leopoldina Veras da Silveira**. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB6E9BBF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Referente franquias para substituição de parabrisa do Veículo - PEUGEOT, modelo BOXER, ano 2012, de placa IUJ 5782, a gasolina.

. Inexigibilidade do art. 74, Caput da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 655/2024

CREDOR: GILSON DE MATOS ALBINO 93907290097, CNPJ Nº 40.099.611/0001-53
VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7DC2CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

Do Objeto: Aquisição de 75 kits (01 livro e 08 cartilhas) do Projeto EDUCAME - Educação Ambiental na Escola.

Do Contratado: Jornal A Hora Ltda, CNPJ 04.280.850/0001-41.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R\$ 150,00** por kit, totalizando **R\$ 11.250,00** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é responsável por assegurar uma educação de qualidade e de equidade, procurando trabalhar junto as escolas, sobre consciência ambiental, sustentabilidade e consequências dos efeitos climáticos. O material disponibilizado neste kit, retrata muito bem as mudanças climáticas e os impactos causados no Vale do Taquari. O objetivo é realizar a orientação nas escolas e difundir o tema junto as famílias e a sociedade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C3E72AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 1100m² (mil e cem metros quadrados) de grama em leiva, para manutenção do campo de futebol da EMEF Dr. Otto Flach, conforme memorial descritivo e orçamento.

Contrato nº: 134/2024

Contratado: LUIS ALBERTO HETTWER

CNPJ: 06.035.673/0001-63

Valor Total: R\$16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A47AF3C1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 300m² (trezentos metros quadrados) de grama em leiva, com o plantio, nivelamento e preparação do solo, para revitalização da praça do Bairro Fraternidade, conforme orçamento.

Contrato nº: 131/2024

Contratado: TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 53.530.301/0001-93

Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:372814CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 25/2024 – Inexigibilidade de
Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ nº 13.021.017/0001-77

Objeto: Contratação de dois cursos on-line para as servidoras municipais

Valor: R\$ 1.120,60 (mil cento e vinte reais com sessenta centavos)

Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:40FE92B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 28/2024 – Inexigibilidade de
Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0018-95

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos tratores John Deere 6100 e 6110.

Valor: R\$ 7.295,78 (sete mil duzentos e noventa e nove reais com setenta e oito centavos)

Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:1FF77F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 120/2024****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 120/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
08º lugar	Operador de Máquinas	Silmar Luis Caverzan

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:8AA270FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA “2025”**, que será se realizada na **Câmara de Vereadores - Cidade Alta de Charrua, no dia 12 de setembro de 2024 às 17:30**, na Rua João Laurindo Caldato nº 83 Cidade Alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 05 de Setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Saccon

Código Identificador:BA3B7481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO nº 06/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos para UBS. Recurso oriundo de repasse Portaria SES nº 1098/2023. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 27/09/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3784-1300.

Chiapetta-RS, 11/09/2024.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E54C5D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ****DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO PROCESSO NO: 109/2023. CONTRATO NO 33/2023. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ E A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA 22 DE OUTUBRO. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, CNPJ nº 01.606.399/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, III e V do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 30/11/2023 com a empresa Engenharia e Construções Vigário Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.068.983/0001-85 com sede à rua Raul Cotta de Melo, nº 105, bairro Nasser, cidade do Chuí/RS, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura do Chuí em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975> e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975 2 descumprimento das CLÁUSULA 4ª (quarta) no que se refere ao prazo da obra, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, III e V pelos seguintes fatos, sem justa causa: A notificada foi ganhadora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 9/2023, firmado no contrato nº 33/2023, o qual determina a execução da obra da Pista de Caminhada na Praça 22 de Outubro, nesta cidade, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo aos padrões técnicos e exigências previstas em contrato. A empresa foi notificada dia 27 de março de 2024 pela Ordem de Início de Serviço, para que iniciasse os trabalhos de execução do serviço contratado, em até 15 dias corridos. Tendo em vista, que os últimos meses foram de intensas chuvas, sabemos que isso dificultou a execução de serviços externos. No entanto, no dia 14 de junho de 2024, após visita à Praça 22 de Outubro pelo Fiscal Técnico Matheus Bonoto Comparsi, Engenheiro Civil da Prefeitura do Chuí - CREA/RS 240534, verificou-se ao vistoriar o local do serviço, que o mesmo ainda não havia sido iniciado. Posteriormente, a empresa realizou alguns serviços, no entanto, insuficientes para que fosse considerada a execução da obra. Assim, em razão do término do prazo para conclusão dos serviços e, com execução de apenas 4,71% de sua totalidade, a empresa foi notificada de que o contrato 33/2023 seria rescindido por inexecução parcial da obra, com a aplicação de multa e suspensão temporária de participar de licitações com a Administração com o respectivo cadastro no SICAF. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra estipulada no cronograma físico financeiro, no montante de R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil novecentos e sessenta centavos) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 6ª § 2º do contrato; Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975> e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975 3 b.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com os órgãos e entidades da Administração municipal, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. b.2) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93). CLÁUSULA TERCEIRA Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. E nada mais havendo, o Prefeito Municipal assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal do Chuí. Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975> e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador: 1ECE0C68

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXEÇÃO
PROCESSO NO: 108/2023. CONTRATO NO 34/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ E A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO EIRELI PARA A PAVIMENTAÇÃO, A ACESSIBILIDADE, A SINALIZAÇÃO E A DRENAGEM DE 1.873,98 m² DA RUA CASTELO BRANCO – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS AMELIA COTTA DE MELLO E PORTUGAL.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, CNPJ nº 01.606.399/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, III e V do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 07/12/2023 com a empresa Engenharia e Construções Vigário Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.068.983/0001-85 com sede à rua Raul Cotta de Melo, nº 105, bairro Nasser, cidade do Chuí/RS, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a pavimentação, a acessibilidade, a sinalização e a drenagem de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco – trecho compreendido entre as ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel da cidade do Chuí-RS, nos seguintes termos: Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52> e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52 2 CLÁUSULA PRIMEIRA A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura do Chuí em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA 4ª (quarta) no que se refere ao prazo da obra, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, III e V pelos seguintes fatos, sem justa causa: A notificada foi a ganhadora do Processo Licitatório nº 108/2023, Tomada de Preços 008/2023, onde deveria executar a pavimentação da Rua Castelo Branco, entre as Ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel, neste Município, Convênio nº 913868/2021 - Operação nº 1076109-82. A empresa realizou alguns serviços, no entanto, insuficientes para que fosse considerada a execução da obra. Assim, em razão do término do prazo para conclusão dos serviços e, com execução de apenas 14,51% de sua totalidade, a empresa foi notificada de que o contrato 34/2023 seria rescindido por inexecução parcial da obra, com a aplicação de multa e suspensão temporária de participar de licitações com a Administração com o respectivo cadastro no SICAF. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão unilateral,

ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra estipulada no cronograma físico financeiro, no montante de R\$ 14.722,51 (quatorze mil e setecentos e vinte e dois e cinquenta e um centavos) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 6ª § 2º do contrato; b.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração municipal, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52> e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52 3 b.2) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93). CLÁUSULA TERCEIRA Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. E nada mais havendo, o Prefeito Municipal assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal do Chuí.

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52> e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador: F0EA7027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 006/2024**, para contratação de empresa especializada na execução de **obras de construção de piscina térmica completa, contendo banheiros, vestiários, piscina térmica coberta, recepção e área de máquinas, recurso este da consulta popular de 2019**. Abertura para o dia **27 de setembro de 2024** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

Coronel Barros, 11 de setembro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador: 1774A003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2024**

PORTARIA Nº 450/2024, de 09 de setembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”,

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	03/02/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 3 meses, e 23 dias.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 09/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 8 meses, e 8 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, Padrão 14, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:02F96521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2024**

PORTARIA Nº 451/2024, de 09 de setembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Vigilante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratar assuntos particulares que totalizou 05 (cinco) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	11/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 09/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 7 meses.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos, 5 meses.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LEANDRO DE LIMA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:032B4531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2024.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Daiane Nicolao Rebelato, Gisele Pitol Falcade e Jussara Zanette, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D0531A5D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma da ponte sobre o Arroio Leão, na Zona Marin, neste município; conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

VALOR: R\$ 38.300,38 (trinta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A5E3BADE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2024.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2024.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA

CNPJ nº 90.627.332/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças na máquina Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R\$ 12.731,54 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.047,34 (nove mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em materiais e R\$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em serviços.

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:41629FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Daiane Nicolao Rebelato, Gisele Pitol Falcade e Jussara Zanette, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D6434AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE
 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE
 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma da ponte sobre o Arroio Leão, na Zona Marim, neste município; conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 210/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 38.300,38 (trinta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6B0FE385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE
 MOTORES CUMMINS LTDA**

CNPJ nº 90.627.332/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças na máquina Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.731,54 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.047,34 (nove mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em materiais e R\$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em serviços.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024

VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C95B2B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO Nº 84/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 84/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

**CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 ,MATTIELO LTDA**

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADE ISRAESENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULIDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

VIGÊNCIA: 03 MESES

COXILHA/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:80751225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024**

Contrato Nº 081/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratada: Premium Industria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ nº 42.199.445/0001-92. Objeto: Fica ajustado entre as partes fornecimento de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. Valor: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/09/2024 à 05/12/2024. Assinatura do Contrato: 06/09/2024.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F27C6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

Contrato Nº 082/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratada: Alfa Licitações Ltda. CNPJ nº 22.609.215/0001-47. Objeto: Fica ajustado entre as partes fornecimento de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. Valor: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Vigência: 06/09/2024 à 05/12/2024. Assinatura do Contrato: 06/09/2024.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:74C3CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 075/2024, PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 06/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR**, e o Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, como Fiscais do contrato nº 075/2024, para construção de piscina e conclusão dos vestiários do Centro de Recuperação Física Municipal, pregão Eletrônico – PE 06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71332B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo. **C O N C E D E**

À servidora municipal **CAMILA CRISTINA ROESCH**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu

Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/09/2024 a 06/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5FF22F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** À servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **ALICE GONSATTO PINTO**, no período de 02 de setembro a 06 de setembro de 2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 05/09/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03D28849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024
Processo Administrativo nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa/artista MIGUEL ARCANJO DAPPER, para serviço de restauração do pórtico de entrada do município de Derrubadas/RS, e para construção de réplicas de animais.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): MIGUEL ARCANJO DAPPER 70349835004 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.854.392/0001-84.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Derrubadas/RS, 10 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:804E45CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024
Processo Administrativo nº 072/2024

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): MIGUEL ARCANJO DAPPER 70349835004
 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.854.392/0001-84.

Objeto: Contratação da empresa/artista MIGUEL ARCANJO DAPPER, para serviço de restauração do pórtico de entrada do município de Derrubadas/RS, e para construção de réplicas de animais.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 10/09/2024 à 08/01/2025.

Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

Derrubadas/RS, 10 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:22F500FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de trecho final da Avenida Porto Alegre, totalizando 1.190,00 m² (um mil cento e noventa metros quadrados) de área de capeamento asfáltico a ser pavimentada. Empresa(s) vencedora(s): Pavimentação São Cristóvão LTDA - CNPJ 41.730.554/0001-21 - Valor R\$ 124.803,37;

Derrubadas/RS, 10 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E92F918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as

diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – **Anexo** de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
 - c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.

II – Anexo de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo metas fiscais de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R\$3.112.969,00, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante no demonstrativo 3 a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal na frustração da arrecadação.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº1448/2021, e suas alterações, estão especificadas no Anexo de metas fiscais desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo metas fiscais serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, mantida pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. nº97 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A **mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2025 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em **ações orçamentárias específicas** as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de outubro de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes no item IV do artigo 1º anexo desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem

exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 25(vinte e cinco) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R\$24.886.242,00 deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros

apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas trimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

IX - material de proteção e segurança (EPI)

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder

Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada trimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único- Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
- III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de Novembro de 2025.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2025, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

- I - **Transposições:** deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
- II - **Remanejamentos:** deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
- III - **Transferências:** deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às

necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1448 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

- I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
- IV - as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no item IV artigo 1º desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou

contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2025, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas” e no elemento de despesa “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”.

Sociais Subseção II - Das Subvenções

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos art. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à

autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Assessoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos

termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; § 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2025, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as

exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3(três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(zero virgula cinco por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de

competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.98 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamios

Código Identificador:B1CD44E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **25 de setembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 10 de setembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:071767BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Borracharia.

Data: 30/09/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A883F3AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
49/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Mecânica Leve e Autoelétrica.

Data: 01/10/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FE3CIA3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de recargas de Gás de cozinha.

Data: 02/10/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8B1012A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Carolina Melati Gandolfi	Assistente Social	32º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D434C6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Elisângela Bierhals Martins	Professor de Língua Inglesa	10º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A8FA27DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Bianca Coccaro Pivatto	Nutricionista	15º Lugar	01/2018
Suena Medeiros Parahiba	Nutricionista	16º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6B4919ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2024

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando FORNECIMENTO DE INTERNET para Sec. de Educação, Departamento de Desporto e Casa de Passagem. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **26-09-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mírian Pereira Froming
Código Identificador:F8D4ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de máquinas para recuperação emergencial de estradas rurais locais.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais)

Fornecedor (a): ELIAS DE SOUZA - ME

Entre Rios do Sul, RS, 10 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:400A8757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.842, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 01 (uma) Caminhonete GM S-10, 2.8D, cabine dupla, diesel, placa IKC9660, Renavan 762796529, ano e modelo 2001, oriundo do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.

DECRETO N.º 5.843, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 01 (uma) Lavadora de alta pressão a gasolina da marca Buffalo, oriundo do Grupo de Voluntários de Erechim em conjunto com o Instituto Vakinha, para uso da Coordenadoria de Defesa Civil de Erechim.

Erechim/RS, 10 de setembro de 2024.

ÍZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:208E28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 222/2024

EDITAL Nº. 222/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Emanuelli Luzia Klosinski	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Setembro de 2024.

ÍZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A4AE5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina Conjunto Scraper com trator, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **J BARAZETTI TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 158.500,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de setembro de 2024.

ÍZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:232A7BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O Município de Erechim, após as tentativas de ciência, INTIMA a empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELÉTROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, da decisão exarada nos autos do Processo de Notificação Extrajudicial

47/2024 por não entrega de produtos para Secretaria Municipal de Saúde referente ao Pregão Eletrônico 49/2023. A empresa foi desclassificada e ADVERTIDA FORMALMENTE na forma prevista pelo artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666, cláusula 10.1. "a", do Contrato Administrativo nº 159/2024. A empresa poderá apresentar recurso relativo à presente decisão em até 15(quinze) dias úteis e devendo ser protocolado na Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Gestão e Governança ou remetida via e-mail gestao.contratos@errechim.rs.gov.br.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D005C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 007/2024
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO NATAL
ERECHIM 2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 007/2024, para a seleção de grupos de dança, grupos étnicos, academias e escolas interessados em participar de maneira voluntária das apresentações artísticas durante a programação do Natal Erechim 2024.

Erechim, 10 de setembro de 2024

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:7053627F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO Nº 123/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, OBJETO: prestação de serviços borracharia, de acordo com descrições que estarão elencadas no Termo de Referência. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 24/09/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51174E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **03 de Outubro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **03 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:70BBA93E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM SENSORES ADULTOS, PEDIATRICO E NEONATAL

CONTRATADA: C3 MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.389.227/0001-83
VALOR: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 811/2024.

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CABO SENSOR PARA OXIMETRO

CONTRATADA: DORMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.505.499/0002-32
VALOR: R\$ 1.159,80 (MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE COM OITENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 812/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:3FD7A5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.286 DE 09 DE SETEMBRO DE
2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54F71CE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE ESTEIO EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO RS-
82.686/BIRD-EURIBOR**

Instituição Financeira Pública: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**
Creditado: **MUNICÍPIO DE ESTEIO**

Objeto: Repasse de recursos externos do BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD para investimentos em resiliência urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem através de 19 intervenções, incluindo bacias de amortecimento, ampliação de travessias dos arroios e canais, revestimento de canal, ampliação da cota de proteção e contenção de taludes.

Valor: € 5.480.553,17 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três Euros, e dezessete centavos) - R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerada a cotação PTAX EURO na data-base de 08/05/2024.

Vigência: Até 15/02/2045

Data da Assinatura: 27/05/2024

Data do Registro (Ofício de Títulos e Documentos): 24/06/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CEC26453

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, com sede à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, bairro Centro - Esteio/RS. CEP 93260-120, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonardo Duarte Pascoal, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA, quanto à regularização fundiária do núcleo denominado “Travessa Ceará”, todos os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros interessados, dentre eles: AGROPECUÁRIA SÃO FELIPE LTDA., ORLANDO DE SOUZA LEOTE, MARIA DE LOURDES DA SILVA LEOTE, RUBILAR COUGO GOULART, RAMÃO PAULO GUTERRES e ATELVINO BUCKER, para que querendo, apresentem impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço da sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem o memorial descritivo em anexo ao Processo SMU nº 802/2023, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os mesmos.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F5E9971

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.287 DE 10 DE SETEMBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:750CDA90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 118/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024. Processo Administrativo: Nº 3991/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DBAF7484

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5231/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 21/10/2024, para a servidora Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, matrícula nº 45417, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8972/2022, homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7B10A1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5232/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5033/2024 para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora JUSSARA DE AVILA, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, a importância de R\$ 262,21 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB9479C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5233/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período 05/11/2016 a 27/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:90AB7055

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5234/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6EDCBDD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5239/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, Licença Prêmio, referente ao período 13/02/2018 a 13/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:39E3D7BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5240/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andréia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado – Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 138/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BENDER CHOPP LTDA, que tem por objeto a concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de chopp durante a semana farroupilha (13 a 22 de setembro de 2024) e oktoberfest (17 a 19 de outubro de 2024) em esteio/rs - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2024, oriunda do processo administrativo nº 3760/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:74275945

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5241/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3809, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/10/2024, concedida pela Portaria nº 3013/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5F1257AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5242/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/11/2024, concedida pela Portaria nº 4611/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FB7EA99E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5243/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31479, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/11/2024, concedida pela Portaria nº 9350/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:20479BAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5244/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carina de Lima Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47048, a contar de 09/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D7B576EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5235/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a contar de 10/09/2024, para a servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, matrícula nº 31541, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5751/2021, homologado em 02/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1663DC86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5237/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 07/10/2024, para a servidora Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40046, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8972/2022, homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FDC61954

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5238/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10/09/2024, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Titular: Raquel de Freire Gonçalves;

Suplente: Viviane Poletto.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU

Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert;

Suplente: Ritchelly Cezar Fritch.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

Titular: Willian Silva Pappi;

Suplente: Ademir Souza Junior.

Procuradoria-Geral do Município - (PGM)

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;

Suplente: Bianca Barella da Silva.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;

Suplente: André Rodrigues da Silva.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE

Titular: Leonardo Koenich Botelho – Eng. Ambiental;

Suplente: Rodrigo Kayser Schwertner – Eng. de Produção Mecânica.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE

Titular: Carolina Dewes Roque;

Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira

Titular: Ademir da Maia da Silva;

Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador

Titular: Geovani Rodrigues;

Suplente: Janaina Andrades Escoto.

Associação de Moradores Tamandaré

Titular: Elizeu Madeira;

Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:367EFF57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5236/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4813/2024, no período de 25/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:62E5DE63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3519/2024**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Alessandra Moraes da Silva, Isadora Delgado dos Santos e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Nº 4.450/2024, para a condução de procedimentos licitatórios seguindo as normas e procedimentos estabelecidos nas "Normas do BIRD". Ao início da sessão, em análise da proposta da empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA** – única licitante interessada no presente certame, com preço global proposto de R\$ 5.135.211,96 (cinco milhões e cento e trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), verificou-se que o valor da Oferta/Proposta constou significativamente acima da estimativa de custos atualizada. Sendo assim, a Comissão decide por **REJEITAR** a proposta da **SS CONSTRUÇÕES LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a sessão.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:6B79BA7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024. Processo Administrativo: Nº 4150/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM (DO KIT DORMITÓRIO).** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C425C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JUNHO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 28 de junho de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **junho** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data julgamento do	Resultado	Relator
R2024/0095133-8	Leonardo Zambiasi	04/06/2024	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/170484-8	Valdir Gaspareto	11/06/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0095279-2	Guilherme da Silva Pinheiro	18/06/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0095320-9	Vanderlei da Silva	25/06/2024	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0571469-5	Cristiano Machado de Oliveira	25/06/2024	Provido	Ricardo Cortes Moreira

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 05
PROVIDOS: 01
IMPROVIDOS: 04

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C7E7A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(SMSP)
RELATÓRIO MENSAL AGOSTO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de agosto de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **agosto** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data julgamento do	Resultado	Relator
R2024/0192098-3	Noeli Ebertz Ferreira	08/08/2024	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0192158-0	Kaue Luis Brandão	15/08/2024	Provido	Jorge Lengrube Santolin Machado
R2024/0145801-5	Marcos Souza da Silva	21/08/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0145862-7	Luis Felipe Barcelo Martins	27/08/2024	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 01				
IMPROVIDOS: 03				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:461A9985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 01 - CONTRATO Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CISGA 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 – INEXIGIBILIDADE 43/2024

CONTRATADO: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.378.480/0001-73;

OBJETO: O objeto deste adendo é o acréscimo da quantia de até 45 (quarenta e cinco) horas sobre a quantidade inicial, representando o percentual de 25% do valor contratual, a serem prestadas com todas as características e condições descritas no contrato principal, conforme Memorando 1.013/2024. **VALOR:** O preço do serviço do presente Adendo é de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por hora trabalhada, no qual já estão incluídos todos os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, perfazendo o presente Termo, num valor total R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E16D7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 017/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 10/09/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATEIRAIS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS MELHORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e do TERMO DE REFERÊNCIA E ETP a ser entregue conforme necessidade.

FORNECEDORES: TRANSPORTES, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA, inscrita no CNPJ: 89.472.377/0001-5; PEDRA E ARTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.227.577/0001-17; FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.775.018/0001-77. As atas contendo os itens e respectivos valores bem como o processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F6A21D28**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários. Os recursos deverão ser empregados de acordo com o estabelecido no Decreto Executivo nº 6.769/2023 e Lei Municipal nº 3.767/2023, e conforme detalhado nos Planos de Trabalho propostos por cada entidade.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A794A55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1465/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de reparo na parte hidráulica do Parque da Vindima Elóy Kunz, no Município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:99F808C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Inscrição de estudante e professores para participarem na fase estadual na Mostra Tec e Mostra Tec Junior que será realizada em Novo Hamburgo – RS nos dias 21 a 25 de outubro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3145EF98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de tampa automática para Boca de lobo, composto de material galvanizado com eixo em inox, não possui mola e sim contrapeso.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:9C134D6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para reconstrução da Estrada dos Bassanesi que se encontra interditada por ter sido atingida pelas fortes chuvas dos últimos meses. O pagamento relativo a esta contratação será custeado através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros, a serem aportados pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme Processo nº 59053.017951/2024-21 e Nota de Empenho nº 1547, emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8C44C917**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
PORTARIA Nº 783/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:Designar, JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – **Odontólogo**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora IZABEL MALINOWSKI PERINAZZO - **Odontólogo**, nomeada pela Portaria nº 314/2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de setembro de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22C3A2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 784/2024

Nomeia membros para compor a rede de apoio às escolas - rae.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 738/2024,

Resolve:

1 - Nomeia, nesta data, os membros da **REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE**, bem como junto ao FICAI 4.0 plataforma destinada ao registro, encaminhamento e sistematização de dados de estudantes que não estão na escola por infrequência, evasão ou não acesso, conforme abaixo relacionados:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social;

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Educação;

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: ANDRÉIA SOUZA DA SILVA;

Suplente: NARA ELIS BERVIG DE MELO;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: BIANCA CRISTIANE MULLER DOS SANTOS – Enfermeiro;

Suplente: MICHELE DE OLIVEIRA – Assistente Social;

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social;

Suplente: ANIELA BEDNARCK – Terapeuta Ocupacional;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: SILVANA TAVARES SOARES – Conselheira Tutelar;

Suplente: MARILUZ DE BORBA LOPES – Conselheira Tutelar;

- REPRESENTANTES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM:

Titular: GISLAINE OLIVEIRA SOARES - Especialista em Educação – Supervisor Escolar;

Suplente: LISIANE BRUM GONÇALVES – Psicólogo.

2 – A RAE, tem por objetivo o trabalho em rede e a busca de soluções coletivas de alternativas para diminuir e evasão e outros problemas que interferem direta ou indiretamente na frequência escolar do educando.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B9270E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 785/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a partir 09 de setembro de 2024, **YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 2.694/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A523B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 786/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 04 de setembro de 2024, **FRANCIELLI BORBA GOMES**, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 558/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2F60D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 787/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA por motivo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar do dia 04 de setembro de 2024, **ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO** – Pedagoga Supervisora Escolar, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 311/2011, conforme memorando nº 2.681/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4DE4D710**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 788/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VITÓRIA DA SILVA SOARES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, com início em 23 de setembro de 2024 e término em 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:81243DD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 789/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DENISE ROCHA DA ROZA – **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023, com início em 03 de janeiro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:265FABA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 790/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora KARINA DA SILVA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, com início em 30 de setembro de 2024 e término em 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2821684**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 791/2024**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, com início em 18 de novembro de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:446D01E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 792/2024**

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, VANDERLEI LUÍS MULLER – Diretor da Escola Municipal Coronel Sarmento, pela servidora SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de FERNANDA DOS SANTOS – matrícula nº 640-8 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:2417A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 793/2024

Torna sem efeito a portaria nº 782/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato que concede férias à servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – Assessor Administrativo, efetuado pela Portaria nº 782/2024, conforme solicitado no Memorando nº 2.694/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:BBD49AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 794/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **VAGNER MACHADO PEREIRA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo nº 1.633/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:BC7965E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 795/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, a servidora **DAIANE SAMPAIO PINHEIRO STENERT** – Atendente de Educação, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo nº 1.835/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:5A11918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 796/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, a servidora **FLAVIA KARINA DA COSTA FRAGA** – Merendeiro Escolar, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo nº 1.486/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:5A19346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 797/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **EDSON OTACILIO DEVIT** – Vigilante, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.576/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:325659D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 798/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **SILVIA CAROLINA WATANABE** – Terapeuta Ocupacional, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo nº 1.684/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B92A069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL Nº 21**

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

Especialista em educação: Supervisão Escolar		
Nome	Inscrição	Colocação
Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	2034527	8º

Glorinha, 10 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F956D7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui no Município de Guaíba o “Dia Municipal do Trabalho Humanitário”

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíba “O dia municipal do trabalho humanitário.”

Parágrafo único. O dia do Trabalho Humanitário será comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º O dia definido no Art. 1º tem como objetivo homenagear pessoas, instituições que prestam trabalho humanitário para a sociedade guaibense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B76E6493

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui a Semana Municipal da Imigração Alemã de Guaíba, a ser celebrada anualmente na última semana de julho.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Imigração Alemã, a ser comemorada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º Durante a Semana da Imigração Alemã, serão realizadas ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de simpósios, conferências, palestras, exposições, e outras atividades que a atenção da comunidade quanto à necessidade de preservar a história da imigração alemã.

Parágrafo único. São objetivos da Semana Municipal da Imigração Alemã a conscientização da importância da cultura alemã para o desenvolvimento do Estado, através das ações dispostas no art. 2º

desta Lei e de materiais gráficos explicativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:66FD7A42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente Município de Guaíba.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente no Município de Guaíba, a ocorrer no dia 09 de agosto de cada ano.

Art. 2º A data de que trata esta Lei constitui-se em evento de interesse público, com os seguintes objetivos:

- I - informar e conscientizar a população acerca da importância do Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente;
- II - ressaltar o dever de proteção integral às crianças e adolescentes por toda a sociedade;
- III - realização de campanhas informativas, cartazes, eventos e palestras;
- IV - divulgar as formas de violações de direitos às quais crianças e adolescentes são constantemente submetidos.
- V - frisar da importância de garantia de instrumentos, apoio técnico e treinamento ao Conselho Tutelar de forma permanente;
- VI - conscientizar de que, muitas vezes, apesar da violência física vir acompanhada de justificativa dos responsáveis que a desconsideram como possíveis maus-tratos, o artigo 18-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que crianças e adolescentes têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E65C67AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 08/2019
6º Termo Aditivo

“O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba torna pública a realização de 6º Aditivo, com base no § 4º do

art. 57 da Lei nº 8.666/1993 ao Contrato com a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pelo prazo de 12 meses, valor R\$ 8.008,20 (oito mil oito reais e vinte centavos). Crédito orçamentário 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com a finalidade de prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos”.

Guaíba, 10 de setembro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:81CE44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024

Inexigibilidade de Licitação 112/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Alessandro Lauffer para se apresentar no evento “20º Reculuta da Canção Crioula” no dia 09/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12097/2024 e contrato nº. 469/2024, sendo a contratada – **EDUARDO GONCALVES VARGAS** – Valor total do serviço: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:268DFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024

Inexigibilidade de Licitação 104/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Leonel Gomes para se apresentar no evento: “20º Reculuta da Canção Crioula” no dia 09/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12099/2024 e contrato nº. 468/2024, sendo a contratada – **LEONEL DA SILVA GOMES** – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0D98A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

Inexigibilidade de Licitação 063/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Cátula da Luz Pelisoli para ser palestrante no evento “Treinamento - Violência contra crianças e adolescentes:

Identificação e escuta protegida” no dia 18/11/2024, Local: Miniauditório da ULBRA, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 8h, conforme processo administrativo nº. 12100/2024 e contrato nº. 447/2024, sendo a contratada – PELISOLI & REIMERS-CAPACITAÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA – Valor total do serviço: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:671CC532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

Inexigibilidade de Licitação 105/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo para se apresentar no evento “4º Sarandeio Farroupilha” no dia 11/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12092/2024 e contrato nº. 471/2024, sendo a contratada – CESAR OLIVEIRA DE SOUZA – Valor total do serviço: R\$ 17.000,00 (dezesseze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EBD2EF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA T.A.: 11/09/2024 ATÉ 10/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:22867168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 - APOSTILA Nº I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº. 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo no mês de setembro de 2024:

Apostila nº I ao Contrato Administrativo nº 113/2024; Concorrência Eletrônica nº 05/2024; Contratada: **STARK CONSTRUTORA LTDA**; objeto: Inclusão de especificação no objeto do Contrato Administrativo e ajuste nas dotações orçamentárias; Data de confecção: 10/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Euarda Festa
Código Identificador:ACAF366B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4006-1	Luiz Bernardo Roncato dos Passos	30	-	02/06/2023 a 01/06/2024	16/09/2024
3955-1	Nalva Soares dos Santos	23	-	08/04/2023 a 07/04/2024	16/09/2024
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	30	-	01/04/2023 a 31/03/2024	16/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C20235B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº. 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Contrato Administrativo nº 114/2024; Dispensa de Licitação nº 114/2024; Contratada: **JOLVANI BETINARDI LTDA**; objeto: Prestação de serviços de rolo compactador para dar prosseguimento às obras em andamento no município; Data de confecção: 10/09/2024; Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DB1E536F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024 ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS N.º 05/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 05/2024 no mês de setembro de 2024: Ata de Registros de Preços n.º 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0008/2023 CP-CISGA, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha.

Adesão à ata de registro de preços n.º 05/2024; Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - (CNPJ: 03.770.521/0001-16); Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTOR PLÁSTICO MÓVEL (NOVO), DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total: R\$ 246.865,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais; Data da adesão: 10/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A52747E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 276/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024**, para Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado – materno – paterno – infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, conforme especificações do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/09/2024 até às 07:59h do dia 25/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07228A25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 078-2024.

Edital de Credenciamento n.º 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: EVANDRO DO AMARAL MARKENDORF

CNPJ n.º 27.493.133/0001-01

Objeto: prestação de serviços dos itens 3 e 4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 10/09/2024 a 18/03/2025.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F45E60B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 002-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 079 -2024.

Edital de Credenciamento n.º 002-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA

CNPJ 52.282.655/0001-01

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Prazo: 10/09/2024 a 06/05/2025.

Valor: Conforme serviços executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F10087AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2024

Processo Administrativo n.º 108/2024

A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar Aquisição de cadeiras giratória tipo Presidente e cadeiras fixa tipo Diretor.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço por item.

Propostas deverão ser encaminhadas: das 8h do dia 11/09/2024 até às 12h do dia 16/09/2024

Data da abertura das propostas: 16/09/2024 14h

Preferência ME/EPP/Equiparadas:sim.

Os Interessados poderão apresentar propostas de forma presencial ou através do e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br ou no telefone (51) 3627-8000 Ramal 211.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da aquisição é de R\$32.809,97 (trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Quantidade /unidade	Estimativa Custo Unitário	Estimativa Custo total
01	Cadeiras giratórias tipo Presidente com encosto alto, altura ajustável com sistema de amortecimento de pistão a gás, braços ajustáveis, peso suportado mínimo de 120 kg, revestimento em tecido na cor preta	29	474,36	13.756,44
02	Cadeiras fixas tipo Diretor com braços fixos, base fixa trapézio, peso suportado mínimo de 120 kg, revestimento em tecido na cor preta.	31	614,63	19.053,53
Estimativa de Custo total				32.809,97

Local de entrega do objeto: endereço do prédio sede da Câmara Municipal de Imbé, sito a Rua Sapiranga, n.º 411, Centro, Imbé-RS.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a partir da ordem de compra.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, quanto as especificações do objeto.

Todas as despesas deverão estar inclusas no preço.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir ao recebimento do objeto,

acompanhado de nota fiscal e conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Imbé.

Imbé, 10 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B330DAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0105/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias.

Abertura: 26/09/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BA1DA3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023 - FAMURS

Errata do Extrato de Inexigibilidade nº 098/2024

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente à Dispensa de Licitação nº 098/2024, publicada no dia 10/09/2024 Edição nº 3906, que no ato de sua publicação o valor citado não condiz com da Inexigibilidade supracitada, à vista disso:

ONDE SE LÊ:

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE – OBJETO: Solicita repasse de recursos financeiros para o CTG Querência do Imbé, para realização das atividades do projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas conforme processo 11.113. Inexigibilidade de chamamento público. Termo de Colaboração nº 003/2024.. **Valor: R\$ 50.000,00**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE – OBJETO: Solicita repasse de recursos financeiros para o CTG Querência do Imbé, para realização das atividades do projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas conforme processo 11.113. Inexigibilidade de chamamento público. Termo de Colaboração nº 003/2024. **Valor: R\$ 72.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:68940E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1744/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1692/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1744/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1692/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de setembro de 2024, a **Portaria nº 1692/2024**, que NOMEOU **ADRIANA LARSEN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.502/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E46263ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1749/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1628/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1749/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1628/2024 QUE NOME OU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 23 de agosto de 2024, a **Portaria nº 1628/2024**, que NOMEOU **MAXIMILIANO CAVALHEIRO RIBEIRO DALLA ROSA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.316/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Sirlene Viegas
Código Identificador:D4C14AA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1635/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 1750/2024**“REVOGA A PORTARIA Nº 1635/2024 QUE
NOME OU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO”**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1635/2024**,
que NOMEOU **NÚBIA TERESINHA AZEVEDO COSTA**,
aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado
no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento
Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área**
da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº
09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do
NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**
em 09 de setembro de 2024.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Sirlene Viegas
Código Identificador:8974256C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 1751/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 09 de setembro de
2024, a servidora **Cássia Costa Lourenço**, matrícula nº 12.509,
nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº
070/2016, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática,
junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo
Eletrônico nº 2.564/2024.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**
em 09 de setembro de 2024.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Sirlene Viegas**Código Identificador:**17E83DA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2024 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1752/2024**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do
Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data,
GABRIELLA GASPERIM, aprovado(a) e classificado(a) em
Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de
2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR
ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação
em 4º lugar.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**
em 09 de setembro de 2024.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Sirlene Viegas
Código Identificador:BBAF807C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2024 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1753/2024**

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do
Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data,
GABRIELE ROLIM CRUZ, aprovado(a) e classificado(a) em
Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de
2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02,
de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve
aprovação em 8º lugar.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**
em 09 de setembro de 2024.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A0A691A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1631/2024
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 1754/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1631/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1631/2024**, que NOMEOU **ANGELICA FLORES DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:D7D503BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1637/2024
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 1755/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1637/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1637/2024**, que NOMEOU **HELLEN DE SOUZA CAVALHEIRO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:321EC907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1756/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **FRANCIELI AMARAL RODRIGUES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 72º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:92E4C598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1757/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JESSICA MASCHMANN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 73º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:047CF5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1758/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE BORBA**, aprovado(a) e classificado(a) em

Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 74º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E6F7C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1759/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **AMANDA SANTOS ROCHA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 75º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D9957D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1629/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 1760/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1629/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1629/2024**, que NOMEOU **FERNANDA MARIA RECH**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7233155A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1761/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **THAYNÁ CHAVES DE ABREU BERNARDI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 49º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:574A2607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1762/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA**, a partir desta data, **ROSANA GOMES RAMOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área da Comunidade Bairro Centro**, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:919190B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2024 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM)
MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1763/2024**“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Kênia Tainá de Matos**, matrícula nº 6.565, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 755/2024, de acordo com o Processo nº 10.508/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:24E9755F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2024 “AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS)
MESES DE LICENÇA PRÊMIO”****PORTARIA Nº 1764/2024**“AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Michele de Vargas Costa dos Reis**, matrícula nº 13.556, do cargo de Professor Área II - Matemática, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 1374/2024, de acordo com o Processo nº 6.175/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:75B26652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 699/2024
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1769/2024**“REVOGA A PORTARIA Nº 699/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para aquisição de ferramentas de medição e verificação e equipamentos elétricos para uso do Departamento de Eficiência Energética e Setor Elétrico do Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria 1769/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 699, de 15/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:7C3900B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1406/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1770/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1406/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 082/2023, que tem como objeto a contratação da empresa visando a execução de serviços de extensão e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e de obra.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 082/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1406, de 27/09/2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria 1770/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:C93E9005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1338/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1771/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1338/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 045/2024, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Sobradinho 2433, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 195,00m², conforme matrícula nº 96.072 do RGI de Tramandaí/RS, para o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de contrato	Roberto Mafassiollli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1338, de 24/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:CA9528B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1773/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 070/2024 que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassu, entre as Avenidas Caixas do Sul e Ipiranga, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: lat. -29.9546240248914; long. -50.1316341374045.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassman	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:A76E6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 243/2024

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE INTERESSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 429/2024

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciados: ELISEU CORREA DA SILVEIRA; LEONARDO DE JESUS DA ROSA; MAIKEL ANDERSON DORR KISNER e MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES.

Fundamento legal: Parágrafo único do Artigo 194 da Lei Municipal n. 064/1990

Objeto:

- CITAÇÃO do servidor **ELISEU CORREA DA SILVEIRA**, pedreiro, matrícula 4.025, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.416/2024 – Portaria nº 1.276/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 8h**, na sala da Comissão Processante, prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, motorista, matrícula 14.224, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 8.148/2024 – Portaria nº 1.225/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 9h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **MAIKEL ANDERSON DORR KISNER**, Técnico tributário, matrícula 13.047, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 18.433/2022 – Portaria nº 840/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 10h**, na sala da

Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES**, operário especializado, matrícula 2.503, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.282/2024 – Portaria nº 1.584/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 11h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

Imbé, 11 de Setembro de 2024.

ANA PAULA BERWANGER	MORGANA CORRÊA R. DA SILVA	ERIKA TIEMI SUZUKI
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0A9F3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 244/2024

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE INTERESSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 429/2024

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciados:MÁRCIO SILVA GONÇALVES; NILTON ARMORINA DA SILVA; PAULO ALEXANDRE NICOLETTI e RICARDO SILVA FIGUEIRÓ

Objeto:

- CITAÇÃO do servidor **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, professor de educação física, matrícula 4.405, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.149/2024 – Portaria nº 1.224/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **08/10/2024 às 8h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **NILTON ARMORINA DA SILVA**, pedreiro, matrícula 4.689, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.146 /2024 – Portaria nº 1.229/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 9h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **PAULO ALEXANDRE NICOLETTI**, vigia, matrícula 6.069, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.419 /2024 – Portaria nº 1.272/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar

DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **10h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **RICARDO SILVA FIGUEIRÓ**, vigia, matrícula 6.085, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 8420 /2024 – Portaria nº 1.273/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **11h**, na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

Imbé, 11 de Setembro de 2024.

ANA PAULA BERWANGER	MORGANA CORRÊA R. DA SILVA	ERIKA TIEMI SUZUKI
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A9C952F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2024 “DESLIGA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1774/2024

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme parecer jurídico exarado nos **Processos nº 6.567/2024 e 8.233/2024**, a partir de 11 de setembro de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Rosa Maria Lopes dos Santos**, matrícula nº 2.117, nomeada em Concurso Público por meio da Portaria nº 195/1995, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FD5FB064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2024 “DESLIGA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1775/2024

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme parecer jurídico exarado nos **Processos**

nº 6.568/2024 e 8.234/2024, a partir de 11 de setembro de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Marli Oliveira Urruth**, matrícula nº 686, nomeada em Concurso Público por meio da Portaria nº 138/1993, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8FCB785D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 395/2024 PROCESSO Nº
526/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6AC3B320

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 396/2024 PROCESSO Nº
527/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA**, sendo a empresa contratada COOP.DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A74DEE81

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 397/2024 PROCESSO Nº
528/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ZERO**

LACTOSE, sendo a empresa contratada RAFAELA D. FORNO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R\$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5DEDFFCE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 392/2024 PROCESSO Nº 522/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, sendo a empresa contratada MARCOS EVANDRO KLEIN NAGEL, inscrita no CNPJ nº 07.598.799/0001-09, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4D5BD9A7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 393/2024 PROCESSO Nº 523/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI PARA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, sendo a empresa contratada DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.431.186/0001-58, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:69EB2DBA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 394/2024 PROCESSO Nº 524/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL DA RETROSCAFADEIRA Nº 93**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 2.405,13 (Dois mil quatrocentos e cinco reais com treze centavos).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:010AE4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 76.980,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 76.980,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 19,00% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 72/2024

Crédito Suplementar em (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00..... R\$ 25.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0383) 05.03 2.038 3.3.90.30 500.00..... R\$ 200,00

Por redução da dotação orçamentária (0384) 05.03 2.038 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0452) 06.04 2.074 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R\$ 10.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00..... R\$ 14.380,00

Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R\$ 17.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00..... R\$ 400,00

Por redução da dotação orçamentária (0875) 09.04 2.107 4.4.90.40 500.00 .

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:556FC53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA Nº 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A08D6C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2024
PROCESSO Nº204/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos para as equipes masculinas e femininas de futebol da escola municipal Osório Rocha Chaves. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município,

<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de setembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C695CBEF

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº173/2024, Processo Administrativo Nº201/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de revisão de 50.000 km do veículo Mobi like placa JCP 3A16, chassi 9BD3414CSRY943971, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R\$ 793,00

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EE99B665

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº174/2024, Processo Administrativo Nº202/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 50.000 km do veículo Mobi like placa JCP 2J86, chassi 9BD3414CSRY943955, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R\$ 743,00

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:23D96986

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº175/2024, Processo Administrativo Nº203/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo Cronos drive, placa JCQ 6B77, chassi 8AP359AFRRU381188, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R\$ 804,24

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:142D611F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 3245/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:12E656E5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.001/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE ETILÔMETRO**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/R.S, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1173C6BC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.177/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/R.S, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62B454BF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 248/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.897/2024, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VW VOYAGE**, placas IYR6886. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62048CA9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 249/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.966/2024, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO MICRO MERCEDES**, placas JBD2D62. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:079E9D5C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 044/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 7.254/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:30F1F615

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 250/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.067/2024, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PORTO**. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E26DE2E3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 254/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.072/2024, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:A0EBD8B7**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 041/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.496/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:BB7535C4**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0938/2024**

Contratado: **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 03.713.762/0001-23.

Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024.

Datado de 06/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:2AD896E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 314 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA****EDITAL Nº 314/2024**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11927/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História	Gilberto Francisco Magalhaes Capeletto	2206389	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 706/2024, (em 09/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**NOMEIA GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO**, aprovado em 1º (Primeiro) lugar Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2206389, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11927/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:38CCA84A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 244/2024 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO; LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO, NA ÁREA URBANA DE MARCELINO RAMOS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 26/09/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 14/2024, visando à Contratação de empresa especializada para desobstrução e limpeza de boca de lobo; limpeza e pintura de meio-fio, na área urbana de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Setembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:3DE0EF80**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do

dia 24/09/2024 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 033/2024** Registro de Preço para a contratação de horas máquinas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 10 de setembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6FD79C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia 24/09/2024 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 034/2024** Registro de Preço para a aquisição de kits de higiene bucal, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 10 de setembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2BC4F148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 139/2024, para contratação direta da Empresa **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.554.915/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da EMEIEF Tiradentes. O valor total do contrato é estimado em R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Morro Reuter, RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:76184AEB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 544/2024. Contrato Administrativo nº 131/2024. Objeto: Prestação de serviços de professor de aulas de inglês na EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. Contratado: **56.634.081 JULIA ADRIELLE FUHR TISIAN**. Valor: R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato

será pelo período de 10 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 10/09/2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:783A7740

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 035/2024. Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Objeto: Locação e instalação de estruturas para o evento "Arte na Praça".

Fornecedores e respectivos valores:

CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA– Valor: R\$ 5.735,00

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo 01 (um) ano, contado de 10 de setembro de 2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8508D449

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 066/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 089/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 09 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 007/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R\$ 13.539,02 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos), sendo destes R\$ 10.518,38 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) referem-se a materiais e R\$ 3.020,64 (três mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) referem-se a serviços. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 09/09/2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5F39C47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2024, Processo nº 243/2024, **Contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva e recarga de gás de ar condicionado predial de diversas secretarias municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:08D0D4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº46/2024**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DPM Educação LTDA

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: pagamento de inscrição em curso de elaboração da lei orçamentaria anual (LOA), para o exercício 2025 para os servidores Sidnei Jesus Araújo do Amaral e Marisa Lemos Victorino Constante, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024 nem Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R\$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:A451D558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA IP (VOIP)
PARA O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa IP (VOIP) para o município de Mostardas/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:0D2E703B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE
OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN
SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 PLACA IVD 8153, PEDIDO
GLOBAL.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 PLACA IVD 8153, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:291D9DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE
OBRA PARA MANUTENÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL
85E, PEDIDO GLOBAL.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:25D20CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO
DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR
MASSEY FERGUSON MF 283, PEDIDO GLOBAL.**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283, PEDIDO GLOBAL. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D942AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ nº 27.409.076/0001-21
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$ 336.859,08 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 3,5839% pelo índice INPC passando de R\$27.100,05 (vinte e sete mil e cem reais e cinco centavos) mensal para R\$28.071,59 (vinte e oito mil setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensal, a contar a partir de 15 de setembro de 2024, de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº160/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4EE43A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 67/2024, Processo nº 238/2024, **Contratação de empresa para serviços de manutenção, conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus dos veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:615F7925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS torna público a abertura de prazo para CREDENCIAMENTO na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

As empresas interessadas em prestar os serviços, deverão entregar os documentos indicados no Edital Convocatório, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, na Av. 1 Vicente Guerra, 1429 - Centro, na cidade de NOVA ALVORADA (RS), a partir de 12 de setembro de 2024, sendo que o presente credenciamento ficará aberto até a data de 12 de setembro de 2029.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.novaalvorada.rs.gov.br, ou pelo fone: (54) 3323-1212 ou 3323-1214.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:45C553CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.439/2024 - Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Edital n.º 161/2024: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/09/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:194642F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.442/2024 - Edital n.º 162/2024 - Pregão Eletrônico n.º 46/2024 – Registro de Preço n.º 035/2024 AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E BLOCOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 1º/10/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br.
 Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D476FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2690/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.306,79 (quinze mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 2933

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 9.548,77

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL

Conta: 447

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 1.616,78

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Medio

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO

Conta: 3055

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.960,10

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar

Conta: 422

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 181,14

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRICAO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.548,77
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 1.616,78
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R\$ 3.960,10
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 181,14
TOTAL			R\$ 15.306,79

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 12.762,93 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 3437

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 623,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL

Conta: 3438

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 1.674,22

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Medio

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO

Conta: 3439

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 6.727,63

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
 Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
 Conta: 3528
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.738,08
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRICÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 623,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 1.674,22
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R\$ 6.727,63
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 3.738,08
TOTAL			R\$ 12.762,93

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:75D8ED2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4859/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.306,79 (quinze mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
 Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
 Conta: 2933

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 9.548,77
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
 Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
 Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
 Conta: 447
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 1.616,78
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
 Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Medio
 Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
 Conta: 3055
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.960,10
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
 Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
 Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
 Conta: 422
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 181,14
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRICÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.548,77
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 1.616,78
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R\$ 3.960,10
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 181,14
TOTAL			R\$ 15.306,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D936878B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4860/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 12.762,93 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 3437

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 623,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 3438

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 1.674,22

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Medio

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
Conta: 3439

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 6.727,63

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Conta: 3528

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 3.738,08

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRICÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 623,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 1.674,22
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R\$ 6.727,63
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 3.738,08
TOTAL			R\$ 12.762,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:9A395E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 685 - 2024 - NOMEIA PEDAGOGO DO CRAS - CONCURSO PÚBLICO - 7º LUGAR

PORTARIA N.º 685/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia, a Sra. GABRIELLA ELDERETI MACHADO - aprovada em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de pedagogo do CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:18C01FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 686 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 2024

PORTARIA N.º 686/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 19/2024 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 19/2024.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública de Novo Cabrais.

Vigência: 12 meses, a partir de 06/09/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 05 de setembro de 2024.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 19/2024:

I. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0;

II. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observará a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B4755AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PORTARIA N.º 687/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 5 dias, a contar de 09 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Carmen Simone Ristow**, matrícula n.º 711-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente de creche, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 14 de setembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:39A1C9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.
FIRMADA EM 06/09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: ASCLÉPIOS**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, KDN COMERCIO ATACADISTA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LOC STOCK MEDICAL LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 09/09/2024. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão n.º 23/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Alves Kunzler

Código Identificador:16CFF230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 172/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.707,18 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
06.031.0015.0451.0190.3026	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA BADESUL CIDADES		
(2340) 3.3.3.90.39	15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.707,18
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO		
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO		
(1909) 3.3.3.90.30	08991298	Material de consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 35.707,18

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
(27) 3.3.1.90.04	-15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 20.707,18
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO		
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO		
(1915) 3.4.4.90.52	08991298	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 35.707,18

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BE1983D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, com a finalidade de adquirir um veículo para uso nos trabalhos e atividades necessários na instituição, objetivando também a pintura geral dos prédios e salas para um melhor acolhimento, atendimento e segurança aos pacientes e seus familiares.

EXPEDIENTE: 113295/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7E640F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, com a finalidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência (SCFV - PCD).

EXPEDIENTE: 8472/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B01D842B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024
CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de assessoria técnica atuarial para elaboração de readequação do plano de amortização da avaliação atuarial ordinária, de acordo com a Portaria MPS nº 2.190, de 1º de agosto de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (...)

PRAZO: 10 (dez) dias úteis

VALOR: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 118477/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EA9EF9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2024

PORTARIA Nº 1835/2024

Reduz a carga horária da servidora SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES**, matrícula 4907-01, do cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com os processos nº 111520/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3F86635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2024

PORTARIA Nº 1836/2024

Retifica a portaria nº 670/2019 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 329893/2019, **RETIFICA A PORTARIA Nº 670/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, o tempo de serviço militar, prestado ao Exército brasileiro, correspondente a 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, que deverá ser contado para os fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao processo n.º 329893/2019, protocolado em 27 de maio de 2019”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90C690B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2024

PORTARIA Nº 1837/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora FERNANDA RODRIGUES SALAZAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01, do cargo de Farmacêutica, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 116734/2024.

E, torna sem efeito a portaria nº 1834 de 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4D1983F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1838/2024

PORTARIA Nº 1838/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOSIANE BALBINOT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JOSIANE BALBINOT**, matrícula 3606-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 115780/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2D5A1C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1839/2024

PORTARIA Nº 1839/2024

Exonera, a pedido, o servidor JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA do cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, matrícula 6457-02, do cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 119344/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9DC618AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1840/2024

PORTARIA Nº 1840/2024

Declara o servidor EMERSON DOS SANTOS MARTINS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **EMERSON DOS SANTOS MARTINS**, do cargo de operário, matrícula 6543-01, padrão 01, declara-o estável no serviço público, a contar de 11 de agosto de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A2397453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1841/2024

PORTARIA Nº 1841/2024

Declara a servidora EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**, do cargo de assistente social, matrícula 6540-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de agosto de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:47AF2143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1842/2024

PORTARIA Nº 1842/2024

Declara a servidora FERNANDA RODRIGUES SALAZAR estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **FERNANDA**

RODRIGUES SALAZAR, do cargo de farmacêutica, matrícula 6524-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de julho de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8CF9EBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2024

PORTARIA Nº 1843/2024

Declara a servidora KELEN HUVE STEFFEN estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **KELEN HUVE STEFFEN**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6545-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:AB148F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2024

PORTARIA Nº 1844/2024

Declara a servidora VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de professora, matrícula 6467-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4154CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2024

PORTARIA Nº 1845/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:21DF39A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2024

PORTARIA Nº 1659/2024

Aplica Pena de Advertência Escrita ao senhor XXXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, inciso I da Lei nº 5.571/2015 e do Processo Administrativo Especial Instaurado pela Portaria nº 246/2020, de 20 de fevereiro de 2020, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** ao senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, por infringir o artigo 5º, §2º da Lei nº 5.571/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FA142DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo Contratual
Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0557884-87, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul. Do objeto: Ficam incluídas no Contrato de Financiamento nº 0557884-87 as Cláusulas Quadragésima Primeira – Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e Quadragésima Segunda – Postergação dos prazos contratuais em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamentação Legal:

Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610834-00, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul. Do objeto: Ficam incluídas no Contrato de Financiamento nº 0610834-00 as Cláusulas Quadragésima Segunda – Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e Quadragésima Terceira - Postergação dos prazos contratuais em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamentação Legal: Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:CB7F40B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 896/2024- Termo de Dispensa de Licitação.º 096/2024, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e obras LTDA, tendo como fornecedor a empresa: **BER PROJETO E OBRAS LTDA** no valor global de R\$ 31.825,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I. Nos termos do contrato nº 101/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:AFC06FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.049/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 117/2024, Objeto: aquisição de vale transporte para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME** no valor global de R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:90496613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 309/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Parai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Tainara Boito	Nutricionista	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parai/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAI, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0F3F5E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 72-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2024

Homologo o resultado da Dispensa nº 072/2024, visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira marca Randon, placas IQX-4357, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 93.395.960/0001-89, com o valor global de R\$ 7.713,90 (sete mil e setecentos e treze reais e noventa centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 403/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, c/c §7º, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DF1BC396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 73-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2024

Homologo o resultado da Dispensa nº 073/2024, visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira marca Randon, placas IWK-7760, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 93.395.960/0001-89, com o valor global de R\$ 7.113,90 (sete mil e cento e treze reais e noventa centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 404/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, c/c §7º, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ED1BA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CPP 002-2024

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de **CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2024**, referente a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Prazo para apresentação dos envelopes: 11/09/2024 à 01/10/2024. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/>.

Parobé, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:8D6F5C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 122/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: N&L Prestadora de serviços
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA.
MODALIDADE: DJ 329/2024
CONTRATO: 122/2024.
VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA 06/09/24 a 05/11/24.
DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D5336D0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7744 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 7744 de 06 de setembro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 122/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 419/2024, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 122/2024, decorrentes do Processo 561/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA.

Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula – 1920-8;
Suplente: Airlton Correa da Costa, matrícula nº 1069-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 122/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 122/2024..

Art. 4ºO fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:27595704

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 342-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nicola Veiculos LTDA

Objeto: Revisão 190.000km do veículo cruze sedan jav6f55 para manutenção e bom funcionamento do veículo.

Valor: R\$ 1.823,18 (Hum mill Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 342/2024

Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4C1119BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7747 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 7362/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 17- 419/2024 (sistema IDOC);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7362 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídico, Em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B1943B33

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 343-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS **Contratado:** Santa Casa de Misericórdia de Pelotas **Objeto:** Exames especiais que excedem a cota sus. **Valor:** R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) **Modalidade:**

Dispensa por Justificativa 343/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:558AC327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 132/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de manutenção corretiva do veículo SPIN 1.8 LTZ, PLACAS IZA4E83, conforme memorando nº 277/2024 e 278/2024, expedidos pela Diretoria-Geral, no valor de R\$ 2.165,95 (dois mil cento e sessenta cinco reais e noventa cinco centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 05 de Setembro de 2024

ANDERSON GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:1864A678

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 06/2022**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 06/2022**

Nos termos do § 1º da Cláusula Dez, corrigir o valor contratual mensal em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$333,63 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando no período de vigência contratual R\$4.003,56 (quatro mil, três reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada: ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA – STAR.

Da Vigência: Nos termos da Cláusula Treze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2024.

Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

Assinatura do Termo: 09 de setembro de 2024.

FERNANDO MARTINS

Diretor-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:6EC90616

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Instituto Mário Alves, resolvem celebrar o Termo de Fomento no 022/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando no 034/2024 e Processo Administrativo MEM/008408/2024, a fim de destinar recursos para realização do Circuito de Ações Educativas e Culturais: "Educar para a Democracia e para os Direitos Humanos.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024

Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;

Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;

Fonte: 0501

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Emendas Impositiva/Valor/Vereador

101/2023 - R\$23.000,00 - Carla Cassais.

Pelotas, 10 de setembro de 2024.

PAULO PEDROZO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Francisca Cavalheiro Legorio

Código Identificador:7BAC3B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL N.º 325,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7.360, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024, sendo disciplinada nos termos deste edital:

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Semanal	Horária	Remuneração
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30 +CR	Ensino médio completo	40h		R\$ 2.824,00

CR: Cadastro Reserva

1.1. A remuneração compreende: Vencimento básico acrescido do adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico;

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

1.4 Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Simplificada serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período no interesse da Prefeitura Municipal de Pelotas.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	11/09/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	12/09/2024 a 21/09/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 12 de setembro à 21 de setembro de 2024 até às 23h59.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. **A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.**

3.5 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias, ambientais, individuais ou coletivas no domicílio e na comunidade; desenvolver atividades lúdicas e de comunicação quanto a orientação sobre saúde e meio ambiente; manter informadas as equipes de saúde do Município das situações de risco identificadas; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores; identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano; encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana; registrar informações referentes as atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos; preencher documentos; emitir relatórios, elaborando mapas e preenchendo notificações; participar de campanhas que for designado; prestar apoio logístico para adequação e organização de eventos de sua área; transportar materiais; higienizar as roupas, materiais e espaços utilizados; realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde, conforme necessidades epidemiológicas do território; executar tarefas afins relacionadas às vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

5.1.1 Curso básico de formação inicial e continuada de Agente de Combate a Endemias, realizados nos últimos 02 anos, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 30 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

5.1.2 Curso de graduação completo nas áreas de Ciências Humanas, Saúde e Educação – 15 pontos – no máximo 15 pontos.

5.1.3 Curso de graduação incompleto nas áreas de Ciências Humanas, Saúde e Educação – 15 pontos – no máximo 15 pontos.

5.1.4 Experiência profissional na área de combate às endemias, nos últimos 5 (cinco) anos: 04 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 40 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Curso básico de formação inicial e continuada de Agente de Combate a Endemia;
- Graduação completa;
- Graduação incompleta.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de setembro de 2024.

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3D7A5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL
Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, que se encontra disponível em: http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=18

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

MARCELO ALDADO

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:52BE95F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Nome fantasia: **FARMACIA SALGADO FILHO**

Data de Autuação: **27/03/2024**

CNPJ/CPF/RG: **07.706.957/0001-05**

Endereço: **AVENIDA SALGADO FILHO, 51, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0049/2024**

Data da Decisão: **04/08/2024**

Tipificação da Infração: **parágrafo primeiro e caput do artigo 15 da lei 5991/1973, inciso I e caput do artigo 6 da lei 13.021/2014, inciso VI do artigo 13 da lei 13.021/2014, artigo 3 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:187A4A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **10/06/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0324-51**

Endereço: **AVENIDA DOM JOAQUIM, 680, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0064/2024**

Data da Decisão: **13/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:A27219D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **20/06/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0082-32**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 487, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0067/2024**

Data da Decisão: **13/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 6 da lei 13.021/2014, artigo 21 da lei 5991/1973, artigo 25 da lei 5991/1973, inciso II e caput do artigo segundo da RDC ANVISA 44/2009, artigo 2 da Portaria SES 461/2019 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:4C8FFC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **VANESSA PINHO DE SOUZA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **15/07/2024**

CNPJ/CPF/RG: **995.868.430-68**

Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1963, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0071/2024**

Data da Decisão: **13/08/2024**

Tipificação da Infração: **itens 4.4, 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.8, 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11, 5.3.14, 5.3.15, 5.3.18, 5.3.19, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.5, 6.7, 6.9, 7.5, 7.6, 7.7, 8.2.1, 8.2.3 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA, itens 1.1.1, 1.10.8, 1.12.1, 1.12.2, 1.13.3, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.5, 1.15.7, 1.15.8, 1.16.1, 1.20.1, 2.15.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 4.1.8, 4.2.4, 4.3.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 346, III, 355 caput, 357 caput, 421 caput, "a", "b", 423 caput, 424 caput, 425, caput, 432 caput e parágrafo único, 433, I, III, IV, VI, 435, VI, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4853A7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **WAGNER ROBERTO TIMM**

Nome fantasia: **ILPI ACONCHEGO DO IDOSO FILIAL PORTO**

Data de Autuação: **09/07/2024**

CNPJ/CPF/RG: **05.677.576/0002-92**

Endereço: **RUA JOÃO PESSOA, 279, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0076/2024**

Data da Decisão: **14/08/2024**

Tipificação da Infração: **artigos 21, 40, 16 e 29 inciso I item 4 todos da RDC ANVISA 29/2011, itens 4.2.1 e 4.7.5 do anexo I da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:A4A18F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo de 2024 ao Contrato Administrativo nº 043/2022, firmado entre o Município de Pelotas e a Clínica de Fisioterapia Daniela Castro Ltda, de comum acordo em 08 de Julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 043/2022, conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo Aditivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Afrânio Fonseca Moraes

Código Identificador:E8E64B58

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 13/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL
DE ABERTURA Nº 01/2020**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia, em 11/09/2024, para o cargo público de Técnico em Eletromecânica o candidato abaixo relacionado.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 11/09/2024 a 16/09/2024	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Osiel Fernando Leitzke

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email “nome completo + nomeação + cargo”. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira do conselho;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro;
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- CNH;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública;
- Ficha de identificação para estatutários;
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax, coluna vertebral total e Eletrocardiograma.

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 18/09/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de Setembro de 2024.

CLAUDELAINÉ RODRIGUES COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:81BB0E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Aos seis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal nº08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024, para contratação do CANTOR RICARDO BERGHA com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.

Analisando a proposta apresentada pela Empresa RICARDO BEISHEIM 04525936975, inscrita no CNPJ sob nº 40.248.926/0001-15, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO do CANTOR RICARDO BERGHA através da Empresa RICARDO BEISHEIM 04525936975, inscrita no CNPJ sob nº 40.248.926/0001-15, situada na Rua Doutor Carmosino Camargo, Nº 616, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.523-130, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FAE96698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Ademar Szymczak do Rosario

OBJETO: Conserto dos tratores de placas IWT 9025 com aquisição de peças e serviço de mão e obra e aquisição de peças para o Trator Agrícola IWT 9030 (objeto 01);

VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2024;

CONTRATO: nº 117/2024

VIGÊNCIA: 30 dias;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Da Fronteira Comércio e Representações Ltda

OBJETO: Conserto dos tratores de placas IWT 9025 com aquisição de peças e serviço de mão e obra e aquisição de peças para o Trator Agrícola IWT 9030 (Objeto 02);

VALOR TOTAL: R\$ 22.650,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2024;

CONTRATO: nº 118/2024

VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 10 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI

Vice-Prefeito No Exercício De Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:00D07582

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL RETIFICADO - PE 23-2024****EDITAL RETIFICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ESPECÍFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, no dia 23 de setembro de 2024, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 11 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI –

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:CD99A5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO
ATAS 029 E 030****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****ATA Nº 029/2024****MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.****PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024.****Ata:** 029/2024, de 09 de setembro de 2024.**Valor:** R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)**Empresa:** ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA, inscrita com CNPJ Nº 05.878.425/0001.11

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****ATA Nº 030/2024****MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.****PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2024 – SRP PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 033/2024.****Ata:** 030/2024, de 09 de setembro de 2024.**Valor:** R\$ 769.993,00 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais)**Empresa:** GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 26.216.500/0001-59

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:5B006983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATOS 106 AO 108****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº. 106/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES Nº 750/2023.

Contrato: 106/2024, de 09 de setembro de 2024.**Valor:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**Empresa:** HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 07.571.682/0001-31

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº. 107/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES Nº 750/2023.

Contrato: 107/2024, de 09 de setembro de 2024.**Valor:** R\$ 623.720,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais).**Empresa:** C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº. 108/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES Nº 750/2023.**Contrato:** 108/2024, de 09 de setembro de 2024.**Valor:** R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais).**Empresa:** IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 10.625.395/0001-71

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C604D4E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO ARP 037/2024 - JARDIM****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda - CNPJ: 23.720.752/0001-22**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Fraldas Geriátricas.**DO PREÇO:** R\$ 114.100,00 (Cento e quatorze mil e cem reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:F102CCF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATOS ARP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PRE
014/2024****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 01.952.684/0001-94**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.**DO PREÇO:** R\$ 12.682,90 (Doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.385.011/0001-01**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.**DO PREÇO:** R\$ 40.411,20 (Quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.385.011/0001-01**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.**DO PREÇO:** R\$ 40.411,20 (Quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** Serraria Benetti Ltda - CNPJ: 68.845.940/0001-15**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.**DO PREÇO:** R\$ 478.619,37 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024****FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.**CONTRATADO:** ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 19.680.004/0001-96**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.**DO PREÇO:** R\$ 13.632,50 (Trezentos mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 19.680.004/0001-96
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R\$ 3.690,70 (Três mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: Szata Comércio e Serviços CNPJ: 42.883.960/0001-97
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R\$ 3.297,10 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R\$ 15.929,80 (Quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: BF3 TINTAS LTDA - CNPJ: 55.818.205/0001-70
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R\$ 21.499,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGEM KIRSCH LTDA ME - CNPJ: 17.292.995/0001-04
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R\$ 160.647,50 (Cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B5292CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 26/2024**. Objeto: Contratação de serviços especializados da área de informática para realizar manutenção e hospedagem da página web oficial do Município de Rosário do Sul, implementação de novos módulos, desenvolvimento de sistema de diário oficial eletrônico e criação do portal web do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais- FAPese. **A sessão fica marcada para o dia 30/09/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8A3BDA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 061/2024; Termo de Colaboração 207/2024. Objeto: Emenda Impositiva – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA. Valor total: R\$ 40.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CD0E3973

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº08/2024
Contrato de prestação de serviços e aquisição de peças nº206/2024
Objeto: Aquisição de peças e serviço para motoniveladora XCMG
Valor: 18.513,85

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:736C9030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 03/2024**

que no dia 25/09/2024 às 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024, PELO SITE DA BLL COMPRAS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTETICA PARA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de SETEMBRO de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:23760A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº
036/2024PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1473 de 16 de julho de 2024 concede a Empresa Salto Calçados LTDA esta licença de operação de regularização.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Stefani Bildhauer
CPF: 018.656.850-97
Endereço: Rua Gal Daltro Filho, 151 – Bairro Centro
Município: Arroio do Meio – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: ATELIER DE CALÇADOS
CODRAM: 2512,00

Empresa: Salto Calçados LTDA
CNPJ: 49.418.287/0001-63
Endereço: Av. Balduino Benherd, 1305 – Bairro Harmonia

Área Útil (m²): 1.386,01
Porte: Pequeno
Potencial Poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO A ATIVIDADE:

1.1- Atualmente a empresa produz 35.000 (trinta e cinco mil) pares por mês de cabedais costurados, com capacidade máxima mensal de produzir 40.000 (quarenta mil) pares;

1.2- Utiliza os seguintes principais equipamentos: 02 cabines de cola, 02 máquinas de debruar, 01 máquina de cortar tira programada, 02 máquinas Virado, 02 máquinas de pré conformar, 03 máquinas de costura 2 agulhas, 02 prensas reta chata, 03 máquinas de costura programada de área grande, 02 máquinas de costura programada de área pequena, 01 calandra grande, 01 calandra pequena, 01 aparelho de solda grande, 01 facão de corte de tira, 01 concha prensa, 01 máquina de refilar, 02 máquinas de abrir costura, 01 máquina de perfurar tiras, 01 esmeril, 01 prensa de enfeite, 02 máquinas de rebater, 02 máquina de ilhós, 03 máquinas de perfuro, 12 máquinas de agulha, 01 chapa quente, 02 esteiras;

1.3- Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento da matéria prima e insumos, preparação das peças, costura, revisão final, acondicionamento e expedição;

1.4- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigência;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento, o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.7- No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento: Categoria 11; Código 11-4; Descrição: Fabricação de calçados e componentes para calçados.

2- QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

2.1- O abastecimento da água (banheiros e dessedentação humana) se dá pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

2.2- A Atividade não utiliza água no processo produtivo.

3- QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS:

3.1- Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

3.2- No empreendimento é gerado de 2,59 a 3,15 m³/dia de efluentes líquidos sanitários, destinados para fossa séptica, devendo ser anexado ao PROA em vigência, **em um prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da data da publicação da licença, DOCUMENTO ESCLARECENDO a forma de lançamento dos efluentes líquidos (depois da fossa séptica) gerados no empreendimento e JUSTIFICANDO sua viabilidade;

3.3- Os efluentes líquidos sanitários devem ser tratados e lançados conforme a ABNT NBR 13.969/97.

4- QUANTO AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01/1990;

4.2- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

4.3- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;

4.4- Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

4.5- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4.6- Deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança.

5- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado no projeto e ser mantido atualizado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, tudo em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022;

5.2- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

5.3- O empreendedor deverá, sempre, verificar o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.4- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;

5.5- Fica proibida a queima de plásticos, couros, borrachas e espumas, conforme Portaria Nº 02/84-SSMA/1984;

5.6- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM Nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

5.7- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA Nº 073/2004;

5.8- Deverá ser observado o Artigo 13 do Decreto Nº 38.356/1998, que aprova o Regulamento da Lei Estadual Nº 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Resolução ANTT Nº 5.232/2016, e suas alterações, bem como aqueles enquadráveis como resíduos perigosos de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações);

5.9- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino,

conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362/2005, Arts. 1º, 3º e 12;

5.10- Conforme Resolução CONAMA Nº 362/2005, artigos. 1º, 3º e 12, fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo elas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM Nº 001/2003;

5.11- O empreendedor deverá efetuar a devolução voluntária no ponto de compra quando adquirir óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

5.12- Deverá ser cumprido o Artigo 15 da Resolução CONAMA Nº 362/2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

5.13- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

5.14- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação vigente ou a que vier a substituí-la.

6- QUANTO AOS RISCOS AMBIENTAIS E PLANO DE EMERGÊNCIA:

6.1- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

6.2- As substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

6.3- O acondicionamento e armazenamento dos resíduos e produtos perigosos necessitam de adequações, visto que os resíduos são acondicionados "a granel" e o armazenamento destes e dos produtos perigosos não conta com bacia de contenção. Assim, **em prazo máximo de 60 (sessenta) dias** deverá ser juntado ao PROA em vigência **RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO** demonstrando a instalação de bacia de contenção nos locais de armazenamento dos resíduos e dos produtos perigosos, bem como do acondicionamento em recipiente adequado dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;

6.4- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência o PGRS ATUALIZADO, contemplando a adequação do acondicionamento e armazenamento dos resíduos perigosos, com relatório fotográfico;

6.5- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência, os MTRs e as Notas devolutivas emitidas referentes aos resíduos devolvidos ao contratante Villa Tigre Fábrica de Calçados LTDA no ano corrente;

6.6- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência Laudo de Vazo de Pressão, assinado por

profissional habilitado, dos compressores de ar existentes no empreendimento, utilizados ou não na atividade.

7- QUANTO AO MONITORAMENTO:

7.1- Juntar ao PROA em vigência, com frequência anual, no mês de janeiro, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação (Comprovante de recebimento do fornecedor das lâmpadas e MTR/CDF dos demais resíduos classe I e Notas devolutivas).

8- QUANTO À PUBLICIDADE DESTA LICENÇA:

8.1- Deverá ser fixada, OBRIGATORIAMENTE, junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA.

9- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens a ser solicitado junto ao DMMA;

2- Cópia desta licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022.

IV- OBSERVAÇÕES:

Caso as solicitações efetuadas nesta licença não sejam atendidas no tempo previsto, AUTOMATICAMENTE, ESTE DOCUMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE ficando, pessoa física e jurídica, sujeitas as sanções administrativas previstas em Lei

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de setembro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 11/09/2024 a 11/09/2029

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:AC5D13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1618/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 019/2024, que tem por objeto a aquisição de uma plantadeira/adubadeira agrícola, destinada à Comunidade Remanescentes de Quilombo Julio Borges. Envio das propostas até às 08h do dia 24/09/2024. Início da disputa às 09h do dia 24/09/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:9C948CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2024**, cujo objeto é a aquisição de 1.153 toneladas de calcário dolomítico, a ser entregue e espalhado nas propriedades de pequenos produtores rurais do Município, em favor da seguinte empresa vencedora: **COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA.**, de CNPJ 89.677.595/0001-09, no valor total de **R\$ 299.780,00 (R\$ 260,00/tonelada)**.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:A7BE5F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.628/2024, DE 29 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro

DECRETO N.º 5.630/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 autorizado pela Lei Municipal nº 5.472/2024 de 10 de setembro.

LEIS

LEI N.º 5.472/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5A78E537

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 228/2022. REAJUSTE. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 38.638.559/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço dos itens adjudicados pela empresa, decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico N.º 055/2023, considerando a solicitação da empresa contratada, e parecer jurídico n.º 223/2024 exarado, nos termos das disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:0F6ED182

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57 REFLETORES
GINASIO MARIO BRUM

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação n.º 57/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, n.º 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE REFLETORES 200W LED, IP68 N2 DOIS MÓDULOS MODELO 2021 para campo/quadra/ginásio destinados ao Ginásio Municipal Mário Brum, em virtude Campeonato Semana da Pátria. CONTRATADO: **D MARCHESE & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: **95.356.556/0001-21**, com um total dispensado de **R\$ 2.220,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 10 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A7DEAEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

Processo 016/2024

Inexigibilidade de Licitação 016/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) referente a franquia para conserto do objeto.

Objeto O objeto da presente inexigibilidade de licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro para-brisa dianteiro, para o veículo SPIN Placa JCF7J29 ano 2023 modelo 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC17B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

Processo 017/2024

Inexigibilidade de Licitação 017/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) referente a franquia para conserto do objeto.

Objeto O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro para-brisa dianteiro, para o veículo DUCATO CARGO MDIO 2.3 16 V Placa JAO3H63 ano 2020 modelo 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75099F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a contar de **11.09.2024**, o Servidor **VALDOMIRO DIAS DE CASTRO**, matrícula 4161-0, do cargo de Chefe de Seção– Padrão CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AF8832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a contar de **11.09.2024**, o Servidor **VALDONI LOPES DE ALMEIDA**, matrícula 4182-3, do cargo de Chefe de Setor– Padrão CC3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEA61EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de

11.09.2024 JARDEL LOPE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9941BB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.805 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto

3.3.90.40.00.00.00 (53) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 (153) – Sentenças Judiciais..... R\$ 150.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários

3.3.90.14.00.00.00 (359) – Diárias-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$180.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.00.00 (33) – Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (36) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.700,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto

3.3.90.33.00.00.00 (49) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.300,00

3.3.90.35.00.00.00 (50) – Serviços de Consultoria..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 (151) – Sentenças Judiciais..... R\$ 150.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.1.008 – Construir Pontes e Passarelas

4.4.90.51.00.00.00 (350) – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 (405) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0603.2.090 – Manutenção das Praças Públicas

3.3.90.30.00.00.00 (423) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 180.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A7A444D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RENIR MELO CORREA**, Matrícula **2517-8**, **OPERARIO**, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.10.2024 a 30.10.2024**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2022 a 19.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB11FB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.031/2024
ELETRÔNICO – SRP**

OBJETO: Registro De Preços para Contratação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Gerados nos Processos de Tratamento De Esgoto Sanitário, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 27/09/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA'
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:05176EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 0038/2023

CONTRATO nº 0133/2023

LOCADOR: CARLOS GUSTAVO PRIETO MULATTIERI E MARIA LAURA DOS REIS PINTOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 05 de agosto de 2024 ao dia 05 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor mensal do aluguel de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para **R\$ 10.381,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 - Manutenção das Atividades da Secretaria	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89497
4630 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89828
3939 - Incremento PAP	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 90515
447 - Manutenção das atividades das UBS	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 87307
4630 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89834
4632 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89854
4633 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Ambiental	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89857
4022 - Manutenção dos serviços	1621 - 4011	3.3.3.9.0.39 - 87277
4632 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	2624 - 4119	3.3.3.9.0.39 - 90370

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5A5AF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0053/2024 – Processo Administrativo nº 6456/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F6B56706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0054/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0054/2024 – Processo Administrativo nº 7049/2024

Objeto:Aquisição de empilhadeira e itens para sede da Associação de Catadores Novo Horizonte, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:78136367

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0055/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3883/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de **maquinário, móveis e utensílios** para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 25/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:46341149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.02.04.122.0021.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	630.000,00	86767-5	1799*
		TOTAL	630.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.05.28.846.0000.8012	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	630.000,00	85686-0	1799*
		TOTAL	630.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0C91FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.030,00	83884-5	1501*
		TOTAL	1.030,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.030,00	83865-9	1501*
		TOTAL	1.030,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:D9376355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.704,62 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 28.704,62 (vinte e oito mil e setecentos e

quatro reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	10.204,62	90391-4	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	18.500,00	90394-9	2621*
		TOTAL	28.704,62		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	130,60	90392-2	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.074,02	90393-0	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.500,00	90395-7	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	90396-5	2621*
		TOTAL	28.704,62		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:72EE135B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.238, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.756,28 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 19.756,28 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.485,94	88894-0	1660*

12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	3.525,00	88896-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.750,00	87978-9	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.994,34	89336-6	2660*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1,00	90533-0	2669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	87961-4	1660*
		TOTAL	19.756,28		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do FNAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	9.485,94	88893-1	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	3.525,00	88895-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.750,00	87977-0	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.994,34	89102-9	2660*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	90534-8	2669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	87956-8	1660*
		TOTAL	19.756,28		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do FNAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:852C8D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.747,47 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 7.747,47 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.747,47	85054-3	1501*
		TOTAL	7.747,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	7.747,47	85056-0	1501*
		TOTAL	7.747,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:53AF4B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.02.04.122.0020.8006	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00	88433-2	1802*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.8001	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	88412-0	1802*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:617D29E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	84172-2	1501*
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	86703-9	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	87952-5	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	87972-0	1660*
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	2.500,00	86705-5	1501*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	88010-8	1660*
		TOTAL	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	11.000,00	86092-1	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	87953-3	1660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	87987-8	1660*
		TOTAL	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32F205C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00	85285-6	1501*
		TOTAL	3.300,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.300,00	85274-0	1501*
		TOTAL	3.300,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:EFACC087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024**

Comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 71/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Emissão de laudos cardiológicos, Motivo da Suspensão: análise de pedidos de impugnação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br..

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:7B1BB661

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.246/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **HYANDORA DE CASSIA ZIEGLER**, do Cargo de **Monitor Escolar para Educação Infantil**, matrícula 6212-0, do Quadro de Servidores, a contar de 03 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:481E4237

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.247/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **MAYKEL ALESSANDRO MELO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 085/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:977E8509

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.248/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **MARISA MEOTTI ANTUNES**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 870/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:9944F434

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.249/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **EDUARDO GUIMARÃES GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 441/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:04B7DDDA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.241/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANDRIELI PERES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:358C206C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.245/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PATRICIA FRANCIELI DOS SANTOS COPETTI**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:344EA6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
DISPENSA – 015/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATROLHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para aquisição de monitores para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 015/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:749C9D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
DISPENSA Nº 014/2024

ÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATROLHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação da empresa Telma da Silva Oliveira (CNPJ 45.510.673/0001-20) para aquisição um smartphone para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 014/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:68E250F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 48/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com a instituição Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, para o repasse do valor de R\$ R\$ 10.000,00(dez mil reais), para a execução do projeto “Mútua Cooperação para Capacitação do Policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança:

Dotação: 731
Proj/Ativ/Op.Esp: 06.01.06.181.0009.1231Convênio CONSEPRO – Aquisição de Pistola Taser
Órgão: 09 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Rubrica 3.3.90.41..00.00.00.00 Contribuições

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAB27BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de setembro e outubro de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de setembro e outubro de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal n.º 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED497D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 35.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2207 - Realização do Natal dos Sonhos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C479DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 91.005,86

TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-IncentivoAPS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 91005,86.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:81751708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera e inclui metas e indicadores dos programas temáticos, e altera e inclui ações no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada e incluídas metas e indicadores dos programas temáticos do Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos, e ficam alteradas e incluídas ações no Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025.

Art. 2.º O Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos e o Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades que integram a Lei 8.872/2021, em seu Art. 4º, § 1º, serão substituídos pelos anexos que integram a presente lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro e 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:04EE7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo das metas e prioridades para o exercício;

II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2025, 2026 e 2027;

III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2025;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterà:

a. metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2025 a 2027, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

f. avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

g. estimativa e compensação da renúncia da receita;

h. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V – anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº 163, art. 6º.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2.º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência para:

I – atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2025, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3.º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8.º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12 No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15 O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22 No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I – formalização de contrato ou congêneres;
- II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III – acompanhamento da execução; e
- IV – prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 24 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
- III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e em mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DSESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

a. nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 1

vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 3 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga.

b. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c. concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d. ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 01 vaga; Oficial Administrativo 07 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 03 vagas; Professor Anos Finais 01 vaga; Professor Educação Especial 07 vagas; Supervisor Educacional 08 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 01 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Inf. 24h 01 vaga; Professor Educação Inf. 32h 05 vagas; Diretor de Departamento 01 vaga; Técnico de Enfermagem 04 vagas; Enfermeiro 02 vagas; Médico Veterinário 02 vaga; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Atendente de Farmácia 03 vagas; Farmacêutico 01 vaga; Médico Comunitário 01 vaga; Cirurgião Dentista 01 vaga; Geólogo 01 vaga; Engenheiro Agrônomo 01 vaga; Fiscal Ambiental 01 vaga; Engenheiro Ambiental 01 vaga.

e. alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

I – No Poder Legislativo:

- a. Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;
- b. Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;
- c. Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
- d. Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
- e. Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;
- f. Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);
- g. Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27 Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;

III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;

IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

I – diárias;

II – serviço extraordinário;

III – realização de obras;

IV – aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;

II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificadas apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificativa de ordem técnica.

Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7E607A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 53/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/1253

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
849.466.600-20	MILENA GOMES VIDAL	1253/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:D2A786E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.098/2024 que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso exclusivo da Defesa Civil para atendimento das demandas pertinentes à atuação da entidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/10/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A939A6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 35.000,00, na forma da Lei n.º 10.234/2024 conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2207 - Realização do Natal dos Sonhos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1780, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 19.999,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, dot. 1781, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 15.001,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1427, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14B363F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE 21º ADITIVO
AO CONTRATO N.º 061/2019**

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município na data de 10/09/2024, relativamente ao 21º Aditivo ao Contrato n.º 061/2019, onde se lê "OBJETO: Locação de Terreno Urbano em área continuada ao Posto Central de Saúde", leia-se: "OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinha e limpeza nas escolas municipais de educação infantil e na Secretaria Municipal de Educação".

Os demais pontos da súmula permanecem inalterados.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CBDE59B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SÚMULA DE 19º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 062/2019**

ADITIVO: Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 061/2018.

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços LTDA, CNPJ n.º 079.283.065/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação, em caráter excepcional, com base no Artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21 de setembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 833/2024 – SEMED, de 22/08/2024, encaminhado pelo Memorando n.º 513/2024 – SGCON, de 26/08/2024, de acordo com as descrições a seguir:

Preço Contratual				
Item	Descrição	Qtd	Mensal	Valor total
03	02 postos de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza na SEMED e Polo Universitário, conforme projeto básico (anexo II)	02	R\$ 8.140,22	R\$ 16.280,44
04	28 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R\$ 97.867,00	R\$ 195.734,00
05	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R\$ 4.070,11	R\$ 8.140,22
Total	R\$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista que o novo processo licitatório de mesmo objeto se encontra suspenso devido ao mandado de segurança, sendo imprescindível a realização dos serviços de cozinha junto as Escolas Municipais de Educação Infantil, evitando transtorno e o comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos, nas unidades escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 110.077,33 (Cento e dez mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos) relativo aos itens 03, 04 e 05, conforme termo de pedido de

compra n.º 2024/2613, de 19/08/2024 e memorando n.º 833/2024 – SEMED, de 22/08/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A9499EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 91.005,86, na forma da Lei n.º 10.235/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 991, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 91.005,86
TOTAL R\$ 91.005,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB - Incentivo APS Desempenho - 0600 (4500), no valor de R\$ 91.005,86.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FE9359D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMULA DE CONTRATO N.º 60001

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 083/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 60001/2024.
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 04.531.195/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 760,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BC560CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 257/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 023/2019
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 257/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ n.º 03.375.521/0001-11
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2024/2024, a contar de 01/01/2024 e válida até 14/12/2024, conforme aceite da Comissão de Planilhas – memorando n.º 100/2024 – CEAPC, de 24/07/2024 e de acordo com memorando n.º 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância de **R\$ 130.426,11 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)** referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando n.º 100/2024, de 24/07/2024) e Memorando n.º 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024 e de acordo com a planilha abaixo:

	Jan-Nov/2024	14 dias Dez/2024
Coleta Seletiva	R\$ 19.101,50	R\$ 810,37
Operação da CTT	R\$ 106.016,57	R\$ 4.497,67
Total Geral: R\$ 130.426,11		

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sétima do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária que suportará a presente repactuação, conforme memorando n.º 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/2680, de 26/08/2024, abaixo descrito: **DOTAÇÃO: 2024/1390 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 0501 – Outros Recursos não vinculados ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOTAÇÃO: 2024/1389 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B4DE6C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0054, de 05 de Janeiro de 2023, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 003/2023, a fim de apurar a responsabilidade da empresa ARS ROTA E MONITORAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.568.327/0001-79, intima seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo

de máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniopatrolha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

MARILENE SOARES DA CUNHA,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:A74B2527

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MANDADO DE CITAÇÃO**

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 800, de 1.º de março de 2024, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2024, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, na condição de indiciado, no referido processo, a tomar ciência do mesmo. Para tanto, compareça diante desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, em data e horário de **18.09.2024, às 9h**, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora do presente procedimento administrativo.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, assim como solicitar informações através do e-mail processos@santoantoniopatrolha.rs.gov.br ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VANIA SANTOS PEREIRA OLIVEIRA,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:9E375B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2024.

Processo: Nº 189/2024

Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade

Objeto: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 049/2024, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade para o projeto Esporte na Comunidade - Transformando Vidas demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexos entre a proposta e a necessidade informada.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:C1F4EB25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 11/2024 (Processo Administrativo nº 209/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da Praça Pública, na Localidade Santo Antônio, interior do município de Santo Augusto, incluindo Playground, quadra poliesportiva e pavimentação, conforme especificações constantes no Projeto Técnico. **Empresa vencedora e preço global (R\$): VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 48.553.363/0001-80): R\$ 154.420,54 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:BB5254C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 163/2024).**

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de sorteio Público para a contratação de leiloeiro oficial. A classificação se deu na seguinte ordem:

1º lugar: Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00

2º lugar: Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00

3º lugar: Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34

4º lugar: Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31

5º lugar: Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04

6º lugar: Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82

7º lugar: Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29

8º lugar: Roberta Possani Zago, CPF:001.098.790-82

9º lugar: Fabio Marlon Machado, CPF:066.868.919-67

10º lugar: João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91

11º lugar: Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29

12º lugar: Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34

13º lugar: Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67

Ficam cientificados os interessados da abertura do prazo recursal de três (03) dias uteis para interposição de quaisquer recursos.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2024.

MARCIO VARGAS FONTOURA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:9AA17EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024 (Processo Administrativo nº 145/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares e para atender as demandas registradas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA(29.322.621/0001-73): Item 5 (R\$ 17,00), ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(42.603.698/0001-80): Item 30 (R\$ 2,25), Item 32 (R\$ 887,90), TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(45.850.144/0001-75): Item 28 (R\$ 25,00), Item 35 (R\$ 55,00), AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA(48.891.104/0001-60): Item 13 (R\$ 508,00), Item 14 (R\$ 18,50), Item 15 (R\$ 30,00), Item 20 (R\$ 20,25), Item 23 (R\$ 4,35), Item 24 (R\$ 21,00), Item 25 (R\$ 166,00), Item 34 (R\$ 7,65), Item 40 (R\$ 217,00), Item 41 (R\$ 17,95), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(00.579.283/0001-78): Item 1 (R\$ 222,90), Item 2 (R\$ 230,90), Item 3 (R\$ 19,30), Item 4 (R\$ 38,70), Item 6 (R\$ 76,80), Item 7 (R\$ 76,80), Item 8 (R\$ 43,34), Item 9 (R\$ 11,25), Item 10 (R\$ 104,00), Item 11 (R\$ 186,00), Item 12 (R\$ 238,00), Item 16 (R\$ 5,00), Item 17 (R\$ 5,70), Item 18 (R\$ 5,20), Item 19 (R\$ 5,20), Item 21 (R\$ 41,00), Item 22 (R\$ 30,50), Item 26 (R\$ 1.209,00), Item 27 (R\$ 7,00), Item 29 (R\$ 157,67), Item 31 (R\$ 229,00), Item 33 (R\$ 1.317,50), Item 36 (R\$ 460,00), Item 37 (R\$ 20,00), Item 38 (R\$ 149,00), Item 39 (R\$ 74,90), Item 42 (R\$ 155,50), Item 43 (R\$ 144,00), Item 45 (R\$ 209,00), Item 46 (R\$ 1.319,00), Item 47 (R\$ 519,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 09 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:636C2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 80/2024 (Processo Administrativo nº 252/2024). **Objeto:** Contratação de cursos de formação para a sevidora Stéfani Carine Bender, a realizarem-se nos dias 11 e 12 de setembro do presente ano, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 950,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B0CB9AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE – SICOB – CREDIAL SC/RS
Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 002/2024
Preço:
- Documento no internet banking – R\$ 1,76
- Documento no auto-atendimento – R\$ 2,09
- Documentos agentes conveniados – R\$ 1,96
- Débito em conta/automático – R\$ 1,19
Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D3B2D3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2023
CONTRATADO: EPAVI VIGILÂNCIA LTDA. / CNPJ: 92.966.571/0001-01
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 11/09/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:91421A2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria Idalina Leal	20	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:F475341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.844, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Abertura nº 03/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Encerramento nº 05/2022 Retificado, para provimento do cargo de: Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Analista de Sistemas, Contador, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Procurador do Município, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia e Professor de Sociologia com vigência a partir de 22 de setembro de 2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C255AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-17/23.10.0361.001.00154-301-2024- 7652

Protocolo nº 2024/7652
Reclamada: AGÊNCIA VIAJAR HOTEIS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 22.924.207/0001-95

1. RELATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo supracitado, a reclamada restou inerte, abrindo mão do direito de defesa e contraditório, desta forma passo a expor.

2. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a reclamada em 16/10/2023, sob o número: 23.10.0361.001.00154-301, onde a Reclamante informa que realizou a contratação aquisição de cotas de título vitalício.

Após aberta a reclamação, este órgão tentou contato telefônico, sem sucesso, bem como por carta eletrônica em 16/10/2023. Em 13/11/2023 a Reclamada foi notificada e não realizou a devolução dos valores, determinados por este Órgão.

Instaurado o Processo Administrativo Sancionador, em 19 de março de 2024, encaminhado por aviso de recebimento (AR), o qual retornou com a informação que mudou-se. Publicado edital em 23/04/2024, a Reclamada não apresentou defesa, desta forma abrindo mão do seu direito de contraditório e ampla defesa, tornando como verídico os fatos, tornando se revel.

3. DA DECISÃO

Uma vez que a Reclamada, abdicou dos direitos de contraditório e defesa, restando esta exitosa em apresentar contestação. Não apresentando, sequer, defesa prévia, passo a sentença.

Em face do exposto condenando a reclamada nas infrações do art. 39, inciso II, V e XII do CDC, a pena de natureza grave, devendo apurar a vantagem auferida, e condição econômica da reclamada deve ser presumida, atenuando-se a pena em razão da atenuante da primariedade.

Cientifico a requerida do desconto do art, 7º da Lei Municipal 9207/2020, da possibilidade do grau recursal comprovar a sua renda na forma do art. 7º.

4. DA PENA

Desta forma aplico as penalidades previstas, conforme Art. 44, sendo a reclamada inscrita no cadastro das reclamações fundamentadas e não atendidas e no Art. 56, I do CDC:

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

4.1. ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 8.884, de 11/6/1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

4.2. LEI MUNICIPAL N.º 9.207/2020

De acordo com a Lei municipal n.º 9.207/2020, de 16 de abril de 2020, a infração apontada enquadra-se no seguinte Grupo:

GRUPO III – Natureza Grave

III.XIII - Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, da Lei nº 8.078/90).

4.3. DA BASE DA PENA

O autor não forneceu a comprovação da sua receita bruta, conforme notificado, sendo que para o cálculo da pena os valores serão presumidos, conforme:

Art. 4ª A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

§ 1ª A receita estimada ou arbitrada pelo PROCON/SL utilizará para tal procedimento as informações a serem colhidas junto à internet, outros meios de comunicação disponíveis, ou ainda, por analogia à receita média bruta apurada de outro fornecedor da mesma atividade econômica e de semelhante porte, e poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

I - Balanço financeiro trimestral ou anual;

II - Declaração de Imposto de Renda;

III - Declaração de arrecadação do ISS;

IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;

V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

§ 2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4º Havendo negativa ou na impossibilidade de serem entregues ao fiscal os valores referidos no Caput, será o autuado notificado a apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da notificação, a informação requerida, sob pena de crime de desobediência, consoante art. 330 do Código Penal.

§ 5º Caso seja autuado fornecedor constituído há menos de 01 (um) ano, ou pessoa física em atividade profissional em período de tempo inferior a este, sua receita média bruta será aferida através da média aritmética de todos os meses de funcionamento e/ou atividade.

4.4 DA DOSIMETRIA DA PENA

Por base no Art. 5º da Lei Municipal 9207/2020, segue tabela de cálculo, com valores apurados em estabelecimentos de mesma natureza à época do fato:

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o Fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), proposto em anexo, nos termos seguintes, *in verbis*:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SINDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- o valor global da operação investigada;
- o valor do produto ou serviço em questão;
- os antecedentes do infrator;
- a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Intime-se a autuada no prazo de 10 dias para manifestar quanto ao interesse do CAC.

São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

GILMAR VALADARES

Diretor do PROCON

Matrícula nº 55.554

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:78CDC09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2023-34/23.02.0361.001.00183-3-2023-
29400**

Protocolo nº 2023/29400

Reclamada: MB SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA (FÁBRICA DAS COZINHAS BRASILEIRAS).

CNPJ: 45.372.518/0001-94

1. RELATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo supracitado, a reclamada restou inerte, abrindo mão do direito de defesa e contraditório, desta forma passo a expor.

2. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a reclamada em 23/02/2023, sob o número: 23.02.0361.001.00183-3, onde a Reclamante informa que realizou a compra de uma cozinha sob medida, cadeiras, entre outros itens.

Após aberta a reclamação, este órgão tentou contato telefônico, notificação e audiência, entretanto mesmo após ter sido combinado um acordo este não se concretizou. A Reclamada não realizou a devolução dos valores, determinados por este Órgão.

Instaurado o Processo Administrativo Sancionador, em 14 de novembro de 2023, encaminhado por aviso de recebimento (AR), o qual retornou com a informação que estava ausente por tres tentativas. Publicado edital em 14/11/2023, a Reclamada não apresentou defesa, desta forma abrindo mão do seu direito de contraditório e ampla defesa, tornando como verídico os fatos, tornando se revel.

3. DA DECISÃO

Uma vez que a Reclamada, abdicou dos direitos de contraditório e defesa, restando esta exitosa em apresentar contestação. Não apresentando, sequer, defesa prévia, passo a sentença.

Em face do exposto condenando a reclamada nas infrações do art. 35 do CDC, a pena de natureza grave, devendo apurar a vantagem auferida, e condição econômica da reclamada deve ser presumida, atenuando-se a pena em razão da atenuante da primariedade.

Cientifico a requerida do desconto do art. 7º da Lei Municipal 9207/2020, da possibilidade do grau recursal comprovar a sua renda na forma do art. 7º.

4. DA PENA

Desta forma aplico as penalidades previstas, conforme Art. 44, sendo a reclamada inscrita no cadastro das reclamações fundamentadas e não atendidas e no Art. 56, I do CDC:

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

4.1. ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

4.2. LEI MUNICIPAL N.º 9.207/2020

De acordo com a Lei municipal n.º 9.207/2020, de 16 de abril de 2020, a infração apontada enquadra-se no seguinte Grupo:

GRUPO III – Natureza Grave

III.XIII - Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, da Lei nº 8.078/90).

4.3. DA BASE DA PENA

O autor não forneceu a comprovação da sua receita bruta, conforme notificado, sendo que para o cálculo da pena os valores serão presumidos, conforme:

Art. 4ª A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

§ 1º A receita estimada ou arbitrada pelo PROCON/SL utilizará para tal procedimento as informações a serem colhidas junto à internet, outros meios de comunicação disponíveis, ou ainda, por analogia à receita média bruta apurada de outro fornecedor da mesma atividade econômica e de semelhante porte, e poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

- I - Balanço financeiro trimestral ou anual;
- II - Declaração de Imposto de Renda;
- III - Declaração de arrecadação do ISS;
- IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
- V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

§ 2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4º Havendo negativa ou na impossibilidade de serem entregues ao fiscal os valores referidos no Caput, será o autuado notificado a apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da notificação, a informação requerida, sob pena de crime de desobediência, consoante art. 330 do Código Penal.

§ 5º Caso seja autuado fornecedor constituído há menos de 01 (um) ano, ou pessoa física em atividade profissional em período de tempo inferior a este, sua receita média bruta será aferida através da média aritmética de todos os meses de funcionamento e/ou atividade.

4.4 DA DOSIMETRIA DA PENA

Por base no Art. 5º da Lei Municipal 9207/2020, segue tabela de cálculo, com valores apurados em estabelecimentos de mesma natureza à época do fato:

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o Fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), proposto em anexo, nos termos seguintes, *in verbis*:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) o valor global da operação investigada;
- b) o valor do produto ou serviço em questão;
- c) os antecedentes do infrator;
- d) a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Intime-se a autuada no prazo de 10 dias para manifestar quanto ao interesse do CAC.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2024.

GILMAR VALADARES

Diretor do PROCON

Matrícula nº 55.554

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5160F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.238, de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DOS SANTOS RECH**, matrícula nº 85451, ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível "IX", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 77.027, de 11 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de outubro de 2012 a 19 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D22ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.829 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA PRUSCH FERNANDES**, matrícula nº 87576, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível "II", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 124.985 de 07 de março de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR**

MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia **03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5442DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.840 de 06 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº **86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DE395E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.853 de 06 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA**, matrícula nº 85964, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “IX”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de setembro e 06 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99A2818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.864 de 06 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH**, matrícula nº 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de agosto e 30 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6150D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.824 de 06 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS**, matrícula nº **84330**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 58.363 de 27 de novembro de 2008 e matrícula nº **86134**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de agosto e 24 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A71A3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.787 de 06 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de setembro e 06 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE5031EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.618

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.747 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82109, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível “VIII”, Padrão “I”, nomeado através da Portaria nº 32.346 de 23 de dezembro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6D22DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.601

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.545 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES**, matrícula nº 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **vinte e nove (29) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto a 12 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44122F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.601

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.545 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES**, matrícula nº 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **vinte e nove (29) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto a 12 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4FB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.603

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.514 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS**, matrícula nº 84627, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.892 de 25 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DA178F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.602

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.496 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH**, matrícula nº 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 16 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1462F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.604

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.491 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DENISE KICH**, matrícula nº 83689, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.050 de 21 de agosto de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C4BFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI Nº 10.106, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Recurso, no art. 1º, da Lei nº 10.106, de 21 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0600.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Leia-se:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0601.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F662F787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.605**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.490 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI**, matrícula nº 87141, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.190 de 28 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C25D267A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.606**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.477 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO**, matrícula nº 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.266 de 09 de outubro de 2000, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BF66030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.608**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.443 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI**, matrícula nº 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de setembro a 06 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E355D2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.791, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Recurso, no art. 1º, do Decreto nº 10.791, de 21 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0600.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Leia-se:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0601.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:092C6A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.607**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.448 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, matrícula nº 84670, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 02 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A485054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.614

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.622 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46C979E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.609

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.438 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº **85283**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e matrícula nº **85910**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0713DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.856, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, do Decreto nº 10.856, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Ação 4997– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Leia-se:

“Ação 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9E06EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.616

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.711 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN**, matrícula nº 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de setembro e 06 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A246B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.617

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.714 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 85064, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7631BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.615

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 19.701 de 05 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F073985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.628

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 09 de setembro de 2024, por estar com a data de vigência errada, a Portaria nº **132.545, de 29 de agosto de 2024**, que concedeu Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C” a **ELSON BARCELOS DA ROSA**, matrícula nº 84564 servidor público Municipal, no exercício do cargo Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8788F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.627

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **132.491, de 27 de agosto de 2024**, que passa a vigor com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

“Concede com vigência a partir de **22 de abril de 2024**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA**, matrícula nº 85.564, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90A1B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.620

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de março de 2024**, a **João Felipe Moreira**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 85277, nomeado através da Portaria nº 73880 de 23 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:001A6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.591

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 361/2024, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, **ADROILDO VIEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 55424, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 120.660, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90133DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - LEI Nº 10.142, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei nº 10.142, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Ação 4997– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Leia-se:

“Ação 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46D0CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.592

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 361/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, ALINE MAITÊ DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC4D2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.857, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, do Decreto nº 10.857, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

“Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:915072C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 10.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.143, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

“Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:952DD070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 10.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.143, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

“Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

“Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9273D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - REVOGAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 03/2024, tendo por finalidade contratação de empresa especializada em diagnóstico ambiental de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:90EEE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 1003/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10002/2023
LOCADORES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.210/19 e a devolução do veículo de placa IIM 0G50, solicita-se a publicação de RETIFICAÇÃO do Contrato de Gestão da Atenção Básica, oriundo do TR nº 68/2022 e do Edital de Chamamento Público 05/2022, para que passe a constar novamente a redação original do artigo 10.3 do TR, bem como de seu anexo II, conforme segue:

Redação atual:

10.3 Relação de bens móveis/veículos:

Veículo CNES Placa

Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627

Unidade Móvel Volante 3260585 ACL 1794
Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM 5407
Unidade Móvel Farmácia 2 IIM 0G50

Passando a constar novamente a redação original:

10.3 Relação de bens móveis/veículos:

Veículo CNES Placa

Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627

Unidade Móvel Volante 3260585 ACL 1794

Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM 5407

Unidade Móvel Farmácia 2 IIM 0G50

Motivo: Exclusão do veículo IIM 0G50 e retorno à redação original.

DATA DA ASSINATURA:

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:56303EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2024**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023

CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo – 06; Programa de Trabalho: 1190 – Investimentos na recuperação da cidade; Dotação: 1899; Recurso: 0754; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E0B57446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1086/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2024

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06

DO FISCAL: Exclua-se da Cláusula nona do contrato, item 9.1, o servidor Lotário de Souza, matrícula nº. 55461, conforme solicitado pela secretaria demandante no memorando n1470/2024, datado em 03 de setembro de 2024, passando a constar como fiscal somente o servidor Gustavo do Silva Beuren, de matrícula nº 87649.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:A24489E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2021**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte

recurso orçamentário: 06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:62DBBF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 44/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO;** Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:3CD10DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.5.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:5DCC3862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
116/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2022

CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da hora técnica do serviço de R\$574,21 e anual de R\$229.684,00, no percentual de 4,261580%, equivalente à variação do índice IGP-M do período de 09/2023 a 08/2024, cujo valor reajustado corresponde ao aumento unitário de R\$24,47, e anual de R\$9.788,17, passando o valor da hora técnica do serviço a ser de R\$598,68 e anual a ser de R\$239.472,17, conforme a Informação Contábil nº 107/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:239BA037**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2021****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10/2021**CONTRATADA:** KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43.**DA RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 02:** Por erro de cálculo da Informação Contábil nº 91/2024, retifica-se o reajuste do Apostilamento nº 02 ao Contrato 59/2021, passando a ter o seguinte enunciado, e não como constou:"Reajusta-se o saldo remanescente dos itens 1, 2 e 3 contratados, referente aos últimos 12 meses, aplicando-se o percentual negativo de 0,338180%, correspondente à variação do IGP-M no período de 06/2023 a 05/2024, resultando no montante de redução de R\$672.60, passando o valor global a ser de R\$589.481.60, conforme informação contábil nº 105/2024."**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E3496496**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2024****O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de reparo na rede de distribuição DN 400 da EAT-Morro do Espelho, com uso de sistema e artefatos de fiberglass, visando reestabelecer a integridade da rede e manter a qualidade no abastecimento de água tratada, atendendo o interesse público. **FORNECEDOR:** FIBERMAYER IND E COM DE ARTEFATOS DE FIBERGLASS LTDA. CNPJ Nº 89.671.812/0001-72.**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Graciele de Britto
Código Identificador:C82ECE8A**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022****RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022. (PUBLICADO EM 02/09/2024)****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021.**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**CNPJ Nº:** 91.852.087/0001-80**OBJETO:** : Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI

ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO "DRAG-LINE" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência

RETIFICAÇÃO: NO TÍTULO ONDE SE LÊ "ADITIVO Nº 001/2024" LEIA-SE ADITIVO Nº 002/2024"**MAURÍCIO MIORIM**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**
Janice Figueiredo
Código Identificador:62D60B9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO
0610916-94**

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO no 0610916-94 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional no 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal no 05/2020 e a Resolução CMN no 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional no 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2o do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 2000;

(VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento no 0610916-94, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

1.2 – TOMADOR: Município de São Martinho, com sede em São Martinho/RS, Av. Osvaldo de Souza, 124, CEP 98690-000, inscrito(a)

no CNPJ/MF 87.613.097/0001-96, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jeancarlo Hunhoff, CPF 591.891.500-15, RG 6048757535.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO no 0610916-94, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.1 Entre as datas de 07/07/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Termo de Aditamento Contratual

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses.

43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o CONTRATO no 0610916-94, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:D902C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0534176-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0534176-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO NA FORMA ABAIXO. CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da

Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0534176-25, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS. 1.2 – TOMADOR: Município de São Martinho, com sede em São Martinho/RS, Av. Osvaldo de Souza, 124, CEP 98690-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.097/0001-96, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jeancarlo Hunhoff, CPF 591.891.500-15, RG 6048757535.

II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0534176-25, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA nos seguintes termos: **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 40.1** Entre as datas de 07/07/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 40.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. Termo de Aditamento Contratual 2 / 2

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 41.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. 41.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.

III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0534176-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o present

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:5F6AACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 009/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de setembro de 2024, às 09h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de setembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:0B59B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº029/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 029/2024, que tem por **OBJETO – registro de preços de tubos de concreto.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de setembro de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Bannrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de setembro de 2024

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D1F25434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1552)	R\$ 1.600,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1551)	R\$ 1.775,00
Total		R\$ 3.375,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R\$ 3.375,00
Total		R\$ 3.375,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32F971F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso501- Outros Recursos não Vinculados,como segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (501)	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7564948

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1506	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R\$ 100.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1555)	R\$ 70.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1919	#N/D	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 220.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R\$ 70.000,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REC. (503)	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDA286EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL

**REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.878, de 04 de setembro de 2024.

DECRETO

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 501- Outros Recursos não Vinculados, como segue:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REC. (501)	R\$ 250.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31EE6B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.879, de 04 de setembro de 2024.

DECRETO

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1506	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R\$ 100.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1555)	R\$ 70.000,00

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
1919	#N/D		
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)		R\$ 50.000,00
Total			R\$ 220.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R\$ 70.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (503)	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B3E4E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4131 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SILMAR DA SILVA BARROSO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º As servidoras Raquel Marcelle da Silva Prass e as Diretoras das Escolas Municipais para atuar como fiscal do Contrato 075/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Silmar da Silva Barroso LTDA.

Art. 2º As fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 075/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56C3F5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4132 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SAMUEL LAUTERT JARDIM E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Everton Cavour Tombesi para atuar como fiscal do Contrato 076/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Samuel Lautert Jardim.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 076/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95062D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4133 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EDUARDO COMPASSI FREITAS E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Raquel Marcelle da Silva Prass para atuar como fiscal do Contrato 077/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Eduardo Compassi Freitas.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato

077/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8AB7A3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4134 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Elisabete Comoretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 078/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 078/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C47380C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4135 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EVE SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Reinaldo Lucas para atuar como fiscal do Contrato 079/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Eve Soluções em Sustentabilidade LTDA.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 079/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8144E24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4136 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ARALDO KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato 080/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Araldo Kohler.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 080/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C7FC965

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando a ocorrência relatada pela Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do ofício 19/2024/SMADEMA e a solicitação de instauração de Sindicância Investigatória conforme o parecer da Procuradoria Municipal PGM 054/2024.

Considerando o dever de apurar eventual responsabilidade cometida diante dos fatos relatados,

D E T E R M I N A

Art. 1º. A **Instauração de Sindicância Investigatória**, com rito previsto na Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja apurada a veracidade dos fatos contidos na denúncia feita pelos munícipes Geni Veiga da Conceição, Valdir Fialho da Conceição e Paulo Cesar Veiga da Conceição a fim de apurar as alegações relatadas de que teria havido orientação incorreta por parte do operador da máquina contratada pela Administração Municipal, através do contrato 040/2020, de que não haveria custos nos serviços realizados nas propriedades rurais para abertura de bebedouros, por ocasião do período de estiagem ocorrido no final de 2019 e início de 2020. Solicita-se a oitiva dos servidores da secretaria de Agricultura bem como de quaisquer outras pessoas que tenham presenciado ou que possam comprovar os fatos relatados, a fim deles restarem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para a verificação, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pela Portaria Municipal 3498/2022 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AAD5194

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 4.138 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis. Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4138 de 05 de setembro de 2024, de que trata este Extrato.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:653A1E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA HENRIQUE MILITZ HASELEIN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **44º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FFEF3571

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0915/2024, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o rateio de pensão concedida pela portaria PORTARIA DP Nº 1284/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, altera o RATEIO ENTRE OS DEPENDENTES constantes na Portaria de pensão nº 1284/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 concedendo pensão a contar de 11.06.2015, por motivo do término da dependência de ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO, na data de 11.08.2024 quando completa maioridade, CONTINUANDO DEPENDENTE O SR GIOVANE ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO esposo, dependentes de DORALICE SANTANA DA SILVA, Cargo de Médica Pediatra, matrícula 3421, Estatutária, Regime horário de 20 horas semanais, FALECIDA EM 10.06.2015, Portaria de nomeação nº 1156/2014 de 12.08.2014, percebendo remuneração total no valor de R\$ 8.076,68 (oito mil setenta e seis reais com sessenta e oito centavos) nos termos da Lei Municipal nº 1582 de 18.01.2006 artigo nº 40 e 41, sendo que a Pensão é correspondente a 100% da remuneração com correção pelo Valor Real, a ser custeado pelo fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Estatutários, a contar de **11.08.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11.08.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E803D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, matrícula 1948, detentor do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, o gozo 24 (vinte e quatro) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **15.07.2023 a 14.07.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 16.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C5E88E69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES**, matrícula 3686, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**, o gozo 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.09.2022 a 03.10.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 02.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:88988F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **RUBIA AITA XAVIER**, matrícula 3354, nomeada Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o gozo 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **27.04.2023 a 26.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 27.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EBF3499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0909de
06.09.2024

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0909/2024** de **06.09.2024** de **WILSON DEZANET GABERT** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 42º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C35A02B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024****RETIFICAÇÃO DOS DIAS DE GOZO DO PEDIDO DE FÉRIAS**

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os dias de gozo de FÉRIAS da servidora **Caroline Saccol Telmo**, matrícula 4161, detentora do cargo de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO**, constante na **Portaria DP nº 0840 de 21.08.2024**, os dias de gozo das FÉRIAS, onde se lê **20.08.2024 a 30.08.2024** o correto é **13.08.2024 a 11.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:97DBA443

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE o gozo de férias da servidora **CAROLINE SACCOL TELMO**, matrícula, 4161, detentora do cargo de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO**, concedida pela **Portaria DP nº 0920 de 10.09.2024**, restando 19 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:15E2CE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS**

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CAROLINE SACCOL TELMO**, detentora do cargo efetivo de Assessor de Divulgação, matrícula 4161, o gozo de 11 (onze) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de 25.05.2023 a 24.05.2024, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **24.09.2024 a 04.10.2024**, restando 8 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1C354BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, concedidos pela **Portaria 0509/2023, de 06.06.2023**, nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **11.09.2024 a 25.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:31569F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**, matrícula 2646, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D6F310CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIEL BURGHAUZEN**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2664, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **05.04.2017 a 06.11.2023**, concedidos pela **Portaria 0777/2024, de 30.07.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2024 a 09.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F5916980

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0786 de 01.08.2024, com posse na data de 03.09.2024 conforme Termo de Posse nº 041/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **10.09.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:237B3AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, matrícula 4598, detentor do cargo efetivo de Motorista a **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **10.09.2024**, conforme ofício nº 165/2024/SMOT/SP Sem anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3A76594C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **JORDANA CASSEL STEINDORFF**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Língua Portuguesa, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0822 de 20.08.2024, com posse na data de 03.09.2024 conforme Termo de Posse nº 042/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **05.09.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.09.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B588E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JORDANA CASSEL STEINDORFF**, matrícula 4599, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Língua Portuguesa, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra em Letras, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8AFA71EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Contratação de empresa para construção de 2 (duas) Quadras Poliesportivas de Areia, na antiga Pracinha de Brinquedos Arco Iris, na Rua 7 de Setembro, s/n, quadra entre as Ruas 15 de Novembro e General Canabarro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através do: www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 26/09/2024, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33FD6D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a conclusão de Escola de 12 salas – Projeto FNDE, situada no bairro São Martim, **com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do município, conforme Termo de Compromisso nº 32617 | Processo nº 23400019124201384**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 26 de setembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5E050890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 381/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva a ser efetuada no elevador para transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

CONTRATADO: Elevadores Alcer Ltda
 CNPJ: 08.787.861/0001-73
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.883,92 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: De 09/09/2024 à 09/09/2026

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 10 de Setembro de 2024.

NOELI MACHADO
 Vereador-Presidente

Publicado por:
 Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B6BD3207

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 038/2024 - Processo Administrativo nº. 22384/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico de Daniel Torres, no dia 16/09/2024, às 20h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: DANIEL TORRES, inscrita no CNPJ sob o número 39.375.968/0001-38

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura <https://sapucaiaodosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

LUCAS DA SILVA MACHADO
 Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:FD9BDA2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados LISTA HOMOLOGADA RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, Credenciamento para o Ramo da Alimentação, Bebidas e ambulantes interessados em realizar a comercialização de seus produtos e interessados em espaço para Publicidade e Propaganda, do dia 13 ao dia 22 de setembro de 2024, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2024. Inscrições de 26/08/2024 à 29/08/2024. Item 01 CACHORRO–QUENTE: Airton Claudino da Silva; Suplente 1 Richard Freitas Leal; Item 2 CHURRASQUINHO: Rafael de Camargo Goettens; Supelente 1 Richard Freitas Leal; Item 3 ENTRVERO: Daniele Pinto Santos de Souza; Suplente 1 Richard Freitas Leal; Item 4 FRITOS: Pedro da Silva Neto; Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 5 PIZZA: Angela Madalena Souza Bordmann; Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 6 CREPE: Felipe Vargas

Arduim, Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 7 DOCES DIVERSOS: Kerolem Bordmannda Silva, Suplente 1 Luicas Vargas Padilha; SORVETE E AÇAÍ, Item 9 CHURROS: Romnildo Claudiano da Silva, Item 10 PIPOCAS: Bianca Pacheco Bies Oliveira; Suplente 1 Déa Pacheco, Item 13 BEBIDAS: Bender; Suplente 1 Bender Chopp Ltda.

Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
 Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:498BB089

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/09/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 063/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Sinalização Viária com Fornecimento de Material e Mão de Obra, por meio da modalidade de Registro de Preços. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
 Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:43A76961

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254374 – PERP 075/2024 – Objeto: Aquisição de material médico (luvas). Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R\$ 673.324,80.

Sapucaia do Sul, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A121DE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5091 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.416 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), para aquisição de um caminhão e uma retroescavadeira, criando rubricas no orçamento de 2024:

11 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0004.0122.0011.1024 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$422.000,00
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$450.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior as Transferências Especiais do Ministério da Fazenda, Emendas Parlamentares: nº28610007 do Deputado Federal Danrelei de Deus Hinterholz e nº 41680006 do Deputado Federal Pedro Westfhalen

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
 Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D52825E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.089 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.418 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a construção do centro cultural, criando rubrica no orçamento de 2024:

22 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0013.0392.0015.1041 Investimento nos espaços culturais
 4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº41840008 do Deputado Federal Luis Carlos Heinze.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
 Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0F193913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.088 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.417 de 05 de setembro de 2024,
 DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de sirenes especiais para as escolas municipais e ampliação, qualificação e/ou modernização de praças e parques do município, criando rubricas no orçamento de 2024:

07 Secretaria Mun. de Educação
05 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0012.0367.0007.2044 Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$100.000,00

23 Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0015.0452.0011.2158 Manutenção da limpeza de praças e jardins
 4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº43770003 da Deputada Federal Franciane Bayer.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
 Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:30C7DD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0150/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 024/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada através de

empreitada global para execução da reforma da copa e vestiário da sede do campo de futebol do Bairro Santa Gema, data da abertura será no **dia 26 de setembro de 2024 às 09H00MIN.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:7B8035B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 10 de setembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de agosto de 2024, Ata nº 12/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de agosto de 2024.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2024 (out, nov, dez).

Tapera, 10 de setembro de 2024.

LUCIANA FERREIRA VIEIRA KACIAVA

1ª Secretária do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7F244B35

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3275/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de elaboração de projeto técnico ambiental para a supressão de vegetação em terreno urbano, no qual será implantada párea de lazer, com a empresa - PINHAL FLORESTAL E AMBIENTAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A619A511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO 145/2024

CONTRATO Nº. 145/2024

PROCESSO Nº: 9799/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: S.L DE LIMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CNPJ/MF sob o nº 019.300.141/0001-58

OBJETO: O objeto deste contrato é o plantio de 1500 mudas para arborização urbana com tutoramento e adubo orgânico.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

S.L DE LIMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7E92AD44

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

SÚMULA DE APOSTILAMENTO 030/2024

APOSTILAMENTO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 2024/2444

CONTRATO Nº: 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA

OBJETO: Construção de torre de abastecimento de água e rede hidráulica de posto comunitário

INTERESSADO: Coordenadoria da Defesa Civil

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterada a Cláusula Segunda - Da Fiscalização do Contrato - em seu item 2.1, SUBSTITUINDO o fiscal do contrato, conforme Memorando nº 318/2024, passando a responsabilidade para a **Engenheira Civil Lauriane Otilia Dias**, CREA RS247729;

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 10/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:3DD7E267

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 089/2024 -
RESULTADO FINAL**

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 089/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização viária, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, com a(s) empresa(s): **CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.525.549/0001-74; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96; **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95; **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21, **JANAINA SARETO VOLPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62; **LILIANE DA SILVA 07084351655**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28, **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43; **ROSALEN**

FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05; **RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.111.583/0001-04; **SINALIZA BRASIL - COMUNICACAO VISUAL & SPIDER SOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.276.690/0001-44; **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 e **USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.954.602/0001-98.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2E43509C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 167/2024

Processo nº 9951/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de Larvicida com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 768/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C43635BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 116/2024 – RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 116/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conserto, de forma parcelada, da parte elétrica dos veículos da frota municipal, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 072/2024**, com a(s) empresa(s): **DCARROS CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.838.531/0001-91.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3CACD792

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2024

Processo nº: 787/2024

Destinação: Secretaria Municipal da Administração

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 25 de setembro de 2024, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C5310EB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 117/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 117/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 073/2024**, com a(s) empresa(s): **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:49798A65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2024

Processo nº: 9810/2024

Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 25 de setembro de 2024, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art.

11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:226A4203

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3298/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 3298/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:E500E47B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4201/2024**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa IUV-7791, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Correia do Alternador; (1) Rolamento tensor correia alternador; (1) Mangueira inferior de água; (4) Bicos injetores; (1) Tampa superior da válvula, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:D8DA44D1

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4206/2024**

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra especializada para reparo da viatura do CBMRS, modelo Palio Weekend, placa IXJ-9106, que consiste na manutenção do cambio automático, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:0284B369

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4207/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de peças para reparo da viatura do CBMRS, modelo Palio Weekend, placa IXJ-9106, que consiste na manutenção do cambio automático, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Kit reparo robo câmbio; (1) óleo de câmbio; (1) material de limpeza, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
 FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:D9A51549

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4190**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4190, para aquisição de peças para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:AA006B77

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4187**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4187, para aquisição de materiais para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2073EFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3936**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITAMOS** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma

forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:80F3E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3941

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:4C008EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3938

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:3CCE4D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3939

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:548E37FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3943**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:48904DA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico 06/2023, do FNDE, para aquisição de Ônibus Rural Escolar, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminhos da Escola. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 149/2024**Ata de Adesão 06/2024**

Objeto da Adesão: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Valor da adesão: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli

Código Identificador:2AA22B2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Marcelo Oliveira de Oliveira**CNPJ/CPF:** 51.617.391/0001-29

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**Fundamento legal:** Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.**ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D3999626**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS**Contratado:** Marcelo Oliveira de Oliveira**CNPJ/CPF:** 51.617.391/0001-29

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**Vigência:** 31 (trinta e um) dias.**Data de Emissão:** 09 de setembro de 2024**ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:ABA1F4F3**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Clóvis Fortes Pereira

CNPJ/CPF: 15.371.447/0001-44

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:465C343D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Clóvis Fortes Pereira

CNPJ/CPF: 15.371.447/0001-44

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.

Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:92D92B66

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Salamanca Brazilian Folk Art

CNPJ/CPF: 14.829.491/0001-92

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.

Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:1E2087E7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Salamanca Brazilian Folk Art

CNPJ/CPF: 14.829.491/0001-92

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:43AE8201

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Leonardo Quadros de Medeiros

CNPJ/CPF: 19.983.300/0001-66

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:CE879D14

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Leonardo Quadros de Medeiros

CNPJ/CPF: 19.983.300/0001-66

Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.

Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:662D2BA0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 071/2024, datada em 28 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Administrativo n.º 3707/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Gabriel Kubiaki, inscrita no CNPJ sob n.º 23.153.864/0001-49 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inseridos no calendário de eventos, para o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 28 de agosto de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A1F1D733

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 072/2024, datada em 28 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Administrativo n.º 3707/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Liga Atlético Vale do Rio Mampituba Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 44.795.264/0001-54 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inseridos no calendário de eventos, para o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 28 de agosto de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EFBAFCC1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 73/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de 246 vales - transporte de Terra de Areia x Barra dos Quirinos para atender à necessidade de deslocamento do servidor Valdir Pereira Alves, pertencente a Secretaria de Obras e Trânsito
Valor: R\$ 1.795,80 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Fundamento legal: Art. 74, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:592D56A5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 75/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação no curso presencial ministrado pela DPM sobre fiscalização de contratos, para atender as demandas pertencentes ao setor de engenharia para o servidor Israel da Costa do Amaral, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, Alínea "f", Lei n.º 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6F3919DE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 068/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa F.R.A. Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.777.946/0001-70 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 10.620.000,00 (dez milhões e seiscentos e vinte mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9ABD5375

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 069/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 40.157.310/0001-39 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 5.445.500,00 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:28DF27E9

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 070/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa M.D. Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.556.578/0001-08 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:99551BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 72/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São José Ltda
CNPJ/CPF: 91.873.372/0001-88
Objeto: Aquisição de 264 vales transporte da empresa São José, linha Terra de Areia-Maquiné e vice-versa para subsidiar a servidora Eugenia Maria Maximiano da Silva pelos próximos 06(seis) meses
Valor: R\$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FDE43AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19

Objeto: Aquisição de vales-transportes da empresa Torrescar, para atender professora da rede municipal de ensino que utiliza o itinerário Terra de Areia x Sanga Funda

Valor: R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B8CB911E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
114/2024**

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 01 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 05 módulos de 48 unidades de Gavetas Mortuárias, totalizando 240 unidades no Cemitério Municipal, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 114/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D60B7DAC

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
115/2024**

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à substituição de uma área de piso vinílico e cerâmico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 115/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F22A2B5A

LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
146/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** - Item nº 74: valor reequilibrado para: **R\$ 0,180.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:87F216D3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 (contratação de serviços técnicos de sondagem nas obras do município de Tramandaí). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 3.695,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AEC1FCFA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.268.821.0001-67. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com a Banda Típica Explosão Vanera, no dia 13 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Gaúcho Litorâneo, durante a comemoração da Semana Farroupilha, com duração aproximada de 04 (quatro) horas de apresentação. Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 13 de setembro do corrente ano.** Inexigibilidade de Licitação nº 074/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7905B595

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUIS AFONSO OVALHE TORRES,** inscrito no CPF sob o nº 948.268.110-04. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade, de pessoa física para a prestação de serviço de avaliador, em concurso de versos, que ocorrerá no CTG Gaúcho Litorâneo, durante a realização do 1º Mar & Verso, entre os dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, em alusão à Semana Farroupilha. Valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **A vigência do contrato extingue-se no dia 30 de setembro de 2024.** Inexigibilidade de Licitação nº 077/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FCB331D7

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
122/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023. Contratada: **TECHHUB – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01(um) ano. Solicitação Memo nº348/2024 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. Inexigibilidade de Licitação Nº128/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0FBCE91A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - EXTRAÍDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - EXTRAÍDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: GABRIEL
KUBIAKI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.153.864/0001-49.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de
serviços de arbitragem para diversos eventos Municipais. Lote 06:
Item 01: Quantidade: 60 JG; Valor Unitário de R\$ 268,00, Lote 07:
Item 01: Quantidade: 60 JG; Valor Unitário de R\$ 185,00. O prazo do
Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início a partir da
data da assinatura da Contratada, podendo ser renovado se for de
interesse das partes. Pregão Eletrônico nº 149/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C5DC875

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
166/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
166/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de pneus,
assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados
da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
Contratada: * **JN PNEUS LTDA**. * Item/lote 22: troca a marca para:
ROADKING ARGOS RF19.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05DA4E3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024
- TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024
- TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de televisores e
tablets para o administrativo da Secretaria e demais Unidades de
Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de
Tramandaí. Contratada: * **TECMATH LTDA**. * Item/lote 05: troca a
marca para: SMART TV LG 43" FULLHD 43LM6370, WIFI DARK
IRON GRAY.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DA0D392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2024
CONTRATADA: PRECISION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 50.401.360/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO
ARMADO NA RUA RAINOLDO HEINECK, INCLUINDO
MATERIAL E MÃO DE OBRA, composta por duas vias de tráfego
de veículos, com largura total de 12,50 metros e comprimento de

22,70 metros, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional,
conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

VALOR: R\$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e
quinhentos reais) pelo objeto descrito n CLÁUSULA PRIMEIRA,
sendo R\$ 636.932,15 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta
e dois reais e quinze centavos) pelos materiais e R\$ 155.657,85 (cento
e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e
cinco centavos) pela mão de obra.

VIGÊNCIA: Até o dia 10 de setembro de 2025.

Travesseiro, 10 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:77045644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições
legais, torna público que firmou o **Contrato nº 101/2024**, com
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES, cujo objeto é objeto
estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse
público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração
Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de
Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R\$
28.393,41 Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 26 de
agosto de 2024. **Contrato nº 111/2024**, com a empresa **GERSON**
HUGENTOBLENER-ME, cujo objeto é a Contratação de serviço
escolar. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 16,65 km
transportado. Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024. **Contrato nº**
112/2024, com a empresa **STK INSTALACOES ELETRICAS**
LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento do
serviço de mão de obra e materiais de instalação de rede (fibra óptica),
pontos de redes e rack de dados junto à nova Farmácia Municipal, que
está com a sua estrutura predial pronta. Prazo de Execução: 30 dias.
Valor: R\$ 15.414,04. Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024.
Contrato nº 113/2024, com **N. B. LOCAÇÕES (PRIORI**
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E
TERRAPLANAGEM), cujo objeto é a Contratação de empresa para
o serviço de moto niveladora 16 Ton. nas estradas vicinais do interior
do município de Três Coroas/RS. Valor: 450,00 hora trabalhada. Data
de Assinatura: 27 de agosto de 2024. **Contrato nº 114/2024**, com a
empresa **IRINEU SCHELL LTDA**, cujo objeto é a contratação de
empresa para serviço de escavadeira hidráulica 14 Ton. Prazo: 60
dias. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. **Contrato nº**
115/2024, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –**
Três Coroas, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução
de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua
cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade
Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é
o repasse no valor de R\$ 35.000,00. Prazo de Execução: 60 dias. Data
de Assinatura: 29 de agosto de 2024. **Contrato nº 116/2024**, com
Maria Ieda Ferreira Soares, cujo objeto é prestar serviços de instrutor
de xadrez para alunos das escolas. Prazo de Execução: 12 meses.
Valor: R\$ 2.960,00 mês. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.
Contrato nº 117/2024, com a empresa **TAILOR DAL CIN**
BIANCHINI, cujo objeto é o serviço de reparo no assoalho do Museu
Municipal. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 15.090,00. Data de Assinatura:
02 de setembro de 2024. **Contrato nº 118/2024**, com a empresa
RESIDENCIAL TERAPEUTICO LÍRIO LTDA, cujo objeto é
Contratação de empresa para o serviço de acolhimento Masculino com
1 vaga. Prazo de execução: 12 meses. Valor: R\$4.236,00. Data da
assinatura: 06 de setembro de 2024.

Três Coroas, 11 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CB683885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 328/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Rodrigo Vettorazzi Viegas**, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para arrolar testemunhas, requerer diligências e etc., e também para a apresentação da defesa final conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 11 de setembro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:ADD7B843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.548/2024

DECRETO Nº 3.548, de 10 de setembro de 2024.

Substituí o Anexo Único do Decreto nº 3.466, de 03 de junho de 2024, que Revogou o Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, que Declarou Estado de Calamidade Pública – “requisição/intervenção” - no Hospital de Caridade Santa Rita e restabeleceu a gestão à Sociedade para Fundação e Manutenção do referido hospital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e conforme memorando nº 4.268/2024,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 3.466, de 03 de junho de 2024, fica substituído pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de setembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DOAÇÃO

Ficam doados, pelo presente Termo, à Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, os bens abaixo descritos e avaliados, momento em que deixam de integrar o Patrimônio do Município de Triunfo, após a devida baixa efetivada pelo setor de Patrimônio desta municipalidade.

*A RELAÇÃO DE BENS, CITADA NO TERMO DE DOAÇÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DESTE DECRETO QUE FOI PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E605438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, Modelo 5085.4, Ano 2012, Patrimônio 30850.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2024 – Requisição nº 952/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2024 ao dia 13 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:690621AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 6.770/2024

Processo Administrativo nº 392/2024

Dispensa de Licitação nº 221/2024

Contrato nº 264/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Credenciada: ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE nº 5000941- 34.2024.8.21.0139/RS PARA MUNICIPE, conforme Termo de Referência e documentação anexas ao processo supracitado.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), pela execução integral do objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79B9B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Contratação de empresa de treinamento para capacitação de médicos e enfermeiros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 395/2024 – Requisição nº 523/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2024 ao dia 13 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3D5BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1505/2020

Pregão Presencial autuado sob o nº 97/2020

Contrato nº 171/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL, WI-FI, SERVIÇOS CLOUD E TELEFONIA IP PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a supressão do serviço de locação de infraestrutura de telefonia IP, correspondendo a uma subtração de valor no contrato em epígrafe, no

montante de R\$ 8.525,18 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Em razão da supressão do serviço mencionado na cláusula supra, o valor total mensal do contrato passa de R\$ 91.340,95 (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 82.815,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6607EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1232/2020

Pregão Presencial nº 56/2020

Contrato nº 106/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA – ME

Termo aditivo nº 11

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato nº 106/2020, pelo prazo de 4 (quatro) meses, iniciando-se no dia 11 de setembro de 2024, com previsão de término em 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B310355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc nº 5.344/2024 e nº 5.760/2024

Processo Administrativo nº 308/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 97/2024

Contrato nº 261/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA EMEF GENERAL ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total

de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A522162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc nº 3.438/2024 e nº 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 78/2024
Contrato nº 262/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CC1E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 21/2021
Pregão Presencial autuado sob o nº 07/2021
Contrato nº 81/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F15C9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 595/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 47/2019
Contrato nº 80/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 74 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B98CA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 123/2022
Pregão Presencial autuado sob o nº 24/2022
Contrato nº 56/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:929D9E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: DPM Educação Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para realização de capacitação, pela Contratada, intitulada “CURSO ON-LINE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”, para os servidores que desenvolvem as atividades nas secretarias do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1093/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2FF297DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de Projetos Técnicos de Licenciamento Ambiental e Registro de Extração pela ANM, para atividade de Lavra de Saibro, com recuperação de área degradada, elaborado por equipe multidisciplinar, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela elaboração do projeto
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1100/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:485C9F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 02/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação o preços de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, abrangendo as escolas municipais.

d) Fornecedores e Itens:
OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA
51.622.225/0001-10
Itens Vencedores: 17, 38, 49
No valor total de: R\$ 1.340,00

THIAGO PORTO DOS SANTOS MEI 46.652.838/0001-60
Itens Vencedores: 2, 4, 5, 6, 7, 24, 31, 33, 34, 40, 43
No valor total de: R\$ 75.594,90

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI
04.835.184/0001-60
Itens Vencedores: 3, 9, 20, 23, 26, 27, 29, 39, 46, 50
No valor total de: R\$ 46.616,00

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00
Itens Vencedores: 8, 18, 25, 28, 30, 32, 52, 55
No valor total de: R\$ 5.637,00

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA 40.223.106/0001-79
Itens Vencedores: 19
No valor total de: R\$ 595,00

JONATHAN AFONSO DO PRADO 32.040.295/0001-16
Itens Vencedores: 48, 56
No valor total de: R\$ 1.070,00

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- LTDA
29.755.673/0001-33
Itens Vencedores: 45
No valor total de: R\$ 1.980,00

M.M. DOS SANTOS- MARIA ANITA DISTRIBUIDORA
48.400.615/0001-31
Itens Vencedores: 1, 11, 13, 15, 16, 53, 54, 57, 59, 61
No valor total de: R\$ 84.263,00

MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR
LTDA 38.829.466/0001-77
Itens Vencedores: 60
No valor total de: R\$ 1.895,00

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA 42.188.256/0001-14
Itens Vencedores: 12, 14, 21, 22, 35, 36, 37, 51
No valor total de: R\$ 101.200,00

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
87.174.991/0001-07
Itens Vencedores: 47
No valor total de: R\$ 286,00

SCA DISTRIBUIDORA LTDA 31.797.544/0001-50
Itens Vencedores: 44
No valor total de: R\$ 1.740,00

COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS
30.986.684/0001-03
Itens Vencedores: 10, 58
No valor total de: R\$ 887,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A6C59577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação do auditório da CACIVA para receber o “Seminário Regional de Recuperação da Mata Ciliar”, evento organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2024, das 13:30 às 17:30. Credor: CAMARA DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE VENANCIO AIRES. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74B78F71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no valor de R\$ 63.792,63 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:12AE2489

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no valor de R\$ 43.640,02 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais, dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80CE44DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 23/09/2025. Ao mesmo tempo o instrumento em epígrafe deverá sofrer um reajuste no valor da contratação, qual seja, R\$ 6.366,46 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta e seis centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 6.652,84 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º da Cláusula Terceira do instrumento contratual, como também em conformidade com o estipulado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7BD26C0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 63/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de gênero alimentício destinado à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENANCIO AIRES - COOPROVA. Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2024, que tem por objeto: Aquisição de gênero alimentício destinado à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/218 – 05.02.12.365.0038.2024 – Manutenção Alimentação Escolar Creche. Vigência: O Contrato terá validade de 80 (oitenta) dias a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o quilograma do produto adquirido. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4ED6828

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 64/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Credores: CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, FARINON, RECH E SANTOS LTDA, LABORATORIO FRANCISCATO LTDA, LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES. Valor estimado: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FARINON, RECH E SANTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LABORATORIO FRANCISCATO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:6BBE2873

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 77 da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial, com a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 06/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:EC2E5A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126918

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO EM PROCEDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NAS UNIDADES ESFs. PROCESSO 126918/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 126918/2024.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos**ENDEREÇO:** Avenida Victor Hugo Kunz – NOVO HAMBURGO**56535 24.934.384/0001-88****CREDOR:** MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**ENDEREÇO:** RUA PORTUGUESA, 455 – PORTO ALEGRE**2345 00.411.441/0001-86****VALOR:** 858,00

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:30C963E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130785

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JOELMA FERNANDA FERREIRA AGUILHEIRO NO CURSO "PRINCIPAIS AÇÕES ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E MANDATO" NOS DIAS 10 A 13/09/2024 EM PORTO ALEGRE RS, PROCESSO 130785/2024” com fulcro no artigo 74, INC III “F”, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 130785/2024.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**ENDEREÇO:** TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE**39735 30.050.141/0001-80**

VALOR: 1.090,00

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82B8D386**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de setembro de 2024 às 09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVS) PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Edital de nº **132/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:19450CB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130780****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DUZANE CANDIDO LENTZ NO CURSO "PRINCIPAIS AÇÕES ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E MANDATO", NOS DIAS 10 A 13/09/2024, EM PORTO ALEGRE RS, PROCESSO 130780/2024” com fulcro no artigo 74, INC III “F”, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 130780/2024.**

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80****VALOR: 1.090,00**

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C307C06A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123952****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA EQUIPE FINALISTA DA “16º OLIMPIADA NACIONAL DE HISTORIA DO BRASIL NA CIDADE DE CAMPINAS/SP” PROCESSO 123952/2024” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 123952/2024.**

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS)**ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 – SALA 1 – TRAMANDAI
39735 30.050.141/0001-80****VALOR: 21.072,13**

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98E022E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – ATA DE RP 36/2024**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, a saber:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.892.634/0001-09

Endereço: Rua Lauro Muller - CEP: 89887000 - UF: SC - Município: Palmitos

Nome representante legal: Andreia Folle Sponchiado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
23	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 1.000 litros	20	Und	Bakof	R\$ 304,20	R\$ 6.084,00
24	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 10.000 litros	10	Und	Bakof	R\$ 3.617,00	R\$ 36.170,00
25	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 5.000 litros	10	Und	Bakof	R\$ 2.022,80	R\$ 20.228,00
26	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 500 litros	20	Und	Bakof	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
28	Tanque novo de polietileno com tampa altura 1.21m, diâmetro de boca de inspeção 60cm e diâmetro total 1.80m, capacidade de 2.500 litros	5	Und	Bakof	R\$ 1.505,40	R\$ 7.527,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 47.629.289/0001-76

Endereço: Rua Marechal Deodoro N.º 539 - CEP: 89700001 - UF: SC - Município: Concórdia

Nome representante legal: Evandro Ricardo Kammler

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	Flange de 2" 50mm	20	Und	Socel Plastilit	R\$ 9,10	R\$ 182,00
16	Kit chave inglesa 12 (CATMAT 602157) + bomba (CATMAT 616094) + grifo 18 (CATMAT 445925) + pressão 10 (CATMAT 4894)	1	Kit	Lotus nove54	R\$ 156,00	R\$ 156,00
19	Registro de esfera metal 2 polegadas 32mm	50	Und	Mister lotus	R\$ 39,16	R\$ 1.958,00
20	Registro de esfera metal 2 polegadas 40mm	50	Und	Mister lotus	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00
21	Registro de esfera metal 2 polegadas 50mm	50	Und	Mister lotus	R\$ 84,37	R\$ 4.218,50

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 05.117.514/0001-45

Endereço: Av. Castelo Branco - CEP: 99400000 - UF: RS - Município: Espumoso

Nome representante legal: Rogério Dambrós

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	Cabo elétrico PP 2vias 6mm	3.000	Metro	ENERGY	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
33	Tubo de PEAD Ø 20mm PN8	10.000	Metro	TECSUL MANGUEIRAS	R\$ 3,02	R\$ 30.200,00

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.276.119/0001-54

Endereço: Rua Cel. Farrapo - CEP: 89620000 - UF: SC - Município: Campos Novos

Nome representante legal: Lucas Victor Krutzmann

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Cabo elétrico PP 2vias 2,5mm	3.000	Metro	ULTRAFLEX	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
6	Cabo elétrico PP 2vias 4mm	3.000	Metro	ULTRAFLEX	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00

LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 21.524.140/0001-39

Endereço: Rua Comendador Torlogo Dauntre Nº 74 - CEP: 13025270 - UF: SP - Município: Campinas

Nome representante legal: Leandro Corniani Juliato

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	Hidrômetro de água Ø ¾ Unijato Material: Composite Padrão: 3/4" X 115 MM Velocímetro: Classe "B" Vazão Nominal: 1,5 M3/H Relojoaria: 45 GR	400	Und	Hidreoreader	R\$ 47,80	R\$ 19.120,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA

CNPJ: 90.916.388/0001-68

Endereço: Rodovia BR-2980 Nº 386 - CEP: 95900686 - UF: RS - Município: Lajeado

Nome representante legal: Nicole Caneppele

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 40X1.1/2	100	Und	SENKRON	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
4	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 50X1.1/2	100	Und	SENKRON	R\$ 6,57	R\$ 657,00
10	Colar tomada 32mm x ¾" PEAD	200	Und	SENKRON	R\$ 3,75	R\$ 750,00
11	Colar tomada 40mm x ¾" PEAD	200	Und	SENKRON	R\$ 3,98	R\$ 796,00
32	TE de compressão PEAD Ø 50mm	200	Und	SENKRON	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
35	União de compressão PP PEAD Ø 32mm	200	Und	SENKRON	R\$ 4,88	R\$ 976,00
36	União de compressão PP PEAD Ø 40mm	200	Und	SENKRON	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
37	União de compressão PP PEAD Ø 50mm	200	Und	SENKRON	R\$ 10,78	R\$ 2.156,00
40	União de redução de compressão 50x40mm	200	Und	SENKRON	R\$ 20,52	R\$ 4.104,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 42.923.886/0001-95

Endereço: Rodovia BR-376 Nº 1851 - CEP: 83090360 - UF: PR - Município: São José dos Pinhais

Nome representante legal: Elaine da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Adaptador de compressão Ø 20mm PEAD	300	Und	Hifersane	R\$ 1,50	R\$ 450,00
15	Kit cavalete completo para hidrômetro	400	Und	Hifersane	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
34	União de compressão PP PEAD Ø 20mm	200	Und	Hifersane	R\$ 2,45	R\$ 490,00

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Endereço: Rua Pedro Mess, N.º 330 - CEP: 89055440 - UF: SC - Município: Blumenau

Nome representante legal: Cleito Pitz dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	Chave nível boia 15" cabo 1.20 metros poço e reservatório	20	Und	MG	R\$ 26,56	R\$ 531,20
9	Cola para tubo PVC embalagem 175gr	50	Und	Firmex	R\$ 6,97	R\$ 348,50
12	Colar tomada 50mm x ¾" PEAD	200	Und	Doal	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
22	Registro de saída 2" para caixa d'água	20	Und	Socel	R\$ 33,21	R\$ 664,20
27	Rolo de fita veda rosca 18mm x 50 metros	50	Und	Gool	R\$ 3,99	R\$ 199,50

SUL FIOS EIRELI EPP

CNPJ: 06.966.471/0001-35

Endereço: Rua do Comércio - CEP: 99950000 - UF: RS - Município: Tapejara

Nome representante legal: José Alexandre De Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 32X1.1/2	100	Und	Senkron	R\$ 4,10	R\$ 410,00
17	Kit de conexões em polipropileno para hidrômetro ¾	500	Und	Kaltex	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
29	TE de compressão PEAD Ø 20mm	100	Und	Senkron	R\$ 5,50	R\$ 550,00
30	TE de compressão PEAD Ø 32mm	100	Und	Senkron	R\$ 9,40	R\$ 940,00
31	TE de compressão PEAD Ø 40mm	200	Und	Senkron	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
38	União de redução de compressão 40x32mm	200	Und	Senkron	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
39	União de redução de compressão 50x32mm	200	Und	Senkron	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7357CFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024 – ATA DE RP 37/2024**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 37/2024, a saber:

ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.889.959/0001-65

Endereço: Estrada Reserva Natural, n.º 600 - CEP: 95760000 - UF: RS - Município: São Sebastião do Caí
Nome representante legal: Cristiane da Costa Alves

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Tubo PEAD Ø 32mm PN8	20.000	M	JETDUTO	R\$ 4,17	R\$ 83.400,00
3	Tubo PEAD Ø 40mm PN8	20.000	M	JETDUTO	R\$ 5,51	R\$ 110.200,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA
CNPJ: 90.916.388/0001-68

Endereço: Rodovia BR-2980 N° 386 - CEP: 95900686 - UF: RS - Município: Lajeado
Nome representante legal: Nicole Caneppele

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Tubo PEAD Ø 50mm PN8	20.000	M	RACAZA	R\$ 7,36	R\$ 147.200,00

ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 19.680.004/0001-96

Endereço: Rua Ledoíno José Biavatti N° 1503 - CEP: 85904260 - UF: PR - Município: Toledo
Nome representante legal: Gabriel Eduardo Arndt

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Reservatório novo de polietileno com tampa, capacidade de 20.000 litros	10	Und	SUL TANQUES	R\$ 5.807,99	R\$ 58.079,90

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:85BAF1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SÉTIMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, n° 96, inscrito no CGC/MF sob n° 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 7º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Obras, na subdivisão “Equipamentos e Material Permanente”, na página 71 documento, do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Prioridade	Renovação de Contrato
	Ampliação do sistema de abastecimento de água rural e urbano	O aumento da população, especialmente nas áreas urbanas, exige uma maior capacidade de fornecimento de água para atender à demanda crescente. Nas zonas rurais, a ampliação do abastecimento de água pode ser crucial para melhorar a qualidade de vida e incentivar a fixação da população no campo.	200.000,00	Outubro /2024	Alta	Sim

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:856E0852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR - PNAB 2024

O Município de Charqueadas/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, registrada pelo CNPJ 88743604/0001-79, torna público aos interessados o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) registrado pelo código XI0XY1NV, referente à utilização dos recursos recebidos para aplicação da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer informa que todos os atos estão publicizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Charqueadas, em página especificada, acessada pelo link: <https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab>, onde também serão publicados os chamamentos públicos. Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail cultura@charqueadas.rs.gov.br.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020409
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS
CNPJ Ente Recebedor: 88 743.604/0001-79
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 276.825,52
Masked Input 276 825.52

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José Ademilson da Silva Vieira

Cargo Secretário Municipal de Cultura e Lazer
Telefone (51) 99624-9920
E-mail cultura@charqueadas.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A secretaria Municipal de Cultura, reuniu o Conselho Municipal de Cultura, nos dias 08 e 09 de julho de 2024, nas dependências da Estação de Arte e Cidadania Vereador Jorge Afre Rodrigues, para debater e planejar a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal, referente a Lei Aldir Blanc II (PNAB), que tem como objetivo principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Durante o debate a equipe da Secretaria Municipal de Cultura apresentou uma breve contextualização da PNAB. Foram discutidos temas cruciais, como distribuição equitativa dos recursos, diversidade, promoção cultural local e transparência e prioridades na destinação dos recursos. Também no dia 22 de agosto de 2024 foi realizada a terceira oitiva a fim de ajustar o PAAR, retirando as atividades que confrontavam a Lei do período eleitoral e remanejados os recursos para as atividades afins.

A reunião foi planejada em sessão extraordinária com os representantes do Conselho Municipal de Cultura presentes, a cópia da ata e lista de presenças foram publicadas no site específico da PNAB, para consultar e dar publicidade nas tratativas da elaboração do PAAR durante as oitivas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:

<https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Música Tradicionalista	55.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	9	Não
Fomento Cultural	Abertura de Edital de Fomento dos Segmentos do Conselho Municipal de Cultura	86.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos para a cultura e arte por toda a parte	30.984,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	22	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma CEU - Estação Cidadania	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipamentos para Museu de Arte e História de Charqueadas	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	26	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Museu de Arte e História de Charqueadas	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	32	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Municipal	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	16	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipamentos para Biblioteca Pública	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	22	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Instrumentos e Auxiliares	8.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	19	Não
Fomento Cultural	Pré Gincana Cultural	18.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Capacitação para agentes culturais	13.841,28	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme reunião realizadas em 08 e 09 de julho e 22 de agosto de 2024, ficou decidido que todas as atividades de fomento terão as cotas previstas na lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão previstos nos editais, políticas de cotas para negros e indígenas, além de procedimentos simplificados de inscrição e ampliar a participação e inclusão de agentes culturais por meio de sistema de tira dúvidas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR XI0XY1NV

Publicado por:
Joelma Pinheiro Ferreira
Código Identificador:8E50346E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2024

DECRETO Nº 103, de 22 de agosto de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 22.411,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO		
06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
2057 - Transporte Escolar		
33390390000000000000.207 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 6.345,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
33190110000000000000.420 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 16.065,64
Total.....		R\$ 22.411,36

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada ao Recurso

Recurso 05530000 - Transf de Rec. FNDE Ref. ao PNATE		R\$ 6.345,72
Recurso 06004502 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal		R\$ 16.065,64
Total.....		R\$ 22.411,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:59A9DCD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 046 2024**

Avenida Pelotas, 595		
94442282/0001-20		Exercício: 2024

DECRETO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				61.000,00		
Anulação						
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB			
	103		12.365.0005.2027.0000	GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL		7.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	20 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO			
	387		27.813.0020.1033.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E CULTURA		42.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.:	1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	GERAL		
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS			
	145		15.451.0013.1014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		6.500,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1048 1 0750
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	GERAL		
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL		
	200		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1100 1 0660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	GERAL		
	406		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.500,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1083 1 0660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL		
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL		
	18		04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	02	03	CHEFE DE GABINETE		
	362		04.122.0002.2043.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
	320		08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	04	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
	50		04.121.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	-4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	344		12.365.0018.2029.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	20 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	05	02	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	257		12.366.0019.2025.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB		
	416		12.365.0005.2010.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 20 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	616		20.608.0022.2086.0000	GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO	-30.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	07	04	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA		
	375		20.608.0022.2042.0000	GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO	-500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO		
	153		15.452.0013.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-3.000,00
			3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
	417		15.452.0013.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-3.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	419		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
	485		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
	502		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
	605		08.241.0012.2085.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
Anulação (-)					-61.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
 Prefeito Municipal
 600.979.220-72

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:058ECBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JULHO - JARI**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 31 de julho de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **março** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0545690-4	Matheus Azevedo Oliveira	02/07/2024	Improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0529233-2	Matheus Azevedo Oliveira	09/07/2024	Improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0533346-2	Israel Rodrigues da Silva	16/07/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0533308-0	Israel Rodrigues da Silva	23/07/2024	Improvido	Jorge Lengrube Santolin Machado
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 00				
IMPROVIDOS: 04				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO

Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:57FDFE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.314, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.314, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.103.927,40.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 59.549,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 9.549,79
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 9.549,79
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 59.549,79

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.044.377,61 (um milhão e e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.044.377,61
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 1.044.377,61
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 1.044.377,61

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 59.549,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.549,79
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 9.549,79

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 50.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 59.549,79

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R\$ 1.044.377,61, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;

TOTAL	R\$ 1.044.377,61
-------	------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:30C867C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 703/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1765/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 703/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 084/2021, que tem como objeto, o contrato de serviços postais de correios e telégrafos para a Administração Municipal, no exercício de 2021 a 2026, por estimativa.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida R. Falkenbach	2019	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Flavia da Costa Dias	13808	Fiscal de Tributos
Fiscal de Contrato	Isabel Cristina dos Santos	9335	Diretor Dep. de Arrecadação

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 084/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1765/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 703, de 15/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:515880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1257/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1766/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1257/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 043/2021, que tem como objeto serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias públicas urbanas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 043/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1766/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1257, de 04/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:933EF25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1349/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1767/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1349/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de LÂMPADAS LED.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria 1767/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1349, de 18/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D51A9037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1551/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1768/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1551/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico geral.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 068/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria 1768/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1551, de 31/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F39FA12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1256/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1772/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1256/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 003/2022, que tem como objeto a locação de caminhão caçamba truck, pelo volume das obras de pavimentação e revitalização das vias urbanas municipais previstas para o ano de 2022, como os Convênios da CORSAN, REPAV, Redes Remanescentes e Av. Mariluz, Convênios com o DAER, duplicação da Av. Paraguassu e programa PAVIMENTA que abrange diversas vias do Município de Imbé, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Pedido de Compra nº 259/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 003/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria 1772/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1256, de 04/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº
7.360, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL, ENFERMEIRO ONCOLÓGICO, EDUCADOR FÍSICO E ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024, sendo disciplinada nos termos deste edital:

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro materno infanto-juvenil	10 +CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Pós-graduação concluída na área materno infanto-juvenil	30h	R\$2.636,49
Enfermeiro Oncológico	2+CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Residência em Enfermagem na área de Oncologia ou Pós-graduação concluída em Enfermagem na área de Oncologia.	30h	R\$2.636,49
Educador Físico - ênfase em Saúde Mental	4+CR	Ensino superior completo de Bacharelado em Educação Física; Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.	30h	R\$2.636,49
Enfermeiro em saúde mental	4+CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.	30h	R\$2.636,49

CR: Cadastro Reserva

•A remuneração compreende: Piso municipal acrescido do adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico;

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

1.4 Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Simplificada serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período no interesse da Prefeitura Municipal de Pelotas.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	11/09/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/09/2024 a 21/09/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 12 de setembro à 21 de setembro de 2024 até às 23h59.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (**frente e verso**).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. **A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.**

3.5. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES**4.1 ENFERMEIRO MATERNO INFANTO – JUVENIL:**

Planejar, gerenciar e executar ações de promoção, prevenção e reabilitação; monitorar a assistência direta à população; colaborar para a articulação de ações intra e intersetorial; participar de matriciamento das diferentes áreas ofertadas tanto no Município, telessaúde, entre outros; compor a equipe multiprofissional, bem como planejar e acompanhar as consultas compartilhadas e demais ações afins; planejar e construir a gestão do acesso e do cuidado, das prioridades cadastradas na área de atuação, junto à equipe ESF (Estratégia Saúde da Família) ou EAP (Equipe de Atenção Primária); acompanhar nas visitas domiciliares para busca ativa na gestão do cuidado; participar da elaboração, execução e avaliação do plano de ação do diagnóstico epidemiológico e social do território realizado em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde e comunidade; conduzir reuniões de equipes, colaborar na construção de Projeto Terapêutico Singular junto à equipe multiprofissional conforme a necessidade da população atendida; monitorar os registros e andamento dos encaminhamentos nos sistemas de informação como GERCON, e-SUS-PEC, E-Gestor, entre outros; realizar

relatórios sistemáticos sempre que necessário para a qualificação da assistência e planejamento das ações; realizar acolhimento dos usuários, orientar, planejar e atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento, conforme categoria profissional.

4.2 ENFERMEIRO ONCOLÓGICO:

Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material) na unidade de saúde a qual será locado; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto a pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; assistência de Enfermagem em Oncologia; articular fluxos assistenciais multiprofissionais na Rede de Atenção à Saúde; elaborar e planejar a execução do Apoio Matricial Especializado na qualificação da Atenção Primária à saúde no cuidado dos pacientes oncológicos; monitorar e avaliar a qualidade da assistência interprofissional prestada ao paciente; gerenciar práticas intersetoriais; organizar a implementação de processos coletivos articulados; elaborar e/ou atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição da assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente.

4.3 EDUCADOR FÍSICO – ênfase em Saúde Mental:

O profissional deverá atuar na equipe multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde de territórios atingidos pela enchente, visando ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental, desta forma deverá planejar, organizar e implementar: atividades educativas grupais de promoção e prevenção da saúde, oficinas terapêuticas, visita domiciliar, avaliação multiprofissional de saúde, plano terapêutico singular e ações de redução de danos.

4.4 ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL:

O profissional deverá atuar na equipe multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde de territórios atingidos pela enchente, visando ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental, desta forma deverá planejar, organizar e implementar: atividades educativas grupais de promoção e prevenção da saúde, oficinas terapêuticas, visita domiciliar, avaliação multiprofissional de saúde, plano terapêutico singular e ações de redução de danos.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

5.2 ENFERMEIRO MATERNO INFANTO – JUVENIL:

5.2.1 Curso de Pós-graduação concluída na área materno infanto-juvenil, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.2.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.2.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área materno infanto-juvenil, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.3 ENFERMEIRO ONCOLÓGICO:

5.3.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de oncologia, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.3.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.3.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.3.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de oncologia, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.4 EDUCADOR FÍSICO – ênfase em Saúde Mental:

5.4.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.4.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da Educação Física – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.4.3. Experiência profissional na área, como Educador Físico, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.4.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde mental, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.5 ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

5.5.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.5.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.5.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.5.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional;

b) Curso de pós-graduação conforme itens 5.2.1, 5.3.1, 5.4.1 e 5.5.1;

c) Cursos de aperfeiçoamento.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de setembro de 2024.

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador: 7F1A4756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2024 MUNICÍPIO DE PINHAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.797.000,00
Previsão Atualizada	39.797.000,00
Receitas Realizadas	31.283.868,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.363.028,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.007.000,00
Créditos Adicionais	10.220.683,47
Dotação Atualizada	47.227.683,47
Despesas Empenhadas	32.039.596,17
Despesas Liquidadas	24.330.565,97
Despesas Pagas	23.415.553,55
Superávit Orçamentário	6.953.302,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	32.039.596,17
Despesas Liquidadas	24.330.565,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.432.960,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.145.444,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.974.100,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.216.553,81
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.251.609,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.035.055,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.035.055,39
Despesas Previdenciárias Pagas	1.022.660,23
Resultado Previdenciário	1.216.553,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.065.292,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.556.709,49	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Executivo	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.370.178,26	19.319,79	1.832.538,33	1.518.320,14
Poder Executivo	3.370.178,26	19.319,79	1.832.538,33	1.518.320,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.447.273,57	19.319,79	1.909.633,64	1.518.320,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.507.337,83	25,00	26,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.705.421,26	70,00	106,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.938.222,34	2.978.196,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Receitas Previdenciárias	4.401.503,78	5.359.897,42	8.012.625,75	11.043.185,04
Despesas Previdenciárias	1.977.559,90	2.703.429,86	5.751.354,82	8.155.469,42
Resultado Previdenciário	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	159.085,63	34.250,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.844,54	132.781,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.525.664,83	15,00	17,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/09/2024, às 13:33:14.

NOTA:

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador: A96B03CE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL 4º BIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 4º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.432.960,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.145.444,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.974.100,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.788.256,24	39,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.984.460,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.935.237,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.886.014,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(6.589.207,29)	(18,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.174.533,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.731.997,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.623.271,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.460.181,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/09/2024, às 13:35:49.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador: 2D4AE70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.760, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.131.500,00 (cinco milhões e cento e trinta e um mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3006	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.93.00.00.00.0501 0000001	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	31.000,00
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.50.41.00.00.00.0501 0000001	CONTRIBUICOES.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0501 0000001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. J.....	R\$	100.000,00
	0001 Recurso Livre		

Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R\$	230.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 28.843.0000.2114	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.0501	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	290.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT.....	R\$	3.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

(Decreto nº 10.760, de 23/05/2024.....2)

Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.93.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$	250.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Órgão 26 Unidade 06 17.512.0097.2119	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DIRET MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	502.500,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	3.500.000,00
0000001	0000001		
4.4.90.52.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 24.131.0098.3007	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.04.00.00.00.0501	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..	R\$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	2.450.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	520.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	31.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

(Decreto nº 10.760, de 23/05/2024.....3)

Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	1.600.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC- PJ	R\$	5.500,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 16D4CEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA.

CNPJ Nº 91.167.700/0001-20.

OBJETO: É objeto deste Termo de Credenciamento, a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme itens e valores constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
01	Amilase	69813	R\$ 2,25
02	Ácido Úrico	84908	R\$ 1,85
03	Antibiograma	31542	R\$ 4,98
04	Bilirrubinas	78149	R\$ 2,01
05	Cálcio	84908	R\$ 1,85
06	Colesterol HDL	44752	R\$ 3,51
07	Colesterol LDL	44752	R\$ 3,51
08	Colesterol Total	84908	R\$ 1,85
09	Creatinina	84908	R\$ 1,85
10	Cultura de Urina - (Urocultura)	27950	R\$ 5,62
11	Exame Comum de Urina (Equ)	42454	R\$ 3,70
12	Fator Reumatóide	55505	R\$ 2,83
13	Ferritina	10076	R\$ 15,59
14	Ferro	44752	R\$ 3,51
15	Fosfatase Alcalina	78149	R\$ 2,01
16	Gama GT	44752	R\$ 3,51
17	Glicose	84908	R\$ 1,85
18	Grupo ABO	114657	R\$ 1,37
19	Fator RH	114657	R\$ 1,37
20	HBSAG	8468	R\$ 18,55
21	Hemoglobina Glicosada	19985	R\$ 7,86
22	Hemograma Completo	38219	R\$ 4,11
23	KITP	27224	R\$ 5,77
24	Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	95200	R\$ 1,65
25	Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	95200	R\$ 1,65
26	Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	95200	R\$ 1,65
27	Plaquetas	57538	R\$ 2,73
28	Potássio	84908	R\$ 1,85
29	Proteína C. Reativa - PCR	55505	R\$ 2,83
30	PSA Total	9566	R\$ 16,42
31	Sódio	84908	R\$ 1,85
32	Tempo de Protrombina - TP	57538	R\$ 2,73
33	Transaminase Oxalacética (TGO)	78149	R\$ 2,01
34	Transaminase Pirúvica (TGP)	78149	R\$ 2,01
35	Triglicérides	44752	R\$ 3,51
36	TSH	17531	R\$ 8,96
37	Uréia	84908	R\$ 1,85
38	Velocidade de Hemossedimentação – VSG	57538	R\$ 2,73
39	VDRL	55505	R\$ 2,83

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024.

PRAZO/VALIDADE: 10 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 157.079,15 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

Travesseiro, 10 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4BAA0F55